

LUZIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2022

Fornecedor	CPF/ CNPJ	Tipo de Despesa	Referência	Valor	Vencimento	Pagamento	Descrição
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	03.506.307/0001-58	COMBUSTÍVEIS	11150694	5.103,00	14/03/2022	04/03/2022	Despesa com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	03.506.307/0001-58	COMBUSTÍVEIS	11170549	2.043,00	30/03/2022	30/03/2022	Despesa com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital
ENEL DISTRIBUIDORA GOIAS	01.543.032/0001-04	ENERGIA	FEVEREIRO	182,27	10/03/2022	03/03/2022	Despesa com consumo de energia no Escritório Imed em Luziânia
ENEL DISTRIBUIDORA GOIAS	01.543.032/0001-04	ENERGIA	MARÇO	186,21	10/04/2022	29/03/2022	Despesa com consumo de energia no Escritório Imed em Luziânia
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-03	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	139113	1.071,00	15/03/2022	15/03/2022	Despesa com hospedagem do Uriel Resplandes no período de 31/01/2022 a 07/02/2022
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-03	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	139115	306,00	15/03/2022	15/03/2022	Despesa com hospedagem administrativo no período de 24/02/2022 a 26/02/2022 da Izabela Silva
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-03	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	138866	765,00	28/02/2022	22/03/2022	Despesa com hospedagem administrativo no período de 13/02/2022 a 18/02/2022 na nossa Diretora Ana Brito
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-03	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	139109	8.218,68	15/03/2022	15/03/2022	Despesa com locação de veículo administrativo no período de 30/12/2021 a 29/01/2021 do Alex Souza
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-03	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	139109	8.218,68	15/03/2022	15/03/2022	Despesa com locação de veículo administrativo no período de 30/12/2021 a 29/01/2022 do Alex Souza
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	049.722.191-81	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	MARÇO	1.681,40	20/03/2022	17/03/2022	Despesa com locação de imóvel - Escritório Imed em Luziânia
FLYNET TELECOM LTDA	09.408.264/0001-53	DESPESA COM INTERNET	8909	429,90	15/03/2022	15/03/2022	Despesa com consumo de internet no Escritório Imed em Luziânia

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRE SILVA
SADER:17072541845

Assinado de forma
digital por ANDRE SILVA
SADER:17072541845

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e

Número / Série NFS-e

41419976 / T00

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

05/03/2022 06:20



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57

Inscrição Estadual: 0190105488

Inscrição Municipal: 11.801

Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

Nome Fantasia: TICKET LOG

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000

Município: CAMPO BOM / RS

Telefone: (51) 3590 7900

E-mail:

Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO

Campo Bom / RS

RESPONSABILIDADE PELO ISSQN

Prestador de Serviço

REGIME TRIBUTÁRIO

Regime Geral

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000

Município: SAO PAULO / SP

País: BRASIL

E-mail:

Telefone:

FATURAS

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
41419976	14/03/2022	5.103,00			

ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO

Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor líquido
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,00	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVICO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	100,00	1,00 / UN	0,00	100,00	2,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 5.103,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
103,00	5.000,00	0,00	0,00
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN
0,00	5,99	103,00	2,06

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 5.103,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RPS/SERIE: 2548615/F

RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$1,55

TITULO NRO. 39370668

Regime Especial: 233248/2008

REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 06/03/2022

GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD

CODIGO CLIENTE: 176642

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

Local de Tributação: Campo Bom / RS



AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.campobom.rs.gov.br/site>

Código de Verificação: RHIJD3.OZM

Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-041419976/115183271

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (Ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.

Corte na linha pontilhada
Recibo do Pagador



TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - PREDIO 2 - SANTA LUCIA
CAMPO BOM - RS - CEP 93700-000

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 03406.342935 84573.440009 4 89240000510300**

Beneficiário 03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA		Agência/Código do Beneficiário 2938/45734-4	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/00034063-4
Número do documento 1.TL-11150694	CPF/CNPJ 03.506.307/0001-57	Vencimento 14/03/2022		Valor Documento 5.103,00	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Autenticação Mecânica

Obrigado por escolher a Edenred

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 03406.342935 84573.440009 4 89240000510300**

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 14/03/2022
Beneficiário 03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA					Agência/Código do Beneficiário 2938/45734-4
Data do Documento 04/03/2022	No documento 1.TL-11150694	Espécie Doc DS	Aceite SIM	Data do Processamento 04/03/2022	Nosso Número 109/00034063-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 5.103,00

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

19.324.171/0001-02

R ITAPEVA 202 CONJ 34 - BELA VISTA - 01332000 - SAO PAULO - null

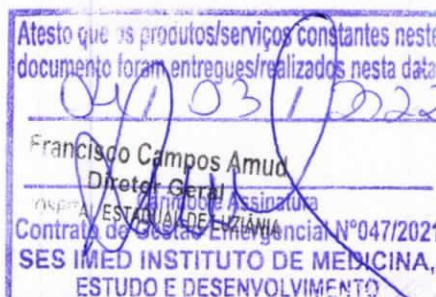
Cód. baixa

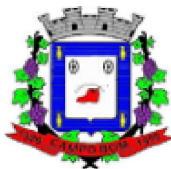
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 20/12/2021 16h50min

Número 11415	Validade 20/03/2022
-----------------	------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWL51HRS7PIALKH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 20 de Dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:16 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **7C08.CAC6.0536.C52E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 41254709/2021

Expedição: 21/10/2021, às 17:12:32

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018473372**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028431978**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020501212140955240

Informação obtida em 15/02/2022 08:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
341 - ITAU UNIBANCO S A	04/03/2022	R\$ 5.103,00	R\$ 5.103,00
34191.09008.03406.342935.84573.440009.4.89240000510300			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
341 - ITAU UNIBANCO S A	00.000.000/0000-00	00.000.000/0000-00	
CPF/CNPJ Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
00.000.000/0000-00	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
14/03/2022	5.103,00	5.103,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	5.103,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
04/03/2022 13:44:21	IBE3830D5CFAF614D36992F		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE ABASTECIMENTO – HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	20,68	R\$ 144,74	27/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	32,13	R\$ 224,88	02/03/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	33,73	R\$ 236,08	02/03/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	39,31	R\$ 259,06	03/03/22	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
TOTAL CONSUMO				125,85	R\$ 864,76		

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	39,45	R\$ 260,38	24/02/22	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	40,50	R\$ 293,95	25/02/22	POSTO ALEXANIA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	41,67	R\$ 302,46	03/03/22	POSTO ALEXANIA
TOTAL CONSUMO				121,62	R\$ 856,79		

TOTAL GERAL DE CONSUMO		R\$ 1.721,55
TOTAL CONSUMO KM		2665
CONSUMO POR LITROS		247,47
GASTOS		
CARTÃO IMED 01	6035.7404.1329.5442	R\$ 864,76
CARTÃO IMED 02	6035.7404.1329.5459	R\$ 856,79

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

01/03/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hospital Estadual
de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
VIRTUS	22/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	55783	10:52:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	55794	11:04:00	11
VIRTUS	22/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	55794	11:59:00	HEL	LUZIÂNIA	55802	12:06:00	8
VIRTUS	22/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	55802	13:20:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	55811	14:46:00	9
VIRTUS	23/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	55811	08:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	55819	09:00:00	8
VIRTUS	23/02/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	55819	09:40:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	55825	09:49:00	6
VIRTUS	23/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	55825	10:03:00	HEL	LUZIÂNIA	55831	10:13:00	6
VIRTUS	23/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	55831	12:22:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	55834	12:26:00	3
VIRTUS	23/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	55834	12:31:00	HEL	LUZIÂNIA	55838	12:36:00	4
VIRTUS	23/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	55838	12:48:00	ANEXO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	55841	12:54:00	3
VIRTUS	23/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	55841	13:33:00	HEL	LUZIÂNIA	55845	13:41:00	4
VIRTUS	23/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	55845	13:56:00	FRANCISCO	BRASILIA	55898	14:58:00	53
VIRTUS	23/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	55898	17:14:00	HEL	LUZIÂNIA	55952	18:36:00	54
VIRTUS	24/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	55952	07:45:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	56079	08:15:00	127
VIRTUS	24/02/22	ALEX	RFO3F66	FINANCEIRO	56079	08:20:00	PREFEITURA DE LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	56084	08:29:00	5
VIRTUS	24/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	56084	08:51:00	HEL	LUZIÂNIA	56090	09:01:00	6
VIRTUS	24/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	56090	10:54:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	56095	11:01:00	5
VIRTUS	24/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	56095	11:35:00	HEL	LUZIÂNIA	56101	11:42:00	6
VIRTUS	24/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	56101	14:19:00	ANEXO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	56106	14:25:00	5
VIRTUS	24/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	56106	14:57:00	HEL	LUZIÂNIA	56112	15:05:00	6
VIRTUS	24/02/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	56112	15:18:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	56117	15:28:00	5
VIRTUS	24/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	56117	15:46:00	HEL	LUZIÂNIA	56123	15:55:00	6
VIRTUS	25/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	56123	07:40:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	56162	08:10:00	39
VIRTUS	25/02/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	56162	09:00:00	LACEN	GOIÂNIA	56360	11:35:00	198
VIRTUS	25/02/22	ALEX	RFO3F66	FARMÁCIA	56360	12:33:00	COMPUSORVICE IMPRESSORA	GOIÂNIA	56373	13:00:00	13
VIRTUS	25/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	56373	13:16:00	FRANCISCO	ANÁPOLIS	56474	14:45:00	101
VIRTUS	25/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	56474	15:30:00	HEL	LUZIÂNIA	56632	18:01:00	158
VIRTUS	02/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	56632	08:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	56824	08:30:00	192
VIRTUS	02/03/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	56824	09:22:00	LACEN	GOIÂNIA	57024	12:11:00	200
VIRTUS	02/03/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	57024	12:35:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	57031	12:52:00	7
VIRTUS	02/03/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	57031	13:04:00	HOSPDAN	GOIÂNIA	57033	13:09:00	2
VIRTUS	02/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	57033	14:00:00	HEL	LUZIÂNIA	57236	16:55:00	203
VIRTUS	03/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	57236	05:07:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	57247	05:30:00	11
VIRTUS	03/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	57247	05:57:00	HEF	FOMOSA	57415	07:58:00	168
VIRTUS	03/03/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	57415	08:05:00	FRANCISCO	ANÁPOLIS	57665	11:10:00	250
VIRTUS	03/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	57665	11:25:00	HEF	LUZIÂNIA	57817	13:31:00	162
VIRTUS	03/03/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	57817	14:29:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	57822	14:39:00	5
VIRTUS	03/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	57822	15:05:00	ANEXO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	57824	15:12:00	2
											2041

CONTROLE KM AMBULÂNCIA

**Hospital Estadual
de Luziânia**



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA DA UNIDADE 2022

VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
AMBULÂNCIA	23/02/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	23873	10:12:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	23875	10:15:00	22
AMBULÂNCIA	23/02/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	23875	10:38:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	23876	10:41:00	11
AMBULÂNCIA	25/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	23876	13:08:00	CLINICA RENAL	BRASÍLIA	23932	13:58:00	56
AMBULÂNCIA	25/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	23932	14:35:00	CLINICA RENAL	LUZIÂNIA	23991	15:45:00	59
AMBULÂNCIA	26/02/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	23991	11:40:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	23994	11:46:00	3
AMBULÂNCIA	26/02/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	23994	11:55:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	23998	12:01:00	4
AMBULÂNCIA	27/02/22	MAYKON	RKB2D10	PRONTO SOCORRO	23998	16:42:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	GAMA	24035	17:20:00	37
AMBULÂNCIA	27/02/22	MAYKON	RKB2D10	PRONTO SOCORRO	24035	17:52:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	24072	18:12:00	37
AMBULÂNCIA	27/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	24072	18:34:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	24074	18:38:00	2
AMBULÂNCIA	27/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	24074	18:44:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	24075	18:48:00	1
AMBULÂNCIA	28/02/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24075	13:40:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	24079	13:47:00	4
AMBULÂNCIA	28/02/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24079	13:53:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	24082	14:00:00	3
AMBULÂNCIA	01/03/22	MAYKON	RKB2D10	ENFERMARIA	24082	09:00:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	FORMOSA	24220	11:40:00	138
AMBULÂNCIA	01/03/22	MAYKON	RKB2D10	ENFERMARIA	24220	12:40:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	24357	14:30:00	137
AMBULÂNCIA	02/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24357	08:22:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	24361	04:29:00	4
AMBULÂNCIA	02/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24361	08:50:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	24364	09:00:00	3
AMBULÂNCIA	02/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24364	12:43:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	24368	12:50:00	4
AMBULÂNCIA	02/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24368	12:51:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	24371	12:57:00	3
AMBULÂNCIA	03/03/22	MAYKON	RKB2D10	ENFERMARIA	24371	12:31:00	REMOÇÃO	BRASÍLIA	24432	13:45:00	61
AMBULÂNCIA	03/03/22	MAYKON	RKB2D10	ENFERMARIA	24432	18:00:00	REMOÇÃO	LUZIÂNIA	24497	19:55:00	65
											624

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data
04 / 03 / 2022
 Carimbo e Assinatura: **Wendel Borges do Carmo**
 Gerente Administrativo
 Contrato de Gestão Emergencial Hospital Estadual de Luziânia
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

04/03/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial Nº 947/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAIDA	H.SAIDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
22/02/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	55.783	10:52	Francisco	Luziânia-GO	55.794	11:04
22/02/22	Alex	RFD-3F66	HEL	55.794	11:59	HEL	Luziânia-GO	55.802	12:06
22/02/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	55.802	13:20	Francisco	Luziânia-GO	55.811	14:40
23/02/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	55.811	08:30	Francisco	Luziânia-GO	55.819	09:00
23/02/22	Alex	RFD-3F66	Faturamento	55.819	09:40	Regional de Saúde	Luziânia-GO	55.825	09:49
23/02/22	Alex	RFD-3F66	HEL	55.825	10:03	HEL	Luziânia-GO	55.831	10:13
23/02/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	55.831	12:22	Francisco	Luziânia-GO	55.834	12:26
23/02/22	Alex	RFD-3F66	HEL	55.834	12:31	HEL	Luziânia-GO	55.838	12:36
23/02/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	55.838	12:48	Anexo Administrativo	Luziânia-GO	55.841	12:54
23/02/22	Alex	RFD-3F66	HEL	55.841	13:33	HEL	Luziânia-GO	55.845	13:41
23/02/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	55.845	13:56	Francisco	Brasília-DF	55.898	14:58
23/02/22	Alex	RFD-3F66	HEL	55.898	17:14	HEL	Luziânia-GO	55.952	18:36
24/02/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	55.952	07:45	Francisco	Luziânia-GO	56.079	08:15
24/02/22	Alex	RFD-3F66	Financeiro	56.079	08:20	Prefeitura Luziânia	Luziânia-GO	56.084	08:29
24/02/22	Alex	RFD-3F66	HEL	56.084	08:51	HEL	Luziânia-GO	56.090	09:01
24/02/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	56.090	10:54	Francisco	Luziânia-GO	56.095	11:01
24/02/22	Alex	RFD-3F66	HEL	56.095	11:35	HEL	Luziânia-GO	56.101	11:42
24/02/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	56.101	14:19	Anexo Administrativo	Luziânia-GO	56.106	14:25
24/02/22	Alex	RFD-3F66	HEL	56.106	14:57	HEL	Luziânia-GO	56.112	15:05
24/02/22	Alex	RFD-3F66	Vigilância	56.112	15:18	Regional de Saúde	Luziânia-GO	56.117	15:28
24/02/22	Alex	RFD-3F66	HEL	56.117	15:46	HEL	Luziânia-GO	56.123	15:55
25/02/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	56.123	07:40	Francisco	Luziânia-GO	56.162	08:10
25/02/22	Alex	RFD-3F66	Vigilância	56.162	09:00	Lacer	Goiânia-GO	56.260	11:35
25/02/22	Alex	RFD-3F66	Formação	56.360	12:33	Companhia Impressa	Goiânia-GO	56.373	13:00
25/02/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	56.373	13:16	Francisco	Anápolis-GO	56.474	14:43
25/02/22	Alex	RFD-3F66	HEL	56.474	15:30	HEL	Luziânia-GO	56.632	18:01
02/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	56.632	08:00	Francisco	Luziânia-GO	56.824	08:30
02/03/22	Alex	RFD-3F66	Vigilância	56.824	09:22	Lacer	Goiânia-GO	57.024	12:11
02/03/22	Alex	RFD-3F66	Engenharia	57.024	12:35	Vanguarda	Goiânia-GO	57.031	12:52
02/03/22	Alex	RFD-3F66	Engenharia	57.031	13:04	Hospital	Goiânia-GO	57.033	13:09
02/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	57.033	14:00	HEL	Luziânia-GO	57.236	16:55
03/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	57.236	05:07	Francisco	Luziânia-GO	57.247	05:30
03/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	57.247	05:57	HEL	Formosa-GO	57.415	07:58
03/03/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	57.415	08:05	Francisco	Anápolis-GO	57.665	11:10
03/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	57.665	11:25	HEL	Luziânia-GO	57.817	13:31
03/03/22	Alex	RFD-3F66	Faturamento	57.817	14:29	Regional de Saúde	Luziânia-GO	57.822	14:39
03/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	57.822	15:05	Anexo Administrativo	Luziânia-GO	57.824	15:12

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
UN.	VL UNIT(R\$)	
10 L	GASOLINA C - COMUM 6,999	144,74
Qtde. Total de Itens		20,680
Valor Total R\$		144,74
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		144,74

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0237 6390 3600 0120 6500 1000 3322 1211 1111 7544

Consumidor CNPJ: 193241/1000528
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 332212 Série: 1 27/02/2022 18:45:25

Protocolo de Autorização: 15/2224888366859
Data de Autorização: 27/02/2022 18:45:25



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 62,89

R\$: 19,47 Federal e 43,42 Estadual

#CF: B13 E10502709,880 EF0502730,560 V20,680
PLACA: RKB2D10 ODOM: 24.074,0

MOT: WAYKON REQ:

Atendente: 94711-WALER PEREIRA DE OLIVEIRA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-ID BRASÍLIA-DF
PETROS - 2 22.02.02 - www.adaptive.com.br

ESCA O DOCUMENTO FISCAL
COMPRANTE Nº:

WALC: 759075

cielo

DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE
DIANTE Nº:

POSTO MELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
27/02/2022 18:42:54
TERMINAL: 76009835
AUT: 768759075

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 24074
Litros Valor
Abast. 20,68 144,74
Valor Total 144,74

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.657,18

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues e pagos pelos meus

04 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

WWW.CIELO.COM.BR

EXLUA O DOCUMENTO FISCAL DENº INDICADO NESTE COMPROVANTE Nº:

WWW.CIELO.COM.BR

POSTO NELORE
R00 BR 040 SN
CNPJ: 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
02/03/2022 08:37:05
TERMINAL: 76009835
DOC: 135528 AUT: 769105528

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 56826
Litros Valor
Abast. 32,13 224,08
Valor Total 224,08
COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.432,30

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data:
04/03/2022
Wendel Borges do Carmo
Carimbo e Assinatura
Gerente Administrativo
Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA



MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
R00 BR-040, SN - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD. UM.	DESCRIÇÃO VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	32,130 L	GASOLINA C - COMUM 6,999	224,88
Dtde. Total de Itens			32,130
Valor Total R\$			224,88
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD			224,88

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0337 6390 3600 0120 6500 2000 0137 2311 2471 6425

Consumidor CNPJ: 19324171000528
INED

NFC-e NR: 13723 Série:2 02/03/2022 08:39:48

Protocolo de Autorização: 152224894462108
Data de Autorização: 02/03/2022 08:39:48



Tributos Incidentes (Lei federal 12,741/12)
Total R\$ 97,71
R\$: 30,25 Federal e 67,46 Estadual

#CF:802 E10404327,820 EF0404359,950 V32,130
PLACA: RFD3F66 DDDM: 56,826,0
MOT: ALEX REQ:
Atendente: 69408-IRENIR GONCALVES DE SOUZA JUNIOR
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.02 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
730 L	6,999	236,08
Qtde. Total de Itens		33,730
Valor Total R\$		236,08
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		236,08

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0337 6390 3600 0120 8500 1000 3327 8811 6468 6380

Consumidor CNPJ: 19324171000528
INED

NFC-e NR: 332788 Série:1 02/03/2022 16:51:45

Protocolo de Autorização: 15:224896228187
Data de Autorização: 02/03/2022 16:51:45



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 102,57
R\$: 31,75 Federal e 70,82 Estadual

#CF:B14 E11033097,060 EF1033130,790 V33,730
PLACA: RF03F66 ODOM: 57.235,0
MDT: ALEX REQ:
Atendente: 94711-WALER PEREIRA DE OLIVEIRA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-10 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.02 - www.adaptive.com.br

cielo

EDUA O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPONENTE N°:

DOC: 217686

AUT: 769217686

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum

Km: 57235

	Litros	Valor
Abast.	33,73	236,08
Valor Total		236,08

WWW.CIELO.COM.BR

cielo

CADUO NESTE
DE

COR0001

HOSPITAL DE LUZIANIA

603574*****5442

Saldo disponível: 1.196,22

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues realizados nesta data.

04/10/2022

Wendel Borges do Carmo

Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

MM - LUZIANIA
RUA DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900021352
03/03/2022 19:44:41
TERMINAL: 76006053
DOC: 451941
AUT: 769451941

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina: Comum
Km: 24492
Abast. Litros 39,31 Valor 259,06
Valor Total 259,06
COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 937,16

CNPJ 24 527.913/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

P. DO COMERCIO (COMEND. GERMANO RORIZ), 156, 156,
CENTRO - LUZIANIA, GO, IE 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
001	100	GASOLINA ADITIVADA	39.317 l x 6,589	259,06
QTD TOTAL DE ITENS				1
Valor Produtos				259,06
Descontos				0,00
Acréscimos				0,00
VALOR A PAGAR				259,06
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR
Dinheiro				259,06

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5222 0324 5279 1700 0107 6500 1001 2153 6111 8507 4821

CNPJ 19.3.4.12/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 001.215.361 - Série: 001
Emissão: 03/03/2022 19:44:55 - Via Consu
Protocolo de Autorização:
152224900190013 03/03/2022 19:44:56

Tributos incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 112,55

Trib. aprox. PS 34,64 Federal e 77,71 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617. Placa: RKB2D10

KM: 24492 KM ant: 10875 Média km/l: 142,9 ant: 12,1 Motorista:
MAYCON

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

04 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

www.gestor.com.br

ANTICIPE ESSE E TODOS OS SEUS OUTROS RECEBÍVEIS AGORA.

MM LUZIANIA
RUA DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021352
24/02/2022 14:43:12
TERMINAL: 76006053
DOC: 286888

AUT: 768286888

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Kmc 56106

	Litros	Valor
Abast.	39,45	260,38
Valor Total		260,38

COMPRA
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 1.407,75

CNPJ: 24.527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA LTDA

R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156, CENTRO, LUZIANIA, GO, IE 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
1	1000 GASOLINA COMUM	39,457 l x 6,599		260,38

QTD. TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos 260,38

Descontos 0,00

Acréscimos 0,00

VALOR A PAGAR 260,38

FORMA DE PAGAMENTO VALOR

Dinheiro 260,38

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5222 0224 5279 1700 0107 6500 1001 2117 6213 0561 4620

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 001.211.762 - Série: 001
Emissão: 24/02/2022 14:45:14 - Via Con:
Protocolo de Autorização:
152224878162878 24/02/2022 14:45:15

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 113,13

Trib aprox R\$ 35,02 Federal e 78,11 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617. Placa: RFO3F66
KM 56106 KM ant: 55745 Média km/l: 9,1 ant: 22,1 Motorista
ALEX

Assinatura: 04/03/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Controlador Geral de Impostos
IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

ID FISCAL DE N° INDICADO
 TIPO
 Sald
 6035
 HOSP
 COMO
 Visto
 Abas
 Km:
 0850
 COMP
 DOCUMENTO
 DGC N°
 TERM
 25/0
 EST
 N° INDICADO
 ston

POSTO ALEXANIA
AV BRASILIA SN QD 37 LT 14
CNPJ 05918919000182
2a. VIA - CLIENTE
0200900036255
16:16:27
76020307
5 AUT: 768532335

TICKET LOG

COMPRAS		
Gasolina Comum		
Km: 56535		
	Litros	Valor
Abast.	40,50	293,95
Valor Total		293,95
COM0002		
HOSPITAL DE LUZIANIA		
603574*****5459		
Saldo disponível: 1.113,80		

FISCAL DE N.º INDIC
TIPO

Posto Alexania

Auto Posto Comercial Gitirana Ltda
CNPJ: 05.918.919/0001-82 IE: 1036768/9
Av Brasília, SN
Centro - CEP: 72930-000
Alexania - GO Fone: (62) 3336-1676

DANFCE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumo do Fim
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 902978***

ODIGOTEM	DESCRICAO TEM(S)				
CEST	NCM	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
	E. INICIAL				E. FINAL

00000000000002 GASOLINA COMUM				
0600200	27101259	40,495	LT	7.259
		545,595,31		213,9
				845,615,8

QTD. TOTAL DE ITENS		
SUBTOTAL		2534

SUBTOTAL	233,9
VALOR TOTAL	233,9

FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pag
CARTÃO	213

RELACÃO CARTÕES

#ID:16# 4-TICKET LOG/GOOD CARD
AUG-768532315 121-31310

AC 1:70653,535 R3:2:3c2

Valor aproximado de impostos - Fonte: IPI
Fed. 39,54 - Est. 88,18 - Mun. 0,00

Número: 372272 Série: 2

Consulte pela Chave de Acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfweb/sites/nfec/da

CHAVE DE ACESSO
52220205918919000182650020003722721093394695

[illegible]

CNPJ/CPF: 19.324.171/0005-28

DICIONAIS:

IMPOSTO RETIDO NOS TES
PLACA: RFO3E65

KAM: 56535

: 27
P18

DATE	REMARKS
1958	...

MENSAGEN
Academy of the

Consulte via leitor de QR Code

同德書局



Protocolo de Autorização: 152124881781080 - 25/02/2023, 16:17:34

Tech Posts

55

Atestado que os procedimentos/serviços foram realizados e os documentos foram entregues em 22/03/2022.

04/03/2022

Wendel Borg
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIA

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

POSTO ALEXANIA
AV BRASILIA SN QD 37 LT 14
CNPJ 05918919000182
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900036255
03/03/2022 12:18:55
TERMINAL: 76020307
DOC: 769359043
AUT: 769359043

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 57730

	Litros	Valor
Abast.	41.67	302.46
Valor Total		302.46

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saída disponível: 811.34

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

04/03/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylini Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Posto Alexania
Auto Posto Comercial Gilirana Ltda
CNPJ: 05.918.919/0001-82 IE: 103676809
Av Brasília, SN
Centro - CEP: 72930-000
Alexania - GO Fone: (62) 3336-1676

DANFE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 005648001
CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO ITEM(S)
CEST NCM QTD UN VL UNIT VL TOTAL
E. INICIAL E. FINAL

000000000000002	GASOLINA COMUM				
0600200	27101259	41,667	LT	7,259	312,46
		658,761,48			658,813,11

QTD. TOTAL DE ITENS
SUBTOTAL
VALOR TOTAL
FORMA DE PAGAMENTO
CARTÃO

RELAÇÃO CARTÕES

#ID:16# 4-TICKET LOG/GOOD CARD
AUT:769359043 R3:312,46

Valor aproximado de impostos - Fonte: IPIPI
Fed. 40,68 - Est. 90,74 - Mun. 0,00

Número: 374004 Série: 2
Emissão: 03/03/2022 12:22:00 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfweb/sites/nfec/danfeNFC>
CHAVE DE ACESSO
52220305918919000182650020003740041880716524

CNPJ/CPF: 19.324.171/0005-28

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO ECT
PLACA: RFO3F66
KM: 57730
MÉDIA: 28,68
MOTORISTA: ALEX

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferência. Volte sempre.
Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152224898515136 - 03/03/2022 12:22:00

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.tpi.inf.br (64) 3623-4284



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e

Número / Série NFS-e

41600631 / T00

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

31/03/2022 06:17



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57

Inscrição Estadual: 0190105488

Inscrição Municipal: 11.801

Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

Nome Fantasia: TICKET LOG

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000

Município: CAMPO BOM / RS

Telefone: (51) 3590 7900

E-mail:

Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO
Campo Bom / RSRESPONSABILIDADE PELO ISSQN
Prestador de ServiçoREGIME TRIBUTÁRIO
Regime Geral

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000

Município: SAO PAULO / SP

País: BRASIL

E-mail:

Telefone:

FATURAS

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
41600631	11/04/2022	2.043,00			

ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO

Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor Líquido
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,00	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVICO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	40,00	1,00 / UN	0,00	40,00	0,80

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 2.043,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
43,00	2.000,00	0,00	0,00
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN
0,00	2,60	43,00	0,86

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 2.043,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RPS/SERIE: 2727785/F

RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$0,65

TITULO NRO. 40015801

Regime Especial: 233248/2008

REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 30/03/2022

GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD

CODIGO CLIENTE: 176642

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

Local de Tributação: Campo Bom / RS

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

31/03/2022

Wendel Borges de Carmo

Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.campobom.rs.gov.br/site>

Código de Verificação: JJQ.LB2.P95

Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-041600631/612783219

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (Ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.

Corte na linha pontilhada
Recibo do Pagador



TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - PREDIO 2 - SANTA LUCIA
CAMPO BOM - RS - CEP 93700-000

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 04662.492935 84573.440009 6 89500000204300**

Beneficiário 03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA		Agência/Código do Beneficiário 2938/45734-4	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/00046624-9
Número do documento 1.TL-11170549	CPF/CNPJ 03.506.307/0001-57	Vencimento 09/04/2022		Valor Documento 2.043,00	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador
IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)
Obrigado por escolher a Edenred

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 04662.492935 84573.440009 6 89500000204300**

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 09/04/2022	
Beneficiário 03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA				Agência/Código do Beneficiário 2938/45734-4	
Data do Documento 30/03/2022	No documento 1.TL-11170549	Espécie Doc DS	Aceite SIM	Data do Processamento 30/03/2022	Nosso Número 109/00046624-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 2.043,00

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor Cobrado

Pagador
IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST
R ITAPEVA 202 CONJ 34 - BELA VISTA - 01332000 - SAO PAULO - SP
Sacador/Avalista

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
19.324.171/0001-02

Cód. barra

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALELO S.A
CNPJ: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:29 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **8B93.8DE5.7622.DCFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020433481-96

Data e hora da emissão 24/02/2022 13:40:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALELO S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Certidão nº: 6587716/2022

Expedição: 24/02/2022, às 13:44:48

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALELO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.876/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.740.876/0001-25

Razão Social: ALELO SA

Endereço: AL XINGU 512 ANDAR 3, 4 E 20 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 06455-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032201240060737001

Informação obtida em 23/03/2022 14:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 10485/2022i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ALELO S.A.
 CNPJ/CPF N°.....: 04.740.876/0001-25
 Inscrição Atual.....: 4.44096-8
 Logradouro.....: ALAMEDA XINGU
 N° Atual.....: 512
 Complemento.....: Andar 3°, 4°, 20 Sala
 Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06455030

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data, cuja exigibilidade do crédito tributário, referente a e-ISS do(s) exercício(s): 2016, 2017, relativo ao período de (09/2016 a 12/2017), encontra-se suspensão em virtude de parcelamento representado por termo de acordo administrativo firmado em (29/11/2021)

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.44096-8 Código de autenticidade : 766H.4446.6722.3491307-U Data de emissão : 16/03/2022 Hora de emissão : 15:07:29
---	--

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	30/03/2022	R\$ 2.043,00	R\$ 2.043,00
34191.09008.04662.492935.84573.440009.6.89500000204300			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
341 - ITAU UNIBANCO S A	00.000.000/0000-00	03.506.307/0001-57	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	19.324.171/0001-02	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
09/04/2022	2.043,00	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
30/03/2022 16:23:04	IBED7C2FE2D3DF24C3DAE9D		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

CONTROLE DE ABASTECIMENTO – HRL

Atestado de realização de serviço realizado em 30/03/2022

30/03/2022


Wladimir Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Página 1

CONTROLE DE KM

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria do
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
VIRTUS	03/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	57824	15:50:00	HEL	LUZIÂNIA	57829	16:00:00	5
VIRTUS	07/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	57829	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	57900	08:00:00	71
VIRTUS	07/03/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	57900	09:45:00	LACEN	GOIÂNIA	58099	12:30:00	199
VIRTUS	07/03/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	58099	13:20:00	DI SERVIÇOS MÉDICOS	GOIÂNIA	58105	13:40:00	6
VIRTUS	07/03/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	58105	14:00:00	COMPUSER ELETRÔNICA	GOIÂNIA	58113	14:32:00	8
VIRTUS	07/03/22	ALEX	RFO3F66	RH	58113	15:08:00	HETRIN	TRINDADE	58142	16:05:00	29
VIRTUS	07/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	58142	18:00:00	HEL	LUZIÂNIA	58367	21:30:00	225
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	58367	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	58378	08:00:00	11
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	58378	08:16:00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	LUZIÂNIA	58380	08:21:00	2
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	58380	09:45:00	HEL	LUZIÂNIA	58382	09:50:00	2
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	58382	10:00:00	BANCO	LUZIÂNIA	58384	10:06:00	2
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	58384	10:27:00	HEL	LUZIÂNIA	58386	10:32:00	2
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	58386	11:49:00	FINANCEIRO	LUZIÂNIA	58388	11:56:00	2
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	58388	12:01:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	58390	12:06:00	2
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	58390	12:16:00	HEL	LUZIÂNIA	58395	12:25:00	5
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	58395	13:02:00	FINANCEIRO	LUZIÂNIA	58398	13:09:00	3
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	58398	13:17:00	HEL	LUZIÂNIA	58402	13:24:00	4
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	58402	13:42:00	FINANCEIRO	LUZIÂNIA	58405	13:48:00	3
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	58405	13:59:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	58409	14:04:00	4
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	58409	15:08:00	HEL	LUZIÂNIA	58416	15:20:00	7
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	58416	17:17:00	FINANCEIRO	LUZIÂNIA	58420	17:25:00	4
VIRTUS	08/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	58420	17:34:00	HEL	LUZIÂNIA	58426	17:44:00	6
VIRTUS	09/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	58426	08:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	58439	08:30:00	13
VIRTUS	09/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	58439	10:11:00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	LUZIÂNIA	58440	10:18:00	1
VIRTUS	09/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	58440	10:21:00	HEL	LUZIÂNIA	58441	10:25:00	1
VIRTUS	09/03/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	58441	13:45:00	FRANCISCO	ANÁPOLIS	58625	15:50:00	184
VIRTUS	09/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	58625	16:01:00	HEL	LUZIÂNIA	58789	18:08:00	163
VIRTUS	10/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	58789	08:10:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	58806	08:40:00	17
VIRTUS	10/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	58806	09:40:00	FLAMBOYANT	GOIÂNIA	59025	12:30:00	219
VIRTUS	10/03/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	59025	12:36:00	LACEN	GOIÂNIA	59029	12:43:00	4
VIRTUS	10/03/22	ALEX	RFO3F66	PA	59029	13:42:00	GPAT	GOIÂNIA	59030	13:46:00	1
VIRTUS	10/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	59030	13:54:00	FLAMBOYANT	GOIÂNIA	59034	14:02:00	4
VIRTUS	10/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	59034	14:30:00	ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS	GOIÂNIA	59042	14:43:00	8
VIRTUS	10/03/22	ALEX	RFO3F66	HRE	59042	20:00:00	HEL	LUZIÂNIA	59280	22:50:00	238
VIRTUS	11/03/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	59280	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	59289	08:00:00	9
VIRTUS	11/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	59289	08:50:00	HEF	FORMOSA	59423	10:50:00	134
VIRTUS	11/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	59423	12:00:00	HEL	LUZIÂNIA	59556	14:01:00	133
VIRTUS	11/03/22	ALEX	RFO3F66	MANUTENÇÃO	59556	14:33:00	CORREIOS	LUZIÂNIA	59561	14:41:00	5
VIRTUS	11/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	59561	15:21:00	HEL	LUZIÂNIA	59566	15:28:00	5
VIRTUS	11/03/22	ALEX	RFO3F66	DIE	59566	16:14:00	FINANCEIRO	LUZIÂNIA	59569	16:21:00	3
VIRTUS	11/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	59569	16:31:00	HEL	LUZIÂNIA	59573	16:39:00	4
VIRTUS	12/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	59573	10:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	59584	10:15:00	11

Henrylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CONTROLE DE KM

VIRTUS	12/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	59584	10:31:00	HEF	FORMOSA	59718	12:00:00	134
VIRTUS	12/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	59718	13:15:00	HEL	LUZIANIA	59854	15:30:00	136
VIRTUS	14/03/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	59854	07:30:00	FRANCISCO	LUZIANIA	59929	08:00:00	75
VIRTUS	14/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	59929	08:45:00	HEF	FORMOSA	60092	11:00:00	163
VIRTUS	14/03/22	ALEX	RFO3F66	FARMÁCIA	60097	12:37:00	HOSPITAL SANTA MARTA	FORMOSA	60093	12:17:00	1
VIRTUS	14/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	60198	15:11:00	HEL	LUZIANIA	60255	16:20:00	57
VIRTUS	15/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	60255	08:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	60267	08:30:00	12
VIRTUS	15/03/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	60267	09:40:00	FRANCISCO	ANÁPOLIS	60443	11:50:00	176
VIRTUS	15/03/22	ALEX	RFO3F66	ALMOXARIFADO	60443	11:57:00	BRANDÃO LTDA	GOIÂNIA	60514	13:16:00	71
VIRTUS	15/03/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	60514	13:25:00	HOSP DAN	GOIÂNIA	60516	13:30:00	2
VIRTUS	15/03/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	60516	13:40:00	VANGUARDIA	GOIÂNIA	60519	13:50:00	3
VIRTUS	15/03/22	ALEX	RFO3F66	ALMOXARIFADO	60519	14:35:00	BEE COMERCIO	GOIÂNIA	60532	15:05:00	13
VIRTUS	15/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	60532	15:30:00	HEL	LUZIANIA	60762	18:31:00	230
VIRTUS	16/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	60762	08:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	60771	08:30:00	9
VIRTUS	16/03/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	60771	09:17:00	REGIONAL DE SAÚDE	LUZIANIA	60776	09:28:00	5
VIRTUS	16/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	60776	09:32:00	HEL	LUZIANIA	60781	09:43:00	5
VIRTUS	16/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	60781	12:10:00	DROSPASIL	VALPARAÍSO	60809	12:41:00	28
VIRTUS	16/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	60809	13:00:00	HEL	LUZIANIA	60832	13:29:00	23
VIRTUS	16/03/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	60832	16:23:00	REGIONAL DE SAÚDE	LUZIANIA	60838	16:33:00	6
VIRTUS	17/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	60842	07:30:00	HEL	LUZIANIA	60842	17:00:00	4
VIRTUS	17/03/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	60963	10:31:00	LACEN	GOIÂNIA	61164	13:20:00	121
VIRTUS	17/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	61164	16:00:00	HEL	LUZIANIA	61392	18:30:00	228
VIRTUS	18/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	61392	08:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	61409	08:30:00	17
VIRTUS	18/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	61409	09:00:00	HEF	FORMOSA	61560	10:45:00	151
VIRTUS	18/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	61560	12:25:00	HEL	LUZIANIA	61718	14:31:00	158
VIRTUS	21/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	61718	08:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	61926	08:30:00	208
VIRTUS	21/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	61926	09:40:00	HEF	FORMOSA	62081	11:50:00	155
VIRTUS	21/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	62081	12:30:00	HEL	LUZIANIA	62210	14:35:00	129
VIRTUS	21/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	62210	14:47:00	FRANCISCO	LUZIANIA	62215	14:58:00	5
VIRTUS	21/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	62215	15:12:00	LUZIANIA	HEL	62220	15:22:00	5
VIRTUS	22/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	62220	08:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	62228	08:30:00	8
VIRTUS	22/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	62228	08:54:00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	LUZIANIA	62230	09:00:00	2
VIRTUS	22/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	62230	10:30:00	HEL	LUZIANIA	62232	10:35:00	2
VIRTUS	22/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	62232	11:23:00	FINANCEIRO	LUZIANIA	62234	11:30:00	2
VIRTUS	22/03/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	62234	11:34:00	REGIONAL DE SAÚDE	LUZIANIA	62235	11:38:00	1
VIRTUS	22/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	62235	11:48:00	HEL	LUZIANIA	62240	11:58:00	5
VIRTUS	22/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	62240	12:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	62249	13:35:00	9
VIRTUS	22/03/22	ALEX	RFO3F66	FARMÁCIA	62249	14:49:00	CARTÓRIO DE LUZIANIA	LUZIANIA	62254	14:58:00	5
VIRTUS	22/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	62254	15:54:00	HEL	LUZIANIA	62259	16:09:00	5
VIRTUS	23/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	62259	08:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	62271	08:30:00	12
VIRTUS	23/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	62271	08:36:00	FINANCEIRO	LUZIANIA	62274	08:45:00	3
VIRTUS	23/03/22	HEL	RFO3F66	HEL	62274	08:51:00	HEL	LUZIANIA	62278	09:01:00	4
VIRTUS	23/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	62278	10:25:00	FRANCISCO	LUZIANIA	62285	13:00:00	7
VIRTUS	23/03/22	ALEX	RFO3F66	FARMÁCIA	62285	14:36:00	DROGASIL	CIDADE OCCIDENTAL	62308	15:00:00	23
VIRTUS	23/03/22	HEL	RFO3F66	HEL	62308	15:31:00	HEL	LUZIANIA	62334	16:00:00	26
VIRTUS	23/03/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	62334	17:30:00	FINANCEIRO	LUZIANIA	62339	17:57:00	5
VIRTUS	23/03/22	HEL	RFO3F66	HEL	62339	17:40:00	HEL	LUZIANIA	62344	17:47:00	5

CONTROLE DE KM

VIRTUS	24/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	62344	08:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	62357	08:30:00	13
VIRTUS	24/03/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	62357	09:20:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	62362	09:31:00	5
VIRTUS	24/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	62362	09:39:00	HEL	LUZIÂNIA	62368	09:51:00	6
VIRTUS	24/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	62368	10:50:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	62375	11:40:00	7
VIRTUS	24/03/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	62375	15:20:00	FRANCISCO	BRASÍLIA	62435	16:20:00	60
VIRTUS	24/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	62435	17:30:00	HEL	LUZIÂNIA	62489	18:47:00	54
VIRTUS	25/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	62489	08:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	62502	08:30:00	13
VIRTUS	25/03/22	EDUARDO	RFO3F66	FATURAMENTO	62502	09:55:00	REGIONAL DE SAÚDE	LUZIÂNIA	62509	10:15:00	7
VIRTUS	25/03/22	EDUARDO	RFO3F66	HEL	62509	10:30:00	HEL	LUZIÂNIA	62514	10:45:00	5
VIRTUS	28/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	62514	08:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	63085	08:30:00	571
VIRTUS	28/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	63085	08:45:00	FRANCISCO	FORMOSA	63235	10:46:00	150
VIRTUS	28/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	63235	16:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	63385	18:01:00	150
VIRTUS	29/03/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	63385	07:45:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	63396	08:15:00	11
VIRTUS	29/03/22	ALEX	RFO3F66	FARMÁCIA	63396	09:01:00	SUVISA	GOIÂNIA	63612	12:00:00	216
VIRTUS	29/03/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	63612	14:29:00	LACEN	GOIÂNIA	63627	15:06:00	15
VIRTUS	29/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	63627	16:00:00	HEL	LUZIÂNIA	63844	18:58:00	217
VIRTUS	30/03/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	63844	07:20:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	63851	07:30:00	7
VIRTUS	30/03/22	ALEX	RFO3F66	HEL	63851	07:50:00	HEL	LUZIÂNIA	63856	07:58:00	5
											6027

30/03/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

INSTITUTO DE MEDICINA
DE LUZIÂNIA

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE KM AMBULÂNCIA

**Hospital Estadual
de Luziânia**



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA DA UNIDADE 2022											
VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
AMBULÂNCIA	04/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24497	10:30:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24500	10:35:00	3
AMBULÂNCIA	04/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24500	10:49:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24504	10:58:00	4
AMBULÂNCIA	05/03/22	MAYKON	RKB2D10	ENFERMARIA	24504	09:20:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	24565	10:10:00	61
AMBULÂNCIA	05/03/22	MAYKON	RKB2D10	ENFERMARIA	24565	10:55:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24629	11:45:00	64
AMBULÂNCIA	07/03/22	MAYKON	RKB2D10	ENFERMARIA	24627	13:55:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	24688	14:48:00	61
AMBULÂNCIA	07/03/22	MAYKON	RKB2D10	ENFERMARIA	24688	15:45:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24750	16:50:00	62
AMBULÂNCIA	08/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24750	12:45:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24753	12:54:00	3
AMBULÂNCIA	08/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24753	13:00:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24757	13:08:00	4
AMBULÂNCIA	08/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24757	19:05:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24760	19:40:00	3
AMBULÂNCIA	08/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24760	19:46:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24764	19:55:00	4
AMBULÂNCIA	08/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24764	21:48:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24767	21:58:00	3
AMBULÂNCIA	08/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	24767	22:02:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24770	22:08:00	3
AMBULÂNCIA	09/03/22	MAYKON	RKB2D10	UTI	24770	13:55:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	24899	15:00:00	129
AMBULÂNCIA	09/03/22	MAYKON	RKB2D10	UTI	24832	17:53:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24902	19:50:00	70
AMBULÂNCIA	10/03/22	ROBERTO	RKB2D10	UTI	24902	06:18:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	24905	06:22:00	3
AMBULÂNCIA	10/03/22	ROBERTO	RKB2D10	UTI	24905	07:10:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	24964	08:10:00	59
AMBULÂNCIA	10/03/22	ROBERTO	RKB2D10	UTI	24964	08:50:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25021	10:02:00	57
AMBULÂNCIA	10/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	25021	15:30:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	25075	16:21:00	54
AMBULÂNCIA	10/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	25075	17:40:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25140	20:33:00	65
AMBULÂNCIA	12/03/22	ROBERTO	RKB2D10	UTI	25140	09:20:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25144	08:25:00	4
AMBULÂNCIA	12/03/22	ROBERTO	RKB2D10	UTI	25144	08:40:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	25202	09:24:00	58
AMBULÂNCIA	12/03/22	ROBERTO	RKB2D10	UTI	25202	10:08:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25264	11:25:00	62
AMBULÂNCIA	14/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	25264	12:40:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	25328	14:11:00	64
AMBULÂNCIA	14/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	25328	16:16:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25394	17:42:00	66
AMBULÂNCIA	16/03/22	ROBERTO	RKB2D10	UTI	25394	07:40:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	25455	09:15:00	61
AMBULÂNCIA	16/03/22	ROBERTO	RKB2D10	UTI	25455	11:21:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25513	12:23:00	58
AMBULÂNCIA	16/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	25513	13:40:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25516	13:44:00	3
AMBULÂNCIA	16/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	25516	13:48:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25520	13:59:00	4
AMBULÂNCIA	18/03/22	ROBERTO	RKB2D10	UTI	25520	07:10:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	25582	09:02:00	62
AMBULÂNCIA	18/03/22	ROBERTO	RKB2D10	UTI	25582	13:09:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25654	15:43:00	72
AMBULÂNCIA	21/03/22	MAYKON	RKB2D10	SALA VERMELHA	25654	16:15:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25657	16:20:00	1
AMBULÂNCIA	21/03/22	MAYKON	RKB2D10	SALA VERMELHA	25657	16:43:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25658	16:47:00	1
AMBULÂNCIA	21/03/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	25658	16:48:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	25659	16:53:00	1
AMBULÂNCIA	21/03/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	25659	17:05:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	25661	17:10:00	2
AMBULÂNCIA	22/03/22	MAYKON	RKB2D10	ENFERMARIA	25661	14:05:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	25722	15:00:00	61
AMBULÂNCIA	22/03/22	MAYKON	RKB2D10	ENFERMARIA	25722	18:00:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	25806	19:23:00	84
AMBULÂNCIA	26/03/22	HEBERSON	RKB2D10	DIRETORIA	25806	23:00:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	25986	05:00:00	180
AMBULÂNCIA	26/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	25986	13:02:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	26049	14:13:00	63
AMBULÂNCIA	26/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	26049	16:26:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	26115	16:27:00	66
AMBULÂNCIA	27/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	26115	14:35:00	REMOÇÃO PACIENTE	BRASÍLIA	26176	15:53:00	61

Hemylim Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE KM AMBULÂNCIA

AMBULÂNCIA	27/03/22	ROBERTO	RKB2D10	ENFERMARIA	26176	17:20:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	26257	19:41:00	81
											1827

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

30 03 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CARRO

30/03/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente AdministrativoSECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIASES
Secretaria de
Estado da
Saúde

Hospital Estadual de Luziânia

CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAIDA	H.SAIDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
11/03/22	Alex	RFD-3F66	Manutenção	59.556	14:33	Correios	Luziânia-GO	59.561	14:41
11/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	59.561	15:21	HEL	Luziânia-GO	59.566	15:28
11/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	59.566	16:14	Financeiro	Luziânia-GO	59.569	16:21
11/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	59.569	16:31	HEL	Luziânia-GO	59.573	16:39
12/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	59.573	10:00	Francisco	Luziânia-GO	59.584	10:15
12/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	59.584	10:31	HEL	Farmosa-GO	59.718	12:20
12/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	59.718	13:15	HEL	Luziânia-GO	59.854	15:30
14/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	59.854	07:30	Francisco	Luziânia-GO	59.929	08:00
14/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	59.929	08:45	HEL	Farmosa-GO	60.092	11:00
14/03/22	Alex	RFD-3F66	Farmácia	60.092	12:09	Hospital Luziânia Clínicas	Farmosa-GO	60.097	12:17
14/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	60.198	15:11	Hospital Santa Marta	Taguatinga-DF	60.198	14:20
15/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	60.255	08:00	HEL	Luziânia-GO	60.255	16:20
15/03/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	60.267	09:40	Francisco	Luziânia-GO	60.267	08:30
15/03/22	Alex	RFD-3F66	Almoxarifado	60.443	11:57	Francisco	Chapelle-GO	60.443	11:50
15/03/22	Alex	RFD-3F66	Engenharia	60.514	13:25	Brandaes Ltda	Goiania-GO	60.514	13:16
15/03/22	Alex	RFD-3F66	Engenharia	60.516	13:40	Hospital	Goiania-GO	60.516	13:30
15/03/22	Alex	RFD-3F66	Almoxarifado	60.519	14:35	Vanquarda	Goiania-GO	60.519	13:50
15/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	60.532	15:30	bee Comercio	Goiania-GO	60.532	15:05
16/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	60.762	08:00	HEL	Luziânia-GO	60.762	18:31
16/03/22	Alex	RFD-3F66	Faturamento	60.771	09:17	Francisco	Luziânia-GO	60.771	08:30
16/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	60.776	09:32	Regional de Saúde	Luziânia-GO	60.776	09:28
16/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	60.781	12:10	HEL	Luziânia-GO	60.781	09:43
16/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	60.809	13:00	Drospil	Valparaíso-GO	60.809	12:41
16/03/22	Alex	RFD-3F66	Faturamento	60.832	16:23	HEL	Luziânia-GO	60.832	13:29
16/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	60.838	16:52	Regional de Saúde	Luziânia-GO	60.838	16:33
17/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	60.842	07:30	HEL	Luziânia-GO	60.842	17:00
17/03/22	Alex	RFD-3F66	Vigilância	60.963	10:31	Francisco	Luziânia-GO	60.963	08:00
17/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	61.164	16:00	Lucen	Goiania-GO	61.164	13:20
18/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	61.392	08:00	HEL	Luziânia-GO	61.392	18:30
18/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	61.409	09:00	Francisco	Luziânia-GO	61.409	08:30
18/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	61.560	12:25	HEL	Farmosa-GO	61.560	10:45
21/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	61.718	08:00	HEL	Luziânia-GO	61.718	14:31
21/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	61.926	09:40	Francisco	Luziânia-GO	61.926	08:30
21/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	62.081	12:30	HEL	Farmosa-GO	62.081	11:50
21/03/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	62.210	14:47	HEL	Luziânia-GO	62.210	14:35
21/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	62.215	15:12	Francisco	Luziânia-GO	62.215	14:58
22/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	62.220	08:00	HEL	Luziânia-GO	62.220	15:22
						Francisco	Luziânia-GO	62.228	08:30

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemylia Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
22/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	62.228	08:54	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	62.230	09:00
22/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	62.230	10:30	HEL	Luziânia-GO	62.232	10:35
22/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	62.232	11:23	Financeiro	Luziânia-GO	62.234	11:30
22/03/22	Alex	RFD-3F66	Faturamento	62.234	11:34	Regional de Saúde	Luziânia-GO	62.235	11:38
22/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	62.235	11:48	HEL	Luziânia-GO	62.240	11:59
22/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	62.240	12:00	Francisco	Luziânia-GO	62.249	13:35
22/03/22	Alex	RFD-3F66	Farmácia	62.249	14:49	Castor de Luziânia	Luziânia-GO	62.254	14:58
22/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	62.254	15:54	HEL	Luziânia-GO	62.259	16:04
23/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	62.259	08:00	Francisco	Luziânia-GO	62.271	08:30
23/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	62.271	08:36	Financeiro	Luziânia-GO	62.274	08:45
23/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	62.274	08:51	HEL	Luziânia-GO	62.278	09:03
23/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	62.278	10:25	Francisco	Luziânia-GO	62.285	13:00
23/03/22	Alex	RFD-3F66	Farmácia	62.285	14:36	Drogasil	Goiás Ocidental-GO	62.308	15:00
23/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	62.308	15:31	HEL	Luziânia-GO	62.334	16:00
23/03/22	Alex	RFD-3F66	Diretoria	62.334	17:30	Financeiro	Luziânia-GO	62.339	17:37
23/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	62.339	17:40	HEL	Luziânia-GO	62.344	17:47
24/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	62.344	08:00	Francisco	Luziânia-GO	62.357	08:30
24/03/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	62.357	09:20	Francisco	Luziânia-GO	62.362	09:31
24/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	62.362	09:39	HEL	Luziânia-GO	62.368	09:51
24/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	62.368	10:50	Francisco	Luziânia-GO	62.375	11:40
24/03/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	62.375	13:20	Francisco	Brasília-DF	62.435	16:20
24/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	62.435	17:30	HEL	Luziânia-GO	62.489	18:47
25/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	62.489	08:00	Francisco	Luziânia-GO	62.502	08:30
25/03/22	Eduardo	RFD-3F66	Faturamento	62.502	09:55	Regional de Saúde	Luziânia-GO	62.509	10:15
25/03/22	Eduardo	RFD-3F66	HEL	62.509	10:30	HEL	Luziânia-GO	62.514	10:47
28/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	62.514	08:00	Francisco	Luziânia-GO	63.085	08:30
28/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	62.085	08:45	Francisco	Formosa-GO	63.235	10:46
28/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	63.235	16:00	Francisco	Luziânia-GO	63.385	18:01
29/03/22	Francisco	RFD-3F66	Francisco	63.385	07:45	Francisco	Luziânia-GO	63.396	08:15
29/03/22	Alex	RFD-3F66	Farmácia	63.396	09:01	Unisa	Goiânia-GO	63.612	12:00
29/03/22	Alex	RFD-3F66	Vigilância	63.612	14:29	Leven	Goiânia-GO	63.627	15:06
29/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	63.627	16:00	HEL	Luziânia-GO	63.844	18:58
30/03/22	Alex	RFD-3F66	Francisco	63.844	07:20	Francisco	Luziânia-GO	63.851	07:30
30/03/22	Alex	RFD-3F66	HEL	63.851	07:50	HEL	Luziânia-GO	63.856	07:58

30 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemylim Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

AMBULÂNCIA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA - HEL 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
04/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	24497	10:30	Remoção Paciente	LUZIANIA	24500	10:35
04/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	24500	10:49	Remoção Paciente	LUZIANIA	24504	10:58
05/03/22	MAYKON	RKB2010	ENFERMARIA	24504	09:20	Remoção Paciente	BRASILIA	24565	10:10
05/03/22	MAYKON	RKB2010	ENFERMARIA	24565	10:55	Remoção Paciente	LUZIANIA	24629	11:45
07/03/22	MAYKON	RKB2010	ENFERMARIA	24629	13:55	Remoção Paciente	BRASILIA	24688	14:48
07/03/22	MAYKON	RKB2010	ENFERMARIA	24688	15:45	Remoção Paciente	LUZIANIA	24750	16:50
08/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	24750	12:45	Remoção Paciente	LUZIANIA	24753	12:54
08/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	24753	13:00	Remoção Paciente	LUZIANIA	24757	13:08
08/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	24757	19:05	Remoção Paciente	LUZIANIA	24760	19:40
08/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	24760	19:46	Remoção Paciente	LUZIANIA	24764	19:55
08/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	24764	21:48	Remoção Paciente	LUZIANIA	24767	21:58
08/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	24767	22:02	Remoção Paciente	LUZIANIA	24770	22:08
09/03/22	MAYKON	RKB2010	UTI	24770	13:55	Remoção Paciente	BRASILIA	24839	15:00
09/03/22	MAYKON	RKB2010	UTI	24839	17:53	Remoção Paciente	LUZIANIA	24902	19:50
10/03/22	Roberto	RKB2010	UTI	24902	06:08	Remoção Paciente	LUZIANIA	24905	06:20
10/03/22	Roberto	RKB2010	UTI	24905	08:10	Remoção Paciente	BRASILIA	24964	08:40
10/03/22	Roberto	RKB2010	UTI	24964	08:50	Remoção Paciente	LUZIANIA	25021	10:02
10/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	25021	15:30	Remoção Paciente	BRASILIA	25075	16:21
10/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	25075	17:40	Remoção Paciente	LUZIANIA	25140	20:33
12/03/22	Roberto	RKB2010	UTI	25140	08:20	Remoção Paciente	LUZIANIA	25144	08:25
12/03/22	Roberto	RKB2010	UTI	25144	08:40	Remoção Paciente	BRASILIA	25202	09:24
12/03/22	Roberto	RKB2010	UTI	25202	11:08	Remoção Paciente	LUZIANIA	25264	11:25
14/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	25264	12:40	Remoção Paciente	BRASILIA	25328	14:11
14/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	25328	16:16	Remoção Paciente	LUZIANIA	25394	17:42
16/03/22	Roberto	RKB2010	UTI	25394	07:40	Remoção Paciente	BRASILIA	25455	09:15
16/03/22	Roberto	RKB2010	UTI	25455	11:21	Remoção Paciente	LUZIANIA	25513	12:23
16/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	25513	13:40	Remoção Paciente	LUZIANIA	25516	13:44
16/03/22	Roberto	RKB2010	ENFERMARIA	25516	13:48	Remoção Paciente	LUZIANIA	25520	13:59
18/03/22	Roberto	RKB2010	UTI	25520	07:10	Remoção Paciente	BRASILIA	25582	09:02

Roberto Silva

Hemylton Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO MELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
09/03/2022 19:44:22
TERMINAL: 76009835
DOC: 462270 AUT: 770462270

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 24900

	Litros	Valor
Abast.	35,37	247,55
Valor Total		247,55

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 3.189,61

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

30 / 03 / 2022


Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial N° 04/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

DANFE SIMPLIFICADO
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletronica

1 - ENTRADA [] DATA EMISSAO: 09/03/2022
2 - SAIDA [X] DATA SAIDA: 09/03/2022
NUMERO: 12226
SERIE: 2

Consulte pela Chave de Acesso em

www.nfe.fazenda.gov.br

5222 0337 6390 3600 0120 5500 2000 0122 2615 0932 5083

5222033763903600012055002000012261509325083



Protocolo de Autorização: 152224918922603

Data de Autorização: 09/03/2022 19:46:27

Consumidor CNPJ: 19324171000528

IMED

RUA SAO PAULO, SN - 124 - SANTA LUZIA
LUZIANIA - GO

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUN	
35,37 L	6,999	247,55
Qtde. Total de Itens		35,370
Valor Total R\$		247,55
Valor a Pagar R\$		247,55
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Crédito		247,55

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 107,56

R\$: 33,30 Federal e 74,26 Estadual

#CF:813 E10507590,700 EF0507626,080 V35,370

Trib aprox R\$: 33,30 Federal e 74,26 Estadual

Fonte: IBPT 5017eW

PLACA: RKB-2010 ODOM: 24.900,0

MOT: MAYKON

RED:

Atendente: 69400-ANDERSON DA SILVA PEREIRA

EXIBO DOCUMENTO FISCAL DE N°
COMPROVANTE Nº:

WWW.CIELO.COM.BR

cielo

DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
VTE Nº:

o unico med ,acrescimo ,acrescimo no servico
tudo aut ,acrescimo no servico e todo de pagamento
acrescimo no servico e todo de pagamento

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
14/03/2022 16:30:58
TERMINAL: 76009835
DOC: 262508
AUT: 771262508

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 60254
Litros Valor
Abast. 38,23 288,22
Valor Total 288,22
COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponivel: 2.664,97

Ateste que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues realizados nesta data.

30 / 03 / 2022

Gerente Administrativo
Carimbo e Assinatura
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

bematech

MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QDT. UN.	DESCRIÇÃO VL. UNIT(R\$)	TOTAL
38,230 L	GASOLINA C - COMUM 7,539	288,22
Total de Itens		38,230
Valor Total R\$		288,22
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
cartão de Crédito-GOODOCARD		288,22

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0337 6390 3600 0120 8500 2000 0141 6119 9071 0976

Consumidor CNPJ: 19324171000528
imed

NFC-e NR: 14161 Série:2 14/03/2022 16:31:42

Protocolo de Autorização: 152224933262562
Data de Autorização: 14/03/2022 16:31:41



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 125,24
R\$: 38,77 Federal e 86,47 Estadual

OCF: B02 E10411941,890 EF0411980,110 V38,230
PLACA: R03F68 DDON: 60.254,0
NOT: alex REQ:
Atendente: 69407-GABRIEL LIND LIMA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

ESCALA
COMPR

WWW.CIELO.COM.BR

ESTAB.: 880200900028172

TERMINAL: 76013003

DOC: 188038

AUT: 771188038

2a. VIA - CLIENTE

POSTO NELORE

BR 040

CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

POSTO NELORE

BR 040

CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

POSTO NELORE

BR 040

CNPJ: 37639036000120

TICKET LOG

Gasolina Comum

Km: 25266

Abast.

or Total

Litros 31,36

Valor 236,42

236,42

HOSPITAL DE LUZIANIA

603574*****5442

Saldo disponível: 2.953,19

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

30/03/2022

Wendel Borges do Carmo

Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,

ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva

Assistente Administrativo

ESTADUAL DE LUZIANIA

bematech

MP-4200 TH

POS & RETAIL

MINIPRINTER

CNPJ: 37.639.036/0001-20

SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA 111

LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	236,42
31,360 L	7,539	
le, Total de Itens		31,360
or Total R\$		236,42
IMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
tão de Crédito-GOODCARD		236,42

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>

5222 0337 6390 0120 6500 2000 0141 5514 6773 4850

Consumidor CNPJ: 19324171000528

imed

NFC-e NR: 14155 Série:2 14/03/2022 11:44:36

Protocolo de Autorização: 152224932336957

Data de Autorização: 14/03/2022 11:44:36



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 102,73

R\$: 31,80 Federal e 70,93 Estadual

#CF:813 E10510210,540 EF0510241,900 V31,360

PLACA: RKB2D10 ODOM: 25.266,0

MOT: roberto REQ:

Atendente: 69407-GABRIEL LIND LIMA

ED VENANCIO SHOPPING BL 8 60-40 BRASILIA-DF

DANFE REIMPRESSAO

PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

EXLUA O DOCUMENTO FISCAL DE
COMPROVANTE NF

www.cielo.com.br

cielo

EXLUA O DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE
TIPO: COMPROVANTE NF

POSTO MELORE
R0D BR 040 SN
CNPJ: 37639036000120
1a. VIA - ESTABELECIMENTO
ESTAB: 880200900023680
17/03/2022 08:46:21
TERMINAL: 76009835
AUT: 771763359

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 60964
Litros 28,73
Valor 216,60
Abast. 28,73
Valor Total 216,60

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442

TRANSAÇÃO AUTORIZADA COM SENHA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

30 / 03 / 2022

Carimbo e Assinatura Gerente Administrativo
Contrato de Gestão Emergencial HOSPITAL DE LUZIANIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL DE LUZIANIA

.O
bematech

MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
R0D BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD, UN.	VL UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
26,730 L	7,539	216,60
Dtde. Total de Itens		28,730
Valor Total R\$		216,60
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODOCARD		216,60

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevb/sites/nfe/danfeNFCe>
5222 0337 6390 3800 0120 8500 2000 0142 3715 0168 0068

Consumidor CNPJ: 19324171000528
imed

NFC-e NR: 14237 Série:2 17/03/2022 09:10:39

Protocolo de Autorização: 152224940972700
Data de Autorização: 17/03/2022 09:10:39



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 94,11

R\$: 29,13 Federal e 64,98 Estadual

#CF: B14 E11040610, 140 EF1040636, 870 V28, 730

PLACA: RFD3F66 ODOM: 60.964,0

MD1: alex

REQ:

Atendente: 130487-RAMON ANTONIO MARTINEZ MAURERA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF

DANFE REIMPRESSAO

PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

WWW.CIELO

cieLO

EXIBO DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPROVANTE: N°:

WWW.CIELO.COM.BR

cieLO

AQUI NESTE

POSTO NELORE

ROD BR 040 SN

CNPJ 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900023680

21/03/2022 14:42:37

TERMINAL: 76009835

AUT: 772465634

DOC: 465634

TICKET LOG

COMPRA

Gasolina Comum

Km: 62208

Litros

Valor

Abast.

39,08

294,62

Valor Total

294,62

COR0001

HOSPITAL DE LUZIANIA

603574*****5442

Saldo disponível: 2.153,75

Atesta-se que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues realizados nesta data

30 03 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente AdministrativoCarimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial 17-Jan-2021
SEMIMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTOHemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

bematech

MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER

CNPJ: 37.639.036/0001-20

SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA 111
LUZIANIA - GODocumento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
39,080 L	7,539	294,62
Total de Itens		39,080
Valor Total R\$		294,62
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
cartão de Crédito-GOODCARD		294,62

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0337 6390 3600 0120 6500 2000 0143 9912 4096 5097Consumidor CNPJ: 19324171000528
imed

NFC-e NR: 14399 Série:2 21/03/2022 14:44:08

Protocolo de Autorização: 152224953900703
Data de Autorização: 21/03/2022 14:44:08

Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 128,02

R\$: 39,63 Federal e 88,39 Estadual

#CF: B01 E10375884.600 EF0375923.680 V39.080

PLACA: RFD3F66 ODOM: 62.208,0

MDT: alex

REQ:

Atendente: 130487-RANON ANTONIO MARTINEZ MAURERA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO

PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

EXIBO DOCUMENTO FISCAL DE NF
COMPROVANTE Nº:

WWW.CIELO.BR

AMENTO FISCAL DE NF INDICADO NESTE
TE Nº:



POSTO MELORE
RDO BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900023680
21/03/2022 17:02:31
TERMINAL: 76009835
DEB: 494926 AUT: 772494926

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 25659
Litros Valor
Abast. 34,46 259,79
Valor Total 259,79

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.893,96

Atesto que os procedimentos constantes neste
documento foram entregues realizados nesta data
30 / 03 / 2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Embrasa nº 16/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Heryllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

.O
bematech

MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
RDO BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	259,79
34,460 L	7,539	
Qtde. Total de Itens		34,460
Valor Total R\$		259,79
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		259,79

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevb/sites/nfce/danfeNFe>
5222 0337 6390 3600 0120 6500 2000 0144 0512 8858 8314

Consumidor CNPJ: 19324171000528
Imed

NFC-e NR: 14405 Série:2 21/03/2022 17:05:30

Protocolo de Autorização: 152224954411951
Data de Autorização: 21/03/2022 17:05:30



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 112,88
R\$: 34,94 Federal e 77,94 Estadual

#CF:813 E10513270,340 EF0513304,800 V34,460
PLACA: RKB2D10 ODOM: 25.659,0
MOT: Maykon REQ:
Atendente: 69400-ANDERSON DA SILVA PEREIRA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

rede.

POS: MELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
26/03/2022 08:04:06
TERMINAL: 76009835
DOC: 379389
AUT: 773379389

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 25987

Abast.	Litros	Valor
	27,82	209,73
Valor Total		209,73

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.684,23

rede.

CNPJ: 37.639.636/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD, UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
27,820 L	7,539	209,73
Dtde. Total de Itens		27,820
Valor Total R\$		209,73
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GODOCARD		209,73

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevel/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0337 6390 3600 0120 6500 1010 3367 8117 3492 7601

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 336761 Serie: 1 26/03/2022 08:13:42

Protocolo de Autorização: 152224968298811
Data de Autorização: 26/03/2022 08:13:42



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 91,13
R\$: 28,21 Federal e 62,92 Estadual

#CF: 813 E10515520,850 EF0515548,680 V27,820
PLACA: RKB2D10 ODDM: 25.987,0
MOT: roberto REQ:
Atendente: 130487-RAMON ANTONIO MARTINEZ NAURERA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.07 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

30 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial
SLS IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

punto POSTO IRMAOS CARRIJO
 10 330 KM82 MARG ESQUERDA
 CNPJ 25025354/000111

REIMPRESSAO

VIA CLIENTE - GOODCARD
 COMPRA

STAB 888088988843159
 29/03/2022 16:31:33
 TERMINAL 96883884
 DOC 827861 AUT 773827861

TICKET LOG

COMPRA
 Gasolina Comum
 Km 63498

	Litros	Valor
Abast	48,81	298,84
Valor Total		298,84

COR0881
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 83574*****5442
 Saldo disponível 1 394,19

DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE
 30ANV

30 03 2022

Wendel Borges do Carmo
 Gerente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

395 0000 INSTITUTO DE MEDICINA
 ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

POSTO CARRIJO

CNPJ: 25.025.354/0001-11 AUTO POSTO CARRIJO LTDA
 ROD GO 330 KM 82 S/N ZONA RURAL, S/N VIANOPOLIS
 VIANOPOLIS - VIANOPOLIS - GO 75260-000 Fone:
 (62)3335-1117 I.E.: 10.166.662-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	4013	BC-13 GASOLINA COMUM				
		40,004 LTS X 7,250				290,03

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL RS 290,03

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
 Cartão de Crédito Outros 290,03

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.nfce.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
 5222 0325 0253 5400 0111 6500 1000 2510 3819 8940 4026

CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28
 IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
 DESENVOLVI
 R SAO PAULO S/N SANTA LUZIA LUZIANIA
NFC-e nº 000251038 Série 001 29/03/2022 10:32:51
 Protocolo de Autorização: 152224977105318
 Data de Autorização 29/03/2022 10:33:37



PLACA: RFO3F66
 HODOMETRO: 63498 MOTORISTA: ALEX
 PISTA: 1 TURNO: 1
 VENDEDOR: 39 - BRUNO SIMOES DE OLIVEIRA
 MENSAGEM PROMOCIONAL
 Trib aprox RS: 39,01 Federal e 87,01 estadual
 Fonte: IBPT 39A19D
 Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Hemylin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900021455
29/03/2022 18:29:38
TERMINAL: 76006433
DOC: 922273
AUT: 773922273

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 63830

Abast.	Litros	Valor
Val or Total	29,77	220,23
		220,23

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.173,96

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA
Q 201, S/N - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA, LUZIANIA, GO, IE:106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	29,765	l x	7,399	220,23
OTD: TOTAL DE ITENS						1
Valor Produtos						220,23
Descontos						0,00
Acréscimos						0,00
VALOR A PAGAR						220,23
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR
Cartão de Crédito						220,23

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5222 0326 2231 0400 0159 6500 1000 7394 8417 6961 2060

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NFC-e nº: 000.739.484 - Série: 001
Emissão: 29/03/2022 18:30:45 - Via Cons
Protocolo de Autorização:
152224978832931 29/03/2022 18:30:45

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 95,68
Trib aprox R\$: 29,62 Federal e 66,06 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro com.br 2C01C1 Placa: RFO3F66
KM: 63830 KM ant: 62586 Media km/l: 41,8 ant: 90,4 Motorista:
ALEX

30 03 2022


Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO


Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO PN XII
RUA PREFEITO GEORGE DE MORAIS N 614
CNPJ 34798251000185
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB 00200900038823
07/03/2022 17:45:06
TERMINAL: 76021852
DOC: 045250
AUT: 770045250

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 58148
Litros Valor
Abast. 38,18 241,69
Valor Total 241,69

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponivel: 3.069,65

POSTO ZIZ TRINDADE SANTA LTDA CNPJ:34.798.251/0001-85
RUA PREF GEORGE MORAES, 614 RESIDENCIAL VIEIRA, TRINDADE, GO
Fone (062) 3948-8800
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Codigo	Descricao	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102001	GASOLINA C COMUM Bico	38,182	LT	6,330	241,69
Qtde total de itens					241,69
Valor total (R\$)					241,69
Valor a Pagar (R\$)					241,69
FORMA DE PAGAMENTO					241,69
DINHEIRO					0,0
Troco R\$					0,0

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
52220334798251000185650010002385211002387573
CONSUMIDOR- 19.324.171/0005-28- ALEX
NFC-e n°: 000238521 Serie 001 07/03/2022 17:57:20
Protocolo de autorizaçao: 152224911763387
Data de autorizaçao: 07/03/2022 17:57:24



Tributos aproximados: Federal R\$ 32,51 (13,45%) / Estadual R\$ 72,51 (30,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - GO 41C617
PLACA: RFD3F66 KM: 58148 MOTORISTA: ALEX VENDEDOR: SUZANA DA
CONCEICAO PONTES
nBico: 24 nBomba: 4 nTanque: 5 vEncini: 148337,958 vEncFin: 148376,140

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data
30 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

punto • VIA CLIENTE GOBONDE

POSTO IRMAOS CARRIJO
R. 330 KM 82 MARA ESQUERDA
CNPJ 25025354000111

cielo

TERMINAL 96661884
CNPJ 25025354000111

TICKET LOG

Indicador: 58558
Tipo: 001
Valor Total: 292,55
Litros: 43,664
Valor: 292,55

Indicador: 58558
Tipo: 001
Valor Total: 292,55
Litros: 43,664
Valor: 292,55

Indicador: 58558
Tipo: 001
Valor Total: 292,55
Litros: 43,664
Valor: 292,55

Indicador: 58558
Tipo: 001
Valor Total: 292,55
Litros: 43,664
Valor: 292,55

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

30 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

POSTO CARRIJO

CNPJ: 25.025.354/0001-11 AUTO POSTO CARRIJO LTDA
ROD GO 330 KM 82 S/N ZONA RURAL, S/N VIANOPOLIS
VIANOPOLIS - VIANOPOLIS - GO 75260-000 Fone:
(62)3335-1117 I.E.: 10.166.662-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	4003 BC-03	GASOLINA COMUM				
	43,664	LTS X 6,700				292,55

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL RS 292,55

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago 292,55
Cartão de Crédito

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
5222 0325 0253 5400 0111 6500 1000 2469 3716 7555 3232

CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVI
R SAO PAULO S/N SANTA LUZIA LUZIANIA
NFC-e nº 000246937 Série 001 09/03/2022 14:52:23
Protocolo de Autorização: 152224917666027
Data de Autorização 09/03/2022 14:53:19



PLACA: RFO3F66
HODOMETRO: 58550 MOTORISTA: ALEX
PISTA: 1 TURNO: 1
VENDEDOR: 54 - IGOR GOMES PEREIRA
MENSAGEM PROMOCIONAL
Trib aprox R\$: 39,35 Federal e 87,76 estadual
Fonte: IBPT 39A19D

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

MM LUZIANIA
R DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021994
10/03/2022 09:52:01
TERMINAL: 76008424
DOC: 540737

AUT: 770540737

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 58810

	Litros	Valor
Abast.	25,63	171,71
Valor Total		171,71

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo diferenciado: 5,405 70

CNPJ 24.527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA LTDA
R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156, CENTRO, LUZIANIA, GO IE 106739310
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM 25,632 l x 6,699			171,71
QTD TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					171,71
Descontos					0,00
Acrescimos					0,00
VALOR A PAGAR					171,71
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Dinheiro					171,71

Consulte pela chave de acesso em
www.selaz.go.gov.br/nfce/consulta
5222 0324 5279 1700 0107 6500 1001 2188 4912 1198 1343

CNPJ 19.334.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº. 001.218.849 - Série: 001
Emissão: 10/03/2022 09:52:33 - Via Cons
Protocolo de Autorização:
152224920045026 10/03/2022 09:52:34

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 74,60
Trib aprox R\$: 23,09 Federal e 51,51 Estadual
Fonte: IBPT77empresometro.com.br 41C617. Placa: RFO3F66
Km: 58810 KM ant: 56106 Media km/l: 105,5 ant: 9,1 Motorista:
ALEX

Ateste que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados neste dia

30 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

TICKET LOG
AUTO POSTO HASUT LTDA - HASUT I
RODOVIA BR 40 LT B DD 88
ESTAB:000000011262430 TERM:00000003
Transacao Cartao Frota
11/03/2022 09:06:30 NSU: 445844
COMPRO
Gasolina Comum
Km: 59301
Litros 47,57
Valor 347,69
Abast. 347,69
Valor Total 347,69

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponivel: 2.257,69

Nsu Aut: 761472

VIA PORTADOR

(CUPOM FISCAL: 190742)
(NSU D-TEF : 445844)

AUTO POSTO HASUT LTDA
CNPJ: 14639047000104 - IE: 105284394
RDO BR 040 SN
PQ INDUSTRIAL HINGONE LUZIANIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
1	Código Item ANP Cest GASOLINA C-CDUM 0600200	47,57	7,31	347,69
320102001				
Qtd Total de Itens:				1,00
Valor Total R\$:				347,69
Valor a Pagar R\$:				347,69
Forma de Pagamento				Valor Pago
Cartão de Crédito				347,69

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012)
105 : 26F5C45978BF055D8FC41348CAAF6501 148,10

Val. Aprox. Tributos R\$: 42,41 Federal, 105,69 Estadual, 0,00 Munic
pal. Fonte: IBPT
Bico: 8 vEncini: 2322804, 189 vEncFin: 2322851, 780

endedor: 48230 - DANILDO SOUSA DA SILVA Itens: [1]
perador: PADRAD Placa : RFD-3F66 notorista : ALEX odometro : 59,30
PDV3
Percentual de 13% dos valores pis/cofins incidentes sobre o Biodies

MISSAO NORMAL

Número: 841593 Série: 1 Emissão: 11/03/2022 09:06:43
Consulte pela chave de acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
CHAVE DE ACESSO
52220314639047000104650010008415931561901168

Consumidor
CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 19324171000528

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo da Autenticação: 2

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data:

30 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo

Carimbo e Assinatura Gerente Administrativo
Contrato de Gestão Emergencial 247/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

SAIDA SUL POSTOS E SERVICOS LTDA
ST. CERAMUNTO J LOTE 1 SN
CNPJ: 24702153000149

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900023890
12/03/2022 14:50:04
TERMINAL: 76009951
DGC: 994817

AUT: 770994817

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 59805

	Litros	Valor
Abast.	42,43	326,63
Valor Total		326,63

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
A73E71*****5450

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

30 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial 2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylim Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 24.702.153/0001-49
SAIDA SUL POSTOS E SERVICOS LTDA
ST POSTOS NUCLEO SUL L IMPAR NUCLEO BANDEIRANTE, SN -
NUCLEO BANDEIRANTE
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD. UN.	DESCRIÇÃO	VL UNIT(R\$)	TOTAL
1	42,425 LT	GASOLINA TIPO C GRANEL	7,699	326,63
Qtde. Total de Itens				42,425
Valor Total R\$				326,63
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito				326,63

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5322 0324 7021 5300 0149 6500 1000 5206 3117 2903 11

Consumidor CNPJ: 19324171000528
"CONSUMIDOR PADRAO"

NCC-e NR: 520631 Série:1 12/03/2022 14:31:57

Protocolo de Autorização: 353220117386321
Data de Autorização: 12/03/2022 14:31:57



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 135,39
R\$: 43,93 Federal e 91,46 Estadual

#CF: 809 E16347099.400 EF6347141.830 V42,425
Codigo:[030] IE/RG: []
PLACA: RFD3F66 DDON: 59.805.0
NOT: alex REQ:

Atendente: 505-FUNC LUIS CARLOS DA HORA OLIVEIRA
DECRETO 10.638/2021 REDUÇÃO ALIQUOTAS DO DIESEL
TRIBUTOS FEDERAIS DIESEL \$10 E \$500
87% DO DIESEL A - PIS/COFINS 0.000
13 DO BIODIESEL PIS/COFINS 0.019

PROCON DF - SCS - ED. VENANCIO 2000 - S/Nº - BLOCO B60 -
SALA 240 - ASA SUL - TELEFONE 151
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.21.11.10 - www.adaptive.com.br

POSTO ALEXANIA
AV BRASILIA SN QD 37 LT 14
CNPJ 05918919000182
2a. VIA - CLIENTE

AB.: 880200900036255
03/2022 17:07:17
ORIGINAL: 76020307
459986
AUT: 771459986

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 60661
Litros 41,39
Valor 323,18
Valor Total 323,18

OR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
5459
Saldo disponível: 1.607,88

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE
COMPROVANTE

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

30 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial Nº 042/2021
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Posto Alexania
Auto Posto Comercial Gilirana Ltda.
CNPJ: 05.918.919/0001-82 IE: 103676899
Av Brasília, SN
Centro - CEP: 72930-000
Alexania - GO Fone: (62) 3336-1676

DANFE (NFC-E)
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumo Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 911910001
DÍGITO ITEM DESCRIÇÃO ITEM(S)
CEST NCM QTD UN VAL UNIT VAL TOTAL
E INICIAL E FINAL

00000000000002	GASOLINA COMUM				
0600200	27101259	41,386	LT	7,809	323,1
		231,544,62			231,544,62

QTD. TOTAL DE ITENS
SUBTOTAL 323,1
VALOR TOTAL 323,1

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pag
CARTÃO 323,1

REFLEXÃO CARTÕES
#ID:16# 4-TICKET LOG/GOOD CARD
AUT:771459986 RCV:323,1

Valor aproximado de impostos - Fonte: IPIPI
Fed. 43,47 - Est. 96,95 - Mun. 0,00

Número: 377480 Série: 2
Emissão: 15/03/2022 17:09:18 - VIA CONSULTA
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfweb/sites/nfcec/danfeNFC>
CHAVE DE ACESSO
52220305918919000182650020003774801003472071

CNPJ/CPF: 19.324.171/0005-28

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO EC
PLACA: RFO3F66
KM: 60661
MEDIA: 70,82
MOTORISTA: ALEX

mensagem PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferência. Volte sempre.
Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152224936452005 - 15/03/2022 17:09:18
Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível

POSTO ALEXANIA
AV BRASILLIA SN QD 37 LT 14
CNPJ 05918919000182
2a VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900036255
17/03/2022 17:03:22
TERMINAL: 76020307
DOC: 874521
AUT: 771874521

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 61294

	Litros	Valor
Abast.	33,12	258,63
Valor Total		258,63

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
303574*****5459
Saldo disponível: 1.349,25

Posto Alexania

Auto Posto Comercial Gtirana Ltda
CNPJ: 05.918.919/0001-82 IE: 103676899
Av Brasília, SN
Centro - CEP: 72930-000
Alexania - GO Fone: (62) 3336-1676

DANFCE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 912690***
CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO ITEM(S)

CEST	NCM	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
					E. INICIAL
					E. FINAL
000000000000002					GASOLINA C COMUM
0600200	27101259	33,120	LT	7,809	258,63
		274.700,00			274.733,12

QTD. TOTAL DE ITENS 1
SUBTOTAL 258,63
VALOR TOTAL 258,63
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
CARTÃO 258,63

RELAÇÃO CARTÕES

#ID:16# 4-TICKET LOG/GOOD CARD
AUT:771874521 R\$:258,63

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 34,79 - Est. 77,59 - Mun. 0,00

Número: 377970 Série: 2

Emissão: 17/03/2022 17:04:43 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfec/danfNFCe>
CHAVE DE ACESSO
52220305918919000182650020003779701020376585

CNPJ/CPF: 19.324.171/0005-28

DOS ADICIONAIS:

POSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCT
ACA: RFO3F66

km: 61294

MEDIA: 19,11

MOTORISTA: ALEX

MENSAGEM PROMOCIONAL:

Agradecemos a preferência. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152224942585649 - 17/03/2022 17:04:44

Tech Posto
Software de Gestão do Posto de Combustível

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

30/03/2022

Wendel Borges do Carmo
Carimbo e Assinatura Administrativa

Contrato de Gestão HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

TICKET LOG
AUTO POSTO MASUT LTDA - MASUT I
RODOVIA BR. 40 LT 8 QD 68
ESTAB:000000011262430 TERM:00000002
Transacao Cartao Frota
20/03/2022 12:58:36 NSU: 457936

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 61785
Litros 47,72 Valor 353,08
Abast. 47,72 353,08
Valor Total 353,08

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574xxxxx5459
Saldo disponivel: 996,17

NSU Aut: 263606

VIA PORTADOR

(CUPOM FISCAL: 284225)
(NSU D-TEF : 457936)

AUTO POSTO MASUT LTDA
CNPJ: 14639047000104 - IE: 105284394
RDD BR 040 SN

INDUSTRIAL WINGONE LUZIANIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Ítem	Descrição	Quant.	Unitário	Total
320102001	GASOLINA C-CDMUM 0600200	47,72	7,40	353,08
Total de Itens:				353,08
Valor Total R\$:				353,08
Valor a Pagar R\$:				353,08
Forma de Pagamento				Valor Pago
Cartão de Crédito				353,08

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012)
05 :26F5C45978BF055DBFC41348CAAF8501 153,40

Val. Aprox. Tributos R\$: 47,48 Federal, 105,92 Estadual, 0,00 Munic
ipal. Fonte: IBPT
nBico:5 vEncIn:1903288,050 vEncFin:1903335,770

Vendedor: 45332 - ANDRE PHILIPPE PEREIRA GARCIA Itens: [1]
Operador: PADRAD Placa : RFD-3F66 odometro : 61.785 PDV2
Percentual de 13% dos valores pis/cofins incidentes sobre o Biodies
el

EMISSION NORMAL

Enitada em Contingência
Número: 847230 Série: 1 Emissão: 20/03/2022 12:58:44
Via do Estabelecimento
Consulte pela chave de acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
CHAVE DE ACESSO
52220314639047000104650010008472309501748173

Consumidor não identificado
Consulta via leitor de QR Code



Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/solicitados nesta data.

30 / 03 / 2022

Assinatura e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

EXCETO NAS OPERAÇÕES COM VLT

MM LUZIANIA
RUA DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE
ESTAR: 880200900021352
27/03/2022 07:10:35
TERMINAL: 76006053
DOC: 469583
AUT: 773469583

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Kmc 62586
Abast. Litros 41,75 Valor 308,92
Valor Total 308,92

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 687,25

ANTECIPAR E TODOS OS SEUS

EXCETO NAS OPERAÇÕES COM VLT

EXCETO NAS OPERAÇÕES COM VLT

EXCETO NAS OPERAÇÕES COM VLT

CNPJ: 24.527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ) 156, 156
CENTRO, LUZIANIA, GO, IE: 106738310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	41,752	1 x 7,399	308,92

QTD TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos 308,92

Descontos 0,00

Acrescimos 0,00

VALOR A PAGAR 308,92

FORMA DE PAGAMENTO VALOR

Linheiro 308,92

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5222 0324 5279 1700 0107 6500 1001 2279 0312 0426 1794

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



NFC-e nº: 001.227.903 - Série: 001

Emissão: 27/03/2022 07:11:53 - Via Consu

Protocolo de Autorização:

152224971322549 27/03/2022 07:11:54

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 134,21

Trib aprox R\$: 41,54 Federal e 92,67 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2C01C1. Placa: RFO3F66

KM: 62586 KM ant: 58810 Média km/l: 90,4 ant: 105,5

Atenc: Se for o produto/serviço constantes neste
documento, não é necessário a realização desta data:

30 / 03 / 2022

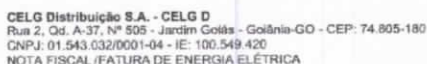
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Coordenador de Gestão Emergente HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
INSTITUTO DE MEDICINA,
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

PO
DIO

Hemykin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B B3 COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - COMERCIAL NORMAL CONVENCIONAL		MONOFÁSICO			10/01/2022	08/02/2022	29	09/03/2022
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES								
RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N. - LOJA 3 BAIRRO SANTA LUZIA CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL			INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 10014709641		NOTA FISCAL Nº 1760941 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 15/02/2022 11:43:53 Consulta pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 52220201543032000104660000017609411012730004 Protocolo de autorização: 3522200001244155 - 15/02/2022 às 16:49:01 CFOP 5253: Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial			
CNPJ/CPP: 048.722.191-81 INSC. ESTADUAL:			Nº DO CLIENTE 107288486					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
FEV/2022	10/03/2022	R\$*****182,27						

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2021. EUSC = R\$ 38,42,265
PARCELA : USO SISTEMA = R\$ 48,92 FORNECIMENTO = R\$ 76,30 USO TRANSMISSÃO = 5,7800 ENC. SETORIAL = 5,5500

[illegible]

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS
Medida	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo kWh/m³	
11006355-1	ENERGIA - kWh	DNCO	04479	04589	1.039000	123	A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 0328821897

ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS				
8368000001-7 82270009015-9 18664802220-7 00328821897-1				
PAGADOR / CPF: SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES CNPJ/CPF: 049.722.191-81 RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3 BAIRRO SANTA LUZIA CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL				
DATA DE EMISSÃO: 11/02/2022	NOTA FISCAL: 2022015186648	REFERÊNCIA: FEV/2022	DATA DE VENCIMENTO: 10/03/2022	VALOR DO DOCUMENTO: R\$*****182,27
Nº CONTROLE: 0328821897		MENSAGEM: Aproveite os benefícios do débito automático , cadastre-se		



836800000017 822700090159 186648022207 003288218971

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 062 0196
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 282 1887
-  **Ouvidoria 0800 062 1500**
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de fatura, religação, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel Goiás Corporativo e Governo**
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendimento Corporativo Virtual (02) 98558-2402**
(exclusivo para Clientes Corporativos)
Atendimento disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados). Adicione aos seus contatos o atendimento corporativo virtual e envie uma mensagem via WhatsApp para solicitar informações, pedir religação de energia, informar falta de energia, cadastrar fatura por e-mail e consultar status de solicitações em andamento.
-  **Atendimento Telegram @EnelClientesbot**
Envie uma mensagem para consultar débitos, solicitar 2ª via, comunicar falta de energia, entre outros serviços.

AGR | 0800 727 0167
ANEEL | 167

Agência Goiana de Regulação
Agência Nacional de Energia Elétrica (ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

  @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

enel

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
28 / 7 | 582200 | 11006565-4

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta fatura podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta fatura implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Faturas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima fatura.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta fatura de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Corporativo e Governo, Informativo e Glossário - Contas de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Corporativo e Governo, Tarifas, Taxas e impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua fatura, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

21 / 02 / 2022


Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES

RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3
BAIRRO SANTA LUZIA
CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
11/02/2022	FEV/2022	10/03/2022

SABIA QUE A CONTA DE ENERGIA VAI MUDAR?

Vem aí a nova conta de energia Enel. Com novo formato e ainda mais prática para você pagar no seu local de preferência. Confira os diversos canais de pagamento:



débito automático



internet banking



caixas eletrônicos



agências bancárias



postos/loais de pagamento autorizados



lotéricas

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
CELG GOIAS	03/03/2022	R\$ 182,27	R\$ 182,27
836800000017.822700090159.186648022207.003288218971			

Empresa	Valor	Codigo de Barras
CELG GOIAS	R\$ 182,27	83680000001-7 82270009015-9 18664802220-7 00328821897-1

Data / hora da transação:	Autenticação
03/03/2022 12:08:24	IBE30C6A0C16193438983A1

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas
0800 962 0196
- Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 282 1887
- Ouvitoria 0800 062 1580
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de fatura, religação, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Goiás
Corporativo e Governo

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendimento Corporativo Virtual
(62) 96558-2402
(exclusivo para
Clientes Corporativos)

Atendimento disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados). Adicione aos seus contatos o atendimento corporativo virtual e envie uma mensagem via WhatsApp para solicitar informações, pedir religação de energia, informar falta de energia, cadastrar fatura por e-mail e consultar status de solicitações em andamento.

Atendimento Telegram
@Enelclientesbr

Envie uma mensagem para consultar débitos, solicitar 2ª via, comunicar falta de energia, entre outros serviços.

AGR | 0800 727 0167
ANEEL | 167

Agência Goiana de Regulação
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Siga as nossas redes sociais

[Facebook](https://www.facebook.com/enelclientesbr) @enelclientesbr [Instagram](https://www.instagram.com/enelclientesbr) @enelclients

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, N° 505
Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

enel

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, N° 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
25 / 7 | 584500 | 11005555-4

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta fatura podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta fatura implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Faturas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima fatura.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta fatura de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Corporativo e Governo, Informativo e Glossário - Contas de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio de serviço de iluminação pública do seu município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Corporativo e Governo, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua fatura, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data
22/03/2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES

RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3
BAIRRO SANTA LUZIA
CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
11/03/2022	MAR/2022	10/04/2022

SABIA QUE A CONTA DE ENERGIA VAI MUDAR?

Vem aí a nova conta de energia Enel. Com novo formato e ainda mais prática para você pagar no seu local de preferência. Confira os diversos canais de pagamento:



débito
automático



internet
banking



caixas
eletrônicas



agências
bancárias



postos/locais
de pagamento
autorizados



lotéricas



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, N° 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B B3 COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - COMERCIAL NORMAL CONVENCIONAL	TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LEITURA 08/02/2022	LEITURA ANTERIOR 09/03/2022	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 06/04/2022
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3 BAIRRO SANTA LUZIA CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL		INFORMAÇÕES FISCAIS			
CNPJ/CPF: 049.722.191-81 INSC. ESTADUAL:		NOTA FISCAL Nº 5094833 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/03/2022 11:13: Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta-chave-de-acesso : 5222030154303200010466000050948331055681063 Protocolo de autorização: 3522200004148756 - 14/03/2022 às 10:12:33 CFOP 5253: Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial			
MÊS/ANO MAR/2022		VENCIMENTO 10/04/2022		TOTAL A PAGAR R\$*****186,21	
10014709641		107288486			

MENSAGENS IMPORTANTES

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 1/2022. EUSD = R\$ 21,87148
PARCELA: USO SISTEMA = R\$ 50,33 FORNECIMENTO = R\$ 78,50 USO TRANSMISSÃO = 5,8500 ENC. SETORIAL = 5,7100

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			CONSUMO / kWh		
Data de Fatura										Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Consumo / kWh		
AÇÃO BANCARIA VERMELHA										140,40	20%	40,74	Consumo / kWh		
CONSUMO										36,74	5,8225%	5,8	Consumo / kWh		
CONTRIB. LUM. PÚBLICA - MUNICIPAL													Consumo / kWh		
TOTAL													Consumo / kWh		

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data
22/03/2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS					
Medidor						A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA					
11090554- ENERGIA ATUA - 100N											
RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO						CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 0328821897					

83630000001-2 86210009024-3 35242903220-9 00328821897-1

ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS				
83630000001-2 86210009024-3 35242903220-9 00328821897-1				
PAGADOR / CPF: SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3 BAIRRO SANTA LUZIA CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL				
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2022		NOTA FISCAL: 2022024352429		VALOR DO DOCUMENTO: R\$*****186,21
Nº CONTROLE: 0328821897		MENSAGEM: Aproveite os benefícios do débito automático, cadastre-se		



836300000012 862100090243 352429032209 003288218971

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175

Conta Corrente: 13-007777-9

Pagamento com código de barras > 2ª via de comprovante

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa: CELG GOIAS
Convenio de Arrecadação: 00330071001004014391
Código de Barras: 83630000001-2 86210009024-3 35242903220-9 00328821897-1
Data de Pagamento: 29/03/2022
Valor: R\$ 186,21
Data da Transação: 29/03/2022
Hora da Transação: 11:55:34
Canal: INTERNET BANKING
Autenticação: IBE79AC951E98F04C318C3B

Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00139113 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira	
FT00139113	1.071,00	04/03/2022	15/03/2022		
Encargos p/dia de R\$ 1.61 após 15/03/2022 Multa de R\$ 21.42 após 16/03/2022					
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: SEM CONTRATO					
Endereço: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34					
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000		
Fones(s): (11)31411128	Fax: (11)				
Cobrança: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34					
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000		
CNPJ: 19.324.171/0001-02	Inscrição:				
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU					
Impresso em 04/03/2022 12:15:32					
Valor por extenso	Um Mil e Setenta e Um Reais*****				
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.					
Aceite: Data: / /					
422-7 Banco Safra S.A. Recibo do Pagador					
Nosso Número	Espécie R\$	Carteira	Aceite	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário
00005637-5		1	N		09700/00024769-9

Autenticação Mecânica

Banco Safra S.A. 422-7		42297.09706 00002.476992 00005.637525 4 89250000107100	
Local do Pagamento		Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		15/03/2022	
Beneficiário		Agência/Código Beneficiário	
AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA		09700/00024769-9	
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02		Nosso Número	
Data do Documento		00005637-5	
04/03/2022	Num. do Documento	Espécie Docto.	Aceite
	FT00139113	DM	N
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade
	1		
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)		Valor	
		x	
Encargos p/dia de R\$ 1.61 após 15/03/2022		(-) Desconto/Abatimento	
Após 16/03/2022 cobrar multa de R\$ 21.42		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
Pagador		19.324.171/0001-02	
IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO		00005637-5	
RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34			
01332000			
Sacador/Avalista		Código de Baixa	
BELA VISTA			
SAO PAULO SP			

Autenticação Mecânica - Ficha de compensação



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

11/03/2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIA



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00139113 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP		Matricula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.		Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos					Nº Confirm.	Solicitante			Tipo de Pagamento
Observação												

Observação

Centro Custo: SEM CONTRATO

	RESPLANDES/URIEL		20/01/2022	VC00371759				31/01/2022 até 07/02/2022	Hospedagem Diárias: 007		
ND00591567	00753873	1.071,00 [R\$]	1,000000	1.071,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00
Ped.Reserva:	SARON HOTEL AGUAS CLARAS		SEM CONTRATO				MARILIA	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
3733677											
Cód.Reserva:											
MARILIA											

SINGLE: Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 7 * Valor Diária: 153,00 = Total Diárias: R\$1071,00
Autorizador: Val Souza

Centro Custo: SEM CONTRATO		1.071,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00
Total Notas de Débito		1.071,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00

Total da Fatura 1.071,00



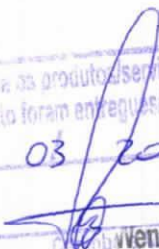
Relatório de Atividades

Projeto/Tema	ACREDITAÇÃO NO HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Reunião	
Data	31/01/2022 à 07/02/2022
Participantes Hosp. Apoiado	
Participantes	Todos os gestores do Hospital de Luziânia
Compilado por / Revisado por	URIEL MOURA RESPLANDES

Atividades:	
1. Monitoramento e verificação dos avanços relacionados a ACREDITAÇÃO HOSPITALAR a partir do relatório da ONA; 2. Orientações aos gestores sobre o processo de acreditação, esclarecimento de dúvidas de verificação de conformidade; 3. Refazer os mapeamentos de Riscos	
Agenda	
Ações:	
31/01/2022 a 01/02/2022	1. Realizado Checagem, verificação e correção dos MAPEAMENTOS DE PROCESSOS (SIPOC dos setores, e checagem dos itens apontados como não conformidades no relatório da ONA
02/02/2022 a 07/02/2022	2. Realizado verificação e reestruturação do mapa de riscos do hospital, com reunião com todos as lideranças individualmente para avaliação dos riscos dos processos, dos modos de falhas, causas de falhas, efeitos de falhas, ações de controle e barreira, ações já praticadas e ação planejadas bem como as ações de contingência, fechando com o score do grau do risco voltado para as Unidades de Terapia Intensiva

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

11 03 2022


Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Hospitalar nº 001/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:46 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **F240.81D7.383B.5ABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120028676-45

Data e hora da emissão 02/12/2021 10:21:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1060730 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/10/2021

Validade: 02/04/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:23:07 horas do dia 02/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6507C112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 55602186/2021

Expedição: 02/12/2021, às 10:23:42

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021600274489924426

Informação obtida em 23/02/2022 15:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	15/03/2022	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00
42297.09706.00002.476992.00005.637525.4.89250000107100			

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original
422 - BCO SAFRA S A	00.000.000/0000-00	43.062.389/0001-02
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original
AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	19.324.171/0001-02
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo
IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago
15/03/2022	1.071,00	0,00
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar
0,00	0,00	0,00
Data / hora da transação:	Autenticação	
15/03/2022 09:39:14	IBEB330E1CD242C44879EEB	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00139115 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00139115	306,00	04/03/2022	15/03/2022	
Encargos p/dia de R\$ 0.46 após 15/03/2022 Multa de R\$ 6.12 após 16/03/2022				
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: SEM CONTRATO				
Endereço: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
Fones(s): (11)31411128	Fax: (11)			
Cobrança: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
CNPJ: 19.324.171/0001-02	Inscrição:			
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU				
Impresso em 07/03/2022 11:10:28				
Valor por extenso	Trezentos e Seis Reais*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: / /				

422-7	Banco Safra S.A.	Recibo do Pagador			
Nosso Número 00005635-9	Espécie R\$	Carteira 1	Aceite N	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9

Autenticação Mecânica



Banco Safra S.A.	422-7	42297.09706 00002.476992 00005.635925 4 89250000030600			
Local do Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		Vencimento 15/03/2022			
Beneficiário AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02		Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9			
Data do Documento 04/03/2022	Num. do Documento FT00139115	Espécie Docto. DM	Aceite N	Data do 07/03/2022	Nosso Número 00005635-9
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento 306.00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 0.46 após 15/03/2022					(-) Outras Deduções
Após 16/03/2022 cobrar multa de R\$ 6.12					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador	IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34 01332000 BELA VISTA SAO PAULO SP				19.324.171/0001-02 00005635-9
Sacador/Avalista					Código de Baixa



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Autenticação Mecânica - Ficha de compensação

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados no

11 / 03 / 2022

Mendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial N.º 421
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA E DESENVOLVIMENTO



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142

CADASTUR: 00496-00-41-7

Fone: (11) 3122-9999

E-Mail: augustus@augustus.com.br

Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8

Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL

ABAV: 438

Iata: 57-6-8739-4

Fax: (11) 3256-4399

FT00139115 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos					Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento

Observação

Centro Custo: SEM CONTRATO

	SILVA/ISABELA			23/02/2022	VC00373256			24/02/2022 até 26/02/2022	Hospedagem Diárias: 002		
ND00592072	00758698	306,00 [R\$]	1,000000	306,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	306,00
Pad.Reserve:	SARON HOTEL AGUAS CLARAS		SEM CONTRATO				9124	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
3739323											
Cód.Reserva:											
9124											

SINGLE: Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 2 * Valor Diária: 153,00 = Total Diárias: R\$306,00
Autorizador: Val Souza

Centro Custo: SEM CONTRATO		306,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	306,00
Total Notas de Débito		306,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	306,00

Total da Fatura

306,00



Relatório de Atividades

Projeto/Tema	Visita tecnica ao Núcleo de Vigilância do Hospital Estadual de Luziânia
Reunião	
Data	24/02/2022 a 26/02/2022
Participantes Hosp. Apoiado	
Participantes	Isabella Santiago Oliveira Silva
Compilado por / Revisado por	

Atividades:

12. 24/02/2022 e 26/02/2022 Orientação das funções do NVEH dentro da unidade hospitalar;
13. 24/02/2022 e 26/02/2022 Elaboração do calendário anual do NVEH com compromisso com a SES-GO;
14. 24/02/2022 e 26/02/2022 Orientação da elaboração do cronograma anual do NVEH;
15. 24/02/2022 e 26/02/2022 Orientação da elaboração do boletim epidemiológico;
16. 24/02/2022 e 26/02/2022 Orientação sobre o fluxo de tratamento de acidente de trabalho com exposição a material biológico;
17. 24/02/2022 e 26/02/2022 Orientação sobre o preenchimento de fichas de notificações compulsórias;
18. 24/02/2022 e 26/02/2022 Elaboração de fichas de anamênese de pacientes pós covid-19;
19. 24/02/2022 e 26/02/2022 Orientação da importância da visita do NVEH ao paciente beira leito;
20. 24/02/2022 e 26/02/2022 Elaboração de planilhas para estratificação de dados epidemiológicos.

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data: 11/03/2022

 Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura do Estado de LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Dr. Isabella S. Martins Silva
Enfermeira
CCEN-UFPA 01.01.2017

Agenda:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:46 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **F240.81D7.383B.5ABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120028676-45

Data e hora da emissão 02/12/2021 10:21:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1060730 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/10/2021

Validade: 02/04/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:23:07 horas do dia 02/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6507C112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 55602186/2021

Expedição: 02/12/2021, às 10:23:42

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021600274489924426

Informação obtida em 23/02/2022 15:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	15/03/2022	R\$ 306,00	R\$ 306,00
42297.09706.00002.476992.00005.635925.4.89250000030600			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
422 - BCO SAFRA S A	00.000.000/0000-00	43.062.389/0001-02	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	19.324.171/0001-02	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
15/03/2022	306,00	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
15/03/2022 09:41:21	IBE79E50B2880B24D1FAC25		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - CJ. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 lata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00138866 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira	
FT00138866	765,00	18/02/2022	28/02/2022		
Encargos p/dia de R\$ 1.15 após 28/02/2022 Multa de R\$ 15.30 após 01/03/2022					
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: SEM CONTRATO					
Endereço: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34					
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000		
Fones(s): (11)31411128	Fax: (11)				
Cobrança: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34					
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000		
CNPJ: 19.324.171/0001-02	Inscrição:				
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU					
Impresso em 14/03/2022 12:26:34					
Valor por extenso	Setecentos e Sessenta e Cinco Reais*****				
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.					
Aceite: Data: / /					
422-7 Banco Safra S.A. Recibo do Pagador					
Nosso Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie Doc.	Agência/Código Beneficiário
00005481-0	R\$	1	N	DM	09700/00024769-9

Autenticação Mecânica



Banco Safra S.A.		422-7	42297.09706 00002.476992 00005.481023 6 89100000076500		
Local do Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO				28/02/2022	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - CJ. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02				09700/00024769-9	
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data do	Nosso Número
18/02/2022	FT00138866	DM	N	14/03/2022	00005481-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	1	R\$			765.00
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 1.15 após 28/02/2022					(-) Outras Deduções
Após 01/03/2022 cobrar multa de R\$ 15.30					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador				19.324.171/0001-02	
IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO				00005481-0	
RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34					
01332000 BELA VISTA				SAO PAULO SP	
Sacador/Avalista				Código de Baixa	



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Autenticação Mecânica

Ficha de compensação

Alesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

18 / 03 / 2022

Wendel Borges do Carmo

Gerente Administrativo

Contrato nº 047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00138866 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP		Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.		Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos					Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento	
Observação												

Centro Custo: SEM CONTRATO

	BRITO/ANA		14/02/2022	VC:00372710				13/02/2022 até 18/02/2022	Hospedagem Diárias: 005		
ND00590462	00757156	765,00 [R\$]	1,000000	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,00
Ped.Reserva:	SARON HOTEL AGUAS CLARAS	SEM CONTRATO					9068	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
Cód.Reserva:											
9068											

SINGLE: Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 5 * Valor Diária: 153,00 = Total Diárias: R\$765,00
Autorizador: Val Souza

Centro Custo: SEM CONTRATO	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,00
Total Notas de Débito	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,00

Total da Fatura

765,00



**IMED**INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDO E
DESENVOLVIMENTOCUIDANDO
COM RESPEITO

Relatório de Atividades

Projeto/Tema	Suporte – Qualidade – HEL – Hospital Estadual de Luziânia -GO.
Reunião	Assistência à Qualidade – Processo de acreditação.
Data	13/02/22 ao 18/02/22.
Participantes Hosp. Apoiado	Ana Maria Espírito Santo de Brito – Direção Corporativa.
Participantes	Ana Maria Espírito Santo de Brito – Direção Corporativa.
Compilado por / Revisado por	Ana Maria Espírito Santo de Brito – Direção Corporativa.

Atividades:

1. Assistência à Qualidade – Processo de acreditação – HEL – Hospital Estadual de Luziânia – GO.

Agenda**Ações:**

13/02/22	Reunião para acreditação;
14/02/22	Reunião para acreditação;
15/02/22	Desenvolvimento para o documento: ONA;
16/02/22	Auditoria de processo de qualidade e segurança ao paciente;
17/02/22	Reunião para acreditação;
18/02/22	Reunião para acreditação;

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data:
18/03/2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Contrato de Gestão Emergencial Nº047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Ana Maria Espírito Santo de Brito
Diretora Geral - HEF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030700210859166977

Informação obtida em 15/03/2022 13:28:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:46 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **F240.81D7.383B.5ABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120028676-45

Data e hora da emissão 02/12/2021 10:21:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1060730 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/10/2021

Validade: 02/04/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:23:07 horas do dia 02/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6507C112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 55602186/2021

Expedição: 02/12/2021, às 10:23:42

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	0237 - BCO BRADESCO S A	3090 / 144991	22/03/2022	765,00

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
43.062.389/0001-02	Conta corrente	60746948
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	FT 138866	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: B65642A7639D9A563994663	Data / Hora da Transação: 22/03/2022 - 10:05:49
--	---

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 lata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00139109 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata FT00139109	Valor Fatura/ Duplicata [R\$] 8.218,68	Data de Emissão 04/03/2022	Data de Vencimento 15/03/2022	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 12.33 após 15/03/2022 Multa de R\$ 164.37 após 16/03/2022				
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: SEM CONTRATO				
Endereço: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA		Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000
Fones(s): (11)31411128		Fax: (11)		
Cobrança: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA		Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000
CNPJ: 19.324.171/0001-02		Inscrição:		
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU				
Impresso em 07/03/2022 11:11:07				
Valor por extenso	Oito Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite:		Data: / /		
422-7 Banco Safra S.A.				
Recibo do Pagador				
Nosso Número 00005641-3	Espécie R\$	Carteira 1	Aceite N	Espécie Doc. DM
			Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9	

Autenticação Mecânica



Banco Safra S.A.		422-7	42297.09706 00002.476992 00005.641329 1 89250000821868	
Local do Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			Vencimento 15/03/2022	
Beneficiário AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02			Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9	
Data do Documento 04/03/2022	Num. do Documento FT00139109	Espécie Docto. DM	Aceite N	Data do 07/03/2022
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade x	Valor
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)			(-) Desconto/Abatimento	
Encargos p/dia de R\$ 12.33 após 15/03/2022 Após 16/03/2022 cobrar multa de R\$ 164.37			(-) Outras Deduções	
			(+/-) Mora/Multa	
			(+/-) Outros Acréscimos	
			(-) Valor Cobrado	
Pagador IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34 01332000			19.324.171/0001-02 00005641-3	
Sacador/Avallista			Código de Baixa	

Autenticação Mecânica- **Ficha de compensação**



Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.
14/03/2022



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial Nº047/2021
S.E.S. IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142

CADASTUR: 00496-00-41-7

Fone: (11) 3122-9999

E-Mail: augustus@augustus.com.br

Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8

Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL

ABAV: 438

Iata: 57-6-8739-4

Fax: (11) 3256-4399

FT00139109 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos		Retirada		Devolução	Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento
Observação											
Centro Custo: SEM CONTRATO											
	SOUZA/ALEX			12/01/2022	VC00373120			30/12/2021 até 29/01/2022	Veículo: EC - Sub-Compac		
ND00591730	00753004	2.393,10 [R\$]	1,000000	2.393,10	5.825,68		0,00	0,00	0,00	-0,10	8.218,68
Ped.Reserva: 3732463	LOCALIZA BRASILIA		SEM CONTRATO		Brasília	Brasília	2115421588	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
Cód.Reserva: 2115421588											
Qtde. Diárias: 30 * Valor Diária: 79,77 = Total Diárias: R\$2393,10											
Autorizador: Val Souza											
Centro Custo: SEM CONTRATO				2.393,10	5.825,68		0,00	0,00	0,00	-0,10	8.218,68
Total Notas de Débito				2.393,10	5.825,68		0,00	0,00	0,00	-0,10	8.218,68

Total da Fatura 8.218,68



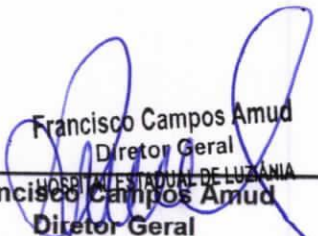
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Justificativa Referente ao Km Excedente de Veículo Corporativo

O veículo corporativo utilizado por esta unidade hospitalar, ultrapassou o limite de 4.000 km/mês estipulado em contrato, o qual chegou a um total de 9.656 Km rodados entre os dias 30/12/2021 à 29/01/2022, sendo eles:

- 4.000 Km previsto em contrato (Valor mensal R\$ 2.393,10);
- 5.656 Km excedente (Valor por Km R\$ 1,03)
- **TOTAL: 9.656 Km – R\$ 8.218,68**

Tal cobrança está relacionada com a atual logística de transporte da unidade, que para atender a demanda, existe uma rotina de 03 (três) viagens por semana para o Lacen em Goiânia. Além disso, também houveram situações onde foi necessário o resgate de materiais em outras unidades do IMED.


Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data
14/03/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
Contrato de Gestão Empresarial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:46 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **F240.81D7.383B.5ABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120028676-45

Data e hora da emissão 02/12/2021 10:21:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1060730 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/10/2021

Validade: 02/04/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:23:07 horas do dia 02/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6507C112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 55602186/2021

Expedição: 02/12/2021, às 10:23:42

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021600274489924426

Informação obtida em 23/02/2022 15:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

Nº BSBF240019004

Fechado

ACBSB-295830

Empresa: 09345865 TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA
Agência de Viagem: 09309914 TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA
Usuário: 04554701 ALEX CAETANO DE SOUZA

Veículo:	RFO3F66 Virtus Comfortline	Indenização por Custos Operacionais:
Grupo Reservado:	FX - Intermediário Automático	Danos ao Carro: 4000,00
Grupo Cobrado:	FX - Intermediário Automático	Danos a Terceiros: 1000,00
		Danos PT/Furto/Roubo: 8000,00
Saída / Vigência Seguro:	30/12/2021 09:01 Agencia Centro Brasilia	Km: 48.799 Tanque: 8/8
Retorno / Vigência Seguro:	29/01/2022 09:01 Agencia Centro Brasilia	Km: 48.800 Tanque: 8/8
Utilização:	30 Diárias 0 Hora 0 Minuto	KM Utilizado: 01

Tarifa:	018989 - Mensal 4000Km C/Protec Carro/Ter - Aluguel Mensal - com 4000 km/mês	Dias Faturados: 120	N do Sinistro: T2115185761				
Km:	R\$ 1,03 por KM excedente	Reserva:	AV9CHLV4HA				
Franquia:	134 km/dia	Forma de Pagamento:	Fat.Centralizado				
Demonstrativo de Valores:		Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária		103,00	19,27	19,85	83,15	30,00	2494,50
Prêmio Diário Total RCF		1,00			1,00	30,00	30,00
Km		1,03			1,03	5656,00	5825,68
Taxa de Aluguel 0%							0,00
TOTAL GERAL							8350,18
FATURADO PARA AGÊNCIA DE VIAGEM							2524,50
FATURADO PARA EMPRESA							5825,68
SALDO DEVIDO							0,00

Observações: * Tarifa válida para devolução a partir do dia 26/01/2022 às 09:01.



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1347670 junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24h | 0800 979 2020
localiza.com



Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

Para falar com a gente, adicione o nosso número no seu WhatsApp 0800 979 2020

Cliente
09345865 TREND VIAGENS OPERADORA DE
TURISMO LTDA

Agência de Viagem:
09309914 TREND VIAGENS OPERADORA DE
TURISMO LTDA

Usuário
04554701 ALEX CAETANO DE SOUZA

Local de Retirada
Localiza Rent a Car S.A.
Area Ext Aeroporto de Brasília, S/N - Lago
Sul
Brasília - DF
CNPJ: 16670085006358

Local de Retorno
Localiza Rent a Car S.A.
Hall Area Externa do Aeroporto Inte, S/N -
Lago Sul
Brasília - DF
CNPJ: 16670085006277

Veículo: RMV5G05 Versa V-Drive Plus
Grupo Reservado: FX - Intermediário Automático Vaga A 16
Grupo Cobrado: FX - Intermediário Automático

Indenização por Custos Operacionais:
Danos ao Carro: 4000,00
Danos a Terceiros: 1000,00
Danos PT/Furto/Roubo: 8000,00
Km: 13.039 **Tanque:** 8/8

Saída / Vigência Seguro: 01/10/2021 09:01 Agencia Centro Brasília
Retorno / Vigência Seguro: 31/10/2021 09:01 Agencia Aeroporto Int Brasília

Tarifa: 018989 - Mensal 4000Km C/Protec Carro/Ter - Aluguel
Mensal - com 4000 km/mês
Km: R\$ 1,03 por KM excedente
Franquia: 134 km/dia

Dias Faturados: 30 **N do Sinistro:** T2115185761

Reserva: AV9CHLV4HA
Forma de Pagamento: Fat.Centralizado

Demonstrativo de Valores:

	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
Diária	103,00	19,27	19,85	83,15
Prêmio Diário Total RCF	1,00			1,00

Taxa de Aluguel 0%

Estimativa de valor diário: R\$ 84,15 contempla Diária e Taxa de Aluguel.

Observações: * Tarifa válida para devolução a partir do dia 28/10/2021 às 09:01.



RCF - Danos Materiais
RCF - Danos Corporais
RCF - Danos Morais

R\$ 50000,00
R\$ 100000,00
R\$ 50000,00



A cobertura de risco para terceiros é garantida pela Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Processo SUSEP nº 15414.100326/2004-83

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

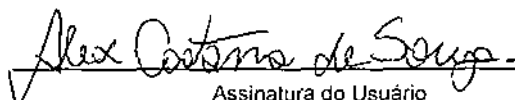
Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1347670 junto ao cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, bem como às Condições Especiais desenvolvidas para o segmento específico em que se enquadra, se houver.

Cláusula 3ª: O CLIENTE assume total responsabilidade, na condição de condutor, por quaisquer infrações cometidas durante a Locação do carro, bem como a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 619/16 do CONTRAN, e da Cláusula 6.4 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, constituindo a LOCALIZA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência do Contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução definitiva do veículo, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Cláusula 4ª: Caso o CLIENTE tenha aderido a contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá, ainda, as seguintes condições:

1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;
 2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
 3. O CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
 4. O CLIENTE declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro sob a modalidade "Valor Determinado" e sobre sua aplicação, tendo optado, todavia, pela contratação do seguro sob a modalidade "Valor de Mercado Referenciado", de acordo com opção declarada no quadro acima. A Seguradora remunera o Estipulante com o correspondente a quarenta e cinco por cento sobre o valor total dos prêmios recebidos, líquidos de IOF.
 5. O CLIENTE declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. O CLIENTE declara que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que inexistências ou omissões acarretam a perda de cobertura nos termos do art. 766 do Código Civil. O CLIENTE compromete-se a comunicar por escrito à Seguradora qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.
 6. O CLIENTE declara ainda que tomou conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel.
- Cláusula 5ª:** As informações coletadas serão armazenadas pela Localiza e utilizadas para a execução do Contrato de Aluguel de Carros firmado entre o titular dos dados pessoais e a Localiza. Quer saber mais detalhes sobre esse tratamento de dados? Acesse nosso Portal da Privacidade disponível no site da Localiza.
- Cláusula 6ª:** O CLIENTE está ciente que o carro pode estar equipado com dispositivo de abertura automática de cancelas em pedágios e estacionamentos, e concorda que ao utilizar fila rápida, anui com o Contrato de Adesão da ConectCar, disponível no link llz.me/termo-adesao-connect-car, autorizando a cobrança do valor do pedágio e/ou estacionamento utilizados, somado à quantia de R\$5,99/dia de uso do serviço, pela ConectCar.

Meu nome é KAREN, foi um prazer atender você!


Assinatura do Usuário

Locatário	09345865 - TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA R: Esmeraldas n.387/Subsolo -1 - Jardim 09090770 Santo Andre - SP - Brasil CNPJ: 19916590000125		AGENCIA CENTRO BRASILIA Localiza Rent a Car S.A. . Area Ext Aeroporto de Brasilia, S/N - Lago Sul 71608-900 - Brasilia - DF CNPJ: 16670085006358 Telefone WHATSAPP 08009792020 Assistência a Clientes: 0800 979 2020	
	AGVIG Usuário	09309914 - TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA 04554701 - ALEX CAETANO DE SOUZA	PNR Reserva	AV9CHLV4HA Fat.Centralizado

Placa	Modelo	Data Saída	Data Retorno	Utilizada Dia Hora		Cobrada Dia	Valor Unitário	Valor Total	Km	Combustível
RFO3F66	Virtus 1.0 Turbo	28/01/2022 15:43	29/01/2022 09:01	0	17	30	104,00	3120,00	1	0,00
QXP6C23	Virtus 1.0 Turbo	30/12/2021 09:01	28/01/2022 15:43	29	6	0	0,00	0,00	9675	0,00
TOTALS:								3120,00	9676	0,00

OBS:

Ao assinar este documento você estará aderindo e se vinculando às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros, registrado sob o número 1359637, junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, documento que encontra-se exposto e lhe foi apresentado na agência de contratação.

x_____

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	15/03/2022	R\$ 8.218,68	R\$ 8.218,68
42297.09706.00002.476992.00005.641329.1.89250000821868			

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original
422 - BCO SAFRA S A	00.000.000/0000-00	43.062.389/0001-02
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original
AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	19.324.171/0001-02
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo
IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago
15/03/2022	8.218,68	0,00
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar
0,00	0,00	0,00
Data / hora da transação:	Autenticação	
15/03/2022 09:37:17	IBE0AC1EA28EA4D4BAF93D1	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE OUTORGA RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, na forma abaixo:

Saibam quantos este particular instrumento de procuração virem que, aos SETE DE MAIO DE 2020 (07/05/2020), em Luziânia - GO, RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/DF nº 54.208 e CPF nº 028.017.191-96, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, Administrador, portador da RG nº 2029882 CRA/DF e do CPF nº 049.722.191-81, com endereço domiciliar na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, a quem confere amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses do Outorgante relacionados com aluguéis dos imóveis; Apartamentos 101, 102, 103, 201, 202 e 203, Lojas 02, 03, e 04, todos do Edifício Marta rocha, sito a Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, CEP: 72803-110 e Apartamento 413, Bl. C, Ed Arquipélago de Abrolhos, Brasília - DF, podendo representar-me perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, requerer Certidões, segunda via do carnê do IPTU, podendo receber os valores monetários da operação, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações, cumprir exigências, se for o caso, assinar quaisquer documentos para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado o Substabelecimento.

Brasília (DF), 07 de Maio de 2020.

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES

RECONHECIMENTO

Serviço Tradicional de Notas de Luziânia - GO
e-mail: notaria@notariago.com.br
Av. Ezequiel - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
Luziânia - Cep 72804-420 - Tel. (61) 3621-3302

Reconheço por autenticidade a firma: RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES. Selo No. 0495200505435929460006 Dou fe.

Luziânia (GO), 7/maio/2020

Cod. 348421

De Testemunho... Verdade. Hora: 06:39:39

WELISLEY B. BERNARDES LEITE

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico

RECIBO DE ALUGUEL

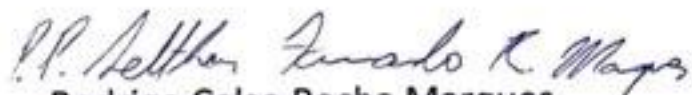
Referência: Contrato de Locação firmado em 20/05/2020.

Valor – R\$ 1.681,40 (Um mil, seiscentos e oitenta um reais e quarenta centavos).

Recebemos de IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 19.324.171/0001-02, já devidamente qualificada no Contrato de Locação sob referência, a importância acima mencionada, relativo ao mês SETEMBRO/2021 de ALUGUEL MENSAL e taxa de manutenção predial previstos na cláusula 5ª do referido Contrato, valor do qual damos plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Por ser verdade firmamos o presente recibo.

Luziânia – GO, 17, de FEVEREIRO de 2022.


Rodrigo Celso Rocha Marques

CPF Nº 028.017.191-96


Selthon Fernando Rocha Marques

CPF Nº 049.722.191-81

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	0001 - BCO DO BRASIL S A	0941 / 648000	17/03/2022	1.681,40

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CPF:	Tipo de Conta	ISPB
049.722.191-81	Conta corrente	00000000
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	ALUGUEL	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:	Data / Hora da Transação:
766644BC63ACF65234C6B79	17/03/2022 - 16:22:17

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA
FINS NÃO RESIDENCIAIS - SALA 03 - ED. MARTA ROCHA

Pelo presente Instrumento, de um lado,

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 54.208, CPF: 028.017.191-961; SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CRA/DF sob nº 2.029.882, CPF: 049.722.191-81, e MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES, brasileira, estudante, solteira, RG: 6.735.834 – PC/GO, CPF: 049.887.921-61, doravante denominada LOCADORES; e, de outro lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO;

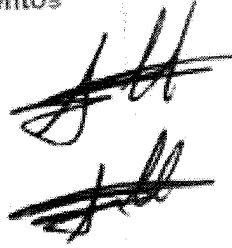
têm entre si justo e contratado firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. VALOR:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto promover o reajuste anual do valor mensal da locação do imóvel mencionado no preâmbulo (cf. previsão contratual), que, após acordo entre as Partes, será corrigido pelo IPCA (6,76%), passando de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para R\$ 1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), não havendo alteração no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relacionado à taxa de manutenção predial.

1.2. Em razão do disposto no item "1.1" acima, o valor total devido pela locação do imóvel (locação mais taxa de manutenção predial) passa a ser de R\$ 1.681,40 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO:


manuella

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

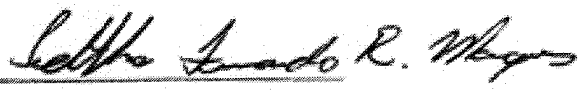
3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

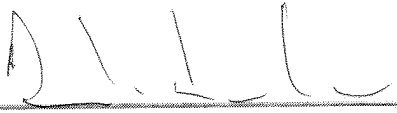
3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

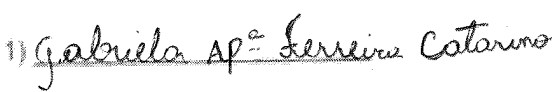
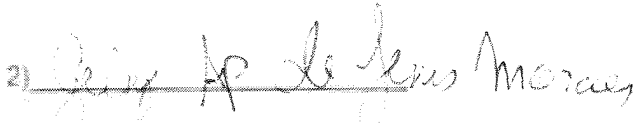
Luziânia-GO, 20 de junho de 2021.

 
RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES

MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES


IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1)  2) 

PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE OUTORGA RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, na forma abaixo:

Saibam quantos este particular instrumento de procuração virem que, aos SETE DE MAIO DE 2020 (07/05/2020), em Luziânia - GO, RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/DF nº 54.208 e CPF nº 028.017.191-96, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, Administrador, portador da RG nº 2029882 CRA/DF e do CPF nº 049.722.191-81, com endereço domiciliar na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, a quem confere amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses do Outorgante relacionados com alugueis dos imóveis; Apartamentos 101, 102, 103, 201, 202 e 203, Lojas 02, 03, e 04, todos do Edifício Marta rocha, sito a Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, CEP: 72803-110 e Apartamento 413, Bl. C, Ed Arquipélago de Abrolhos, Brasília - DF, podendo representar-me perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, requerer Certidões, segunda via do carnê do IPTU, podendo receber os valores monetários da operação, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações, cumprir exigências, se for o caso, assinar quaisquer documentos para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado o Substabelecimento.

Brasília (DF), 07 de Maio de 2020.

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES

RECONHECO
7/5/20

[Handwritten signature of Rodrigo Celso Rocha Marques]

Reconheço por autenticidade a firma: RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES. Selo No. 049528050E73582846006 Dou fe.

Luziânia (GO), 7/maio/2020 Cod. 248421

Ca Testemunho: *[Handwritten signature]* Verdade. Hora: 08:39:39

WELISLEY B. BERNARDES LEITE

Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

1º Tabelionato de Notas de Luziânia-GO
Wesley Borges Bernardes Leite
ESCREVENTE

ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico devem ser atendidos pelos interessados e pelo órgão de registro competente

CONTRATO LOCAÇÃO DE SALA 03 - ED. MARTA ROCHA

LOCADORES: Doravante denominados **RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES** brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 54.208, CPF: 028.017.191-96 e-mail: rodrigo@marquesadvs.com.br, **SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES** brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CRA/DF sob: nº 2.029.882, CPF: 049.722.191-81, e-mail: selthon.fr.marques@gmail.com e **MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES** brasileira, estudante, solteira, RG: 6.735.834 – PC/GO, CPF: 049.887.921-61, e-mail: manuellanicolerocha@gmail.com, todos domiciliados em: Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Sala 01, Edifício Marta Rocha, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP 72803-110. Celebram o presente contrato de locação não residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

LOCATÁRIA: **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** com sede na Rua Itapeva, nº 202, Sl. 34, Bairro Bela Vista – CEP: 01.332-000 – São Paulo/SP, telefones (11) 3294-2955 e 2640-0043. De acordo com o **registro de nº 53.216**, averbado no registro nº 36.680 de 18/11/2013 no Livro de Registro “A” do 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, inscrita na CNPJ (MF) sob o nº **19.324.171/0001-02**, tendo como Diretor Presidente Sr. **ANDRÉ SILVA SADER**, brasileiro, solteiro, médico veterinário e administrador de empresas, nascido em 24 de Abril de 1971, em São Paulo/SP, filho de Helio Antonio Faria Sader e Myrian Silva Sader, portador de RG sob nº 17.044.816-2/SSP-SP e do CPF sob o nº 170.725.418-45, e-mail: financeiro@imed.org.br, telefones (19) 97131-4545 e (11) 3141-1128, residente e domiciliado em São João da Boa Vista-SP, Rua Ministro Santiago Dantas, 156, Jardim Boa vista, CEP: 13.874-117. Neste ato representada por seu procurador, o Dr. **ANDRÉ FONSECA LEME**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 20.737.340 SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 275.226.198-58 e junto à OAB-SP sob nº 172.666, telefone (11) 3289-3348 e e-mail andre.leme@lemelaw.com.br, com endereço profissional à Avenida Paulista, 1009, cj. 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-100, conforme instrumento particular de procuração outorgada em 18.03.20.

Os signatários qualificados como **LOCADORES** e **LOCATÁRIA**, têm entre si, certa, justa e contratada na melhor forma de direito, a locação do imóvel situado à **Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Edifício Marta Rocha, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP 72803-110**, mediante as cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A locação destina-se ao uso exclusivo não residencial, sendo terminantemente proibido a transferência, sublocação, cessão, empréstimo ou desvio de utilização no todo ou em parte a qualquer pretexto, salvo haja prévia e expressa autorização dos **LOCADORES**. Caso contrário incidirá imediata rescisão contratual a qualquer tempo de vigência, com cobrança de juros e multa de que trata o § 1º da cláusula 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de locação é de (**CINCO ANOS**), iniciando-se em (**20/05/2020**) e terminando em (**20/05/2025**), limite de tempo em que o imóvel objeto do


Manuella

presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA se obriga a respeitar as normas referentes aos direitos de vizinhança, que se referem ao sossego público, saúde, segurança, silêncio e urbanidade, responsabilizando-se, ainda, por atos de terceiros que tenham permitido acesso ao imóvel objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUARTA: Toda e qualquer reclamação a respeito do imóvel deverá ser feita pela LOCATÁRIA nos **05 (CINCO)** primeiros dias da locação, não sendo aceita nenhuma reclamação feita posteriormente a esse prazo.

CLÁUSULA QUINTA: O aluguel mensal será de **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)** acrescido de Taxa de Manutenção Predial de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)** e deverão ser pagos até a data de seu vencimento, no dia **20 (VINTE)** de cada mês seguinte ao vencido, mediante depósito na conta-corrente nº 64.800-0, Ag 0941-5, BANCO DO BRASIL ou no local do endereço dos **LOCADORES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada caução no valor de **R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que será paga na assinatura deste instrumento, sendo restituída ao final do contrato, caso não haja a renovação do mesmo, bem não havendo dano no imóvel em decorrência de transporte de mobiliário no ato da ocupação/desocupação do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA No valor do aluguel está inclusa despesa com água. No entanto, se necessário; será instalado hidrômetro para medir o consumo e o valor apurado será de responsabilidade da LOCATÁRIA. São de responsabilidade da LOCATÁRIA as despesas com consumo de energia elétrica, seguro contra incêndio, tributos prediais e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais e encargos da locação, que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive a supracitada taxa de administração predial, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, ficando obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

CLÁUSULA OITAVA: O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) dos últimos 12 (DOZE) meses. Entretanto, se em virtude de Lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela Lei posterior e pelo maior índice vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal, que venha a refletir a variação do período.


Manuella

CLÁUSULA NONA: Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelos LOCADORES, que poderão ainda estipular, de comum acordo com a LOCATÁRIA, o índice de reajuste e periodicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nas cobranças judiciais ou extrajudiciais de aluguéis em atraso, os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (VINTE POR CENTO), sendo que qualquer recebimento feito pelos LOCADORES fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação, bem como resgate de recibos posteriores não significará quitação de aluguéis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição aos LOCADORES, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica facultado aos LOCADORES ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário, mediante prévio agendamento com a LOCATÁRIA.

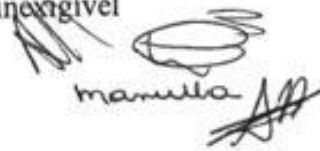
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LOCATÁRIA se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito aos LOCADORES, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto, devendo pagar a multa estipulada na cláusula décima oitava deste instrumento caso não se dê o referido aviso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que, se por acaso a devolução antecipada do imóvel se der antes de 1 (UM) ano do contrato, a LOCATÁRIA, pagará multa correspondente à 20% (VINTE PORCENTO) do valor do aluguel atual, multiplicado pela quantidade de meses faltantes, para que se complete 1 (UM) ano da celebração da avença. Caso a referida devolução antecipada do imóvel se verifique após 1 (UM) ano de sua vigência, não será devida a multa aludida neste Parágrafo ou qualquer outra penalidade que tenha por causa tal devolução antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A LOCATÁRIA assume o compromisso de solicitar aos LOCADORES uma vistoria no prazo de 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel, para verificar o estado de conservação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quaisquer modificações no imóvel locado só poderão ser feitas com expressa autorização dos LOCADORES. Se estes aderirem às benfeitorias, sendo elas úteis, necessárias ou voluntárias, independentes de sua natureza, não caberá direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (TRINTA) dias, falência ou insolvência da LOCATÁRIA, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato, sendo igualmente inexistente

manuela

qualquer multa ou penalidade junta à LOCATÁRIA, desde que esta não tenha dado causa ao evento danoso, culposa ou dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A LOCATÁRIA autoriza aos LOCADORES desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante correspondência ou aviso de recebimento, por meio de correspondência física, digital, ou demais formas previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Salvo declaração escrita da LOCATÁRIA, qualquer tolerância ou concessão por ela feita não implicam em renúncia de Direito ou em alteração contratual, não podendo ser invocada pela LOCATÁRIA como procedente para se furtar ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Permanecendo a LOCATÁRIA no imóvel, após o prazo de desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ela o aluguel/pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o Art. 575 do Código Civil, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei nº 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de o imóvel ser posto à venda, e a LOCATÁRIA declarar que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência, autoriza, desde já, a visitação de interessados, em horários previamente convencionados. Fica estabelecido, ainda, que os LOCADORES não poderão vender o imóvel no primeiro ano da locação, sob pena de pagamento dos prejuízos ocasionados junto à locatária em virtude da referida alienação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A LOCATÁRIA declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em bom estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em Lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Em caso de ausência, interdição, recuperação judicial, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente, suas obrigações se transferem aos seus herdeiros e/ou sucessores e a LOCATÁRIA se obriga, dentro de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo dos LOCADORES, ficando aquele em mora e sujeito à multa contratual e despejo, se não o fizer nesses dias de mera tolerância.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A LOCATÁRIA declara ter pleno conhecimento de que: a) As vagas de garagens das lojas, descobertas e rotativas estão situadas do lado esquerdo de quem entra no imóvel; b) Será fornecido um controle de abertura do portão eletrônico, devendo, em caso de extravio, ser realizada a reposição às suas expensas; c) É

Manuela

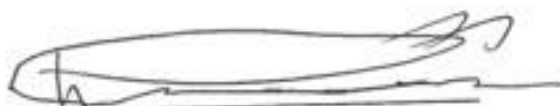
terminantemente proibida a lavagem de veículos no pátio do prédio e no interior do imóvel; d) A entrada de qualquer pessoa no imóvel é de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA; e) A manutenção das áreas comuns (hall, escada, garagem e jardins), é de responsabilidade dos LOCADORES, entretanto, é importante que se mantenha a conservação por parte da LOCATÁRIA; f) Em horário comercial os portões de acesso ao prédio ficarão abertos, com exceção ao de entrada exclusiva dos apartamentos; g) É proibido perturbar o sossego alheio fazendo barulho acima dos limites estabelecidos em Lei. h) Deverá alterar a titularidade da conta de energia elétrica, junto a ENEL, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis a contar da data de assinatura deste contrato, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 dias (TRINTA) em caso de atraso por parte da concessionária; e i) Será responsável pela conduta de todos os ocupantes do imóvel.

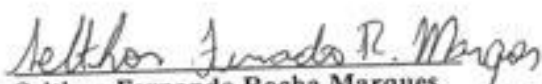
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Elegem as partes o foro de Luziânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

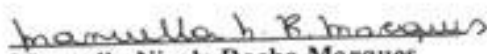
Por estarem LOCADORES e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Luziânia-GO, 20 de maio de 2020.

LOCADORES


Rodrigo Celso Rocha Marques

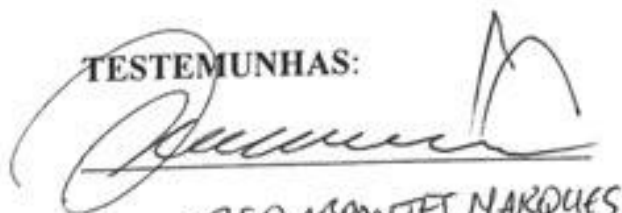

Selthon Fernando Rocha Marques


Manuella Nicole Rocha Marques

LOCATÁRIA


IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader
PP. André Fonseca Lima
OAB/SP 172.666,

TESTEMUNHAS:


Nome: CELSO ACANTES MARQUES

CPF: 141.079.611-68

End.: AV JK 00-29 CS.07
SAO CAETANO


Nome: Ulysses Gomes Rabelo
CPF: 043.402.931-99

End:



Fatura Detalhada

FlyNet Telecom LTDA

CPF/CNPJ: 09.408.264/0001-53

R. Seb. Carneiro de Mendonça, S/N - Setor Mandu II - 72814-560,

Fone: (61) 3622-4231 - SAC: (61) 3622-4231

E-mail: sac@flynet.net.br - Site: https://www.flynet.net.br



0 0 0 0 2 3 0 3 8 5

Emissão
02/03/2022

Vencimento
10/03/2022

CONTRATO AGRUPADOR: 000007617

Destinatário:

6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.

CPF: 19.324.171/0005-28

Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia

Luziânia / Estado de Goiás CEP: 72803-110

O QUE FOI CONTRATADO

Valores(R\$)

Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pago - Down: 100 Up: 20

199,90

Locação de IP Fixo /30 18

30,00

Locação PABX IP (05 Ramais) 18

200,00

Valor total a pagar:

R\$ 429,90



Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR



748-X

74891.12255 01755.639539 03203.701044 7 89200000042990

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					Vencimento 10/03/2022
Beneficiário FlyNet Telecom LTDA - CNPJ: 09.408.264/0001-53					Agência/Código Beneficiário 3953.03.20370
Data Doc. 02/03/2022	Número Doc. 230385	Especie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/03/2022	Nosso Número 22/501755-6
Uso do Banco	Carteira B	Especie Moeda R\$	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento 429,90
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Não efetuar o pagamento via PIX Após vencimento cobrar multa de R\$8,60 e Juros de R\$0,79 ao dia. Sr. Caixa Não Receber após 60 dias do Vencimento. Após 60 dias do Vencimento Inclusão Automática no SPC/SERASA. de 10/02/2022 até 09/03/2022					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador 6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv. 19.324.171/0005-28 Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia - Cidade: Luziânia, CEP: 72803-110, UF: Estado de Goiás					

FICHA DE COMPENSAÇÃO
— Autenticação Mecânica —



Nota Fiscal de Telecomunicação 21



FlyNet Telecom LTDA
CPF/CNPJ: 09.408.264/0001-53
IE/RG: 10.430.084-1
Fone: (61) 3622-4231 SAC: (61) 3622-4231

R. Seb. Carneiro de Mendonça, S/N - Setor Mandu II
CEP: 72814-560 - Luziânia/GO
E-mail: sac@flynet.net.br - Site: https://www.flynet.net.br

Nota fiscal N°

000.008.909

Série 00U - Via 1 - Folha 1/1

Conta contrato

000007617

Destinatário:

6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.

CPF/CNPJ: 19.324.171/0005-28 IE/RG: ISENT0

Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia

Luziânia / Estado de Goiás CEP: 72803-110

Tipo de cliente: Comercial

Contato Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP

5303

Natureza da operação

Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial

Base de cálculo do ICMS

0,00

Aliquota

0

Valor do ICMS

0,00

Valor do FUST

0,00

Valor do FUNTEL

0,00

Período da Prestação

de 10/02/2022 até 09/03/2022

Data da Emissão

10/03/2022

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	V.UNIT.	DESC.	TOTAL
Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pag o - Down: 100 Up: 20	1	199,90	0,00	199,90

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 199,90

DADOS DO CONSUMO

Mês	Download	Upload
10/2020	58.65 MB	30.85 MB
11/2020	3.41 MB	1.63 MB
12/2020	98.65 GB	15.75 GB
01/2021	81.02 GB	14.32 GB
02/2021	107.91 GB	19.96 GB
03/2021	89.75 GB	17.72 GB
04/2021	19.44 GB	11.06 GB
05/2021	52.57 GB	28.05 GB
06/2021	143.94 GB	14.15 GB
07/2021	323.58 GB	16.77 GB
08/2021	138.64 GB	40.10 GB
09/2021	98.73 GB	14.49 GB

Informações complementares

ID título referência - 230385

- Contrato de Gestão Emergencial IMED-SES 47/2021 (Hospital de Luziânia)

Reservado ao fisco

AUTENTICAÇÃO DIGITAL: C938.CCF4.B984.E8AF.5D35.1018.52C9.4067

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues em conformidade com o contrato de Gestão Emergencial N° 47/2021
Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial N° 47/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA DA CIDADE DE LUZIANIA - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
RPS: 932 SÉRIE: U Emissão: 10/03/2022

Número da NFS-e 932
Código de
Verificação 5333580802220310
Série U
Data de Emissão 10/03/2022

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: **FlyNet Telecom LTDA**
CNPJ: **09.408.264/0001-53** - IM: **320502011**
Tel.: **(61) 3622-4231**
E-Mail: **sac@flynet.net.br**

Endereço: **R. Seb. Carneiro de Mendonça**
Bairro: **Setor Mandu II**
Município: **Luziânia**
CEP: **72814-560**
Estado: **GO**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão: **IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.**
CPF/CNPJ: **19.324.171/0005-28**
Tel.: **(61) 99688-5650**
E-Mail: **yuri.hutrin.jur@gmail.com;**
secretaria@lmed.org.br; fernandokaelly@hotmail.com;
prestacao.contas@hospital-luziania.org.br

Endereço: **Rua São Paulo, S/N**
Bairro: **Santa Luzia**
Município: **Luziânia**
CEP: **72803-110**
Estado: **GO**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo ISS	Aliquota ISS	Valor ISS
1,00	SER	Locação de IP Fixo /30	30,00	30,00	30,00	4,86	1,46
1,00	SER	Locação PABX IP (05 Ramais)	200,00	200,00	200,00	4,86	9,72

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 230,00

CNAE: **4321500** - Item da Lista de Serviço: **7.02**

Natureza da Operação: **1**

IMPOSTOS

Valor Serviços 230,00	Base de Cálculo 230,00	Alíquota ISS 4,86	Valor ISS retido 0,00	Valor do ISS 11,18
Desconto Incondicional 0,00	Desconto Condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 0,00
Valor IRRF 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	Valor deduções 0,00	Valor Líquido da NFS-e 230,00

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresa - ME	SIMPLES NACIONAL 4,86	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO Luziânia	LOCAL INCIDÊNCIA Luziânia
-------------------------------	--	--------------------------	-------------------------------------	------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para confirmar a veracidade das informações acima mencionadas, acesse o endereço eletrônico:

<http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

- Contrato de Gestão Emergencial IMED-SES 47/2021 (Hospital de Luziânia)

Francisco Campos Amud
Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 47/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLYNET TELECOM LTDA
CNPJ: 09.408.264/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:46 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **3BD9.119B.6AEB.88CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLYNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.264/0001-53

Certidão nº: 41097471/2021

Expedição: 21/10/2021, às 11:43:28

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLYNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.408.264/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31142473

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FLYNET TELECOM LTDA

CNPJ

09.408.264/0001-53

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.623.340

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 MARÇO DE 2022

HORA: 15:56:32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 412224

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FLYNET TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **9408264000153**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA, LOJA 02, Qd. 01, Lt. 18, Ed.: 0, Bairro: BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIANIA-ST MANDU II, LUZIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Fica Ressalvado de acordo com a legislação vigente a Fazenda Publica Municipal o direito de constituir novos créditos, não apurados até a presente data.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, SEGUNDA-FEIRA 14 MARÇO DE 2022.

\$SERVICOSONLINE*

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 13 Abril de 2022.

EMITIDA: Segunda-feira 14 Março de 2022 às 03:56:52

Código de Validação: 11648412224

Link para validar <http://luzianiaweb.no-ip.info:8080/servicosonline/?tela=3#>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.408.264/0001-53

Razão Social: FLYNET TELECOM LTDA ME

Endereço: R SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA SN QD 11 LT 09 LJ 02 / SETOR
MANDU II / LUZIANIA / GO / 72814-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030101115881052677

Informação obtida em 14/03/2022 15:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
FLYNET TELECOM LTDA	0748 - BCO COOPERATIV O SICREDI S A	3953 / 203700	15/03/2022	429,90

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
09.408.264/0001-53	Conta corrente	01181521
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	NF 8909	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br/Santander/ContaCorrente/Tarifas e Pacotes Padronizados/Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: 83C647AA63AC984937F592C	Data / Hora da Transação: 15/03/2022 - 09:58:52
--	---

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET – Nº**

S/N

FLYNET TELECOM LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.264/0001-53, neste ato representada pelo **SR. WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.192.701-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (o “Contrato”) teve o dia 02/01/2022 como nova data de término (cf. objeto do “Quinto Termo Aditivo”) e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 02/07/2022; e

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO até o dia 02 de julho de 2022.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e

plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Luziânia-GO, 03 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE

KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma digital

por ALEXANDRE

KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA NETTO

JUNIOR:80319270149

Assinado de forma digital

por WISNER FERREIRA

NETTO JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

Wisner Ferreira Netto Junior

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET – Nº**

S/N

FLYNET TELECOM LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.264/0001-53, neste ato representada pelo **SR. WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.192.701-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021 irá vigor até 02 de julho de 2021 e será, a partir do dia 03 de julho de 2021, substituído pelo Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021,

- Considerando que a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (o “**CONTRATO**”) tem

como nova data de término o dia 30/06/2021 (cf. objeto do “Terceiro Termo Aditivo”) e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 02/01/2022 (data de término inicialmente prevista para o Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021), e

- Considerando o texto da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito às ações necessárias para o atendimento pleno e eficaz do objeto dos contratos de gestão elaborados sob sua égide,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO até o dia 02 de janeiro de 2022.**

1.2. A partir do mês de julho de 2021, todas as referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021-SES/GO contidas no **CONTRATO** devem ser tomadas como referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021-SES-GO. Mais especificamente:

(a) o objeto do **CONTRATO** passa a ser vinculado às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021-SES-GO;

(b) o **CONTRATO** poderá ser prorrogado até o limite da vigência de eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) de renovação do Contrato de Gestão

Emergencial nº 047/2021-SES-GO, mantendo-se as mesmas disposições de rescisão contratual anteriormente previstas; e

(c) em todos os documentos, faturas e notas fiscais emitidos pela **CONTRATADA** nos termos do **CONTRATO** e nos quais, até o mês de junho de 2021, a mesma era obrigada a fazer menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021, **deve constar expressa menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021-SES-GO**, sob pena de esses documentos, faturas e notas fiscais serem considerados como não recebidos pelo **IMED**.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 30 de junho de 2021.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA
NETTO
JUNIOR:80319270149

Assinado de forma digital
por WISNER FERREIRA
NETTO JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

Wisner Ferreira Netto Junior

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

Nº S/N

FLYNET TELECOM LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.264/0001-53, neste ato representada pelo **SR. WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.192.701-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia (Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020-SES/GO), com a finalidade, sobretudo, de atender a demanda dos pacientes portadores da COVID-19;

- Considerando que, para realizar o objeto do referido Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020-SES/GO, o **IMED** celebrou com a **CONTRATADA** do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (o “Contrato”), com vigência vinculada à vigência do Contrato de Gestão Emergencial;

- Considerando que o Contrato de Gestão Emergencial acima mencionado vigeu até 31 de dezembro de 2020, tendo sido substituído pelo Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021, que produziu efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, não tendo havido solução de continuidade na prestação dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde da Unidade de Saúde pelo **IMED**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. A partir do dia 01º de abril de 2021, todas as referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020-SES/GO contidas no **CONTRATO** devem ser tomadas como referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO. Mais especificamente:

(a) o objeto do **CONTRATO** passa a ser vinculado às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO;

(b) o **CONTRATO** poderá ser prorrogado até o limite da vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO ou no caso de o **IMED** celebrar com o Estado de Goiás um novo Contrato de Gestão Emergencial, em

substituição a ele;

(c) em caso de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO ou de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial que porventura o substituta, este **CONTRATO** se rescindirá automaticamente, bem como nos casos de intervenção, ou encerramento, por qualquer motivo, do mencionado Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO ou do Contrato de Gestão Emergencial que porventura o substituta, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **IMED**; e

(d) em todos os documentos, faturas e notas fiscais emitidos pela **CONTRATADA** nos termos do **CONTRATO** e nos quais, até 01º de abril de 2021, ela era obrigada a fazer menção ao Contrato de Gestão Emergencial **deve constar expressa menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2021-SES-GO**, sob pena de esses documentos, faturas e notas fiscais serem considerados como não recebidos pelo **IMED**.

2. D A R A T I F I C A Ç Ã O:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento, sem qualquer solução de continuidade.

3. D A S D E M A I S D I S P O S I Ç Õ E S:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 01º de abril de 2021.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

Assinado de forma digital por
WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

Wisner Ferreira Netto Junior

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

Nº S/N

FLYNET TELECOM LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.264/0001-53, neste ato representada pelo **SR. WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.192.701-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provedor de Acesso à Internet (o “Contrato”) tem como

nova data de término o dia 31/12/2020 (cf. objeto do “Segundo Termo Aditivo”) e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 30/06/2021,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato **até o dia 30 de junho de 2021.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 31 de dezembro de 2020.

ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

Assinado de forma digital
por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

Assinado de forma digital por
WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

S/N

FLYNET TELECOM LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Quadra 04, Lote, 10, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP.: 72814-560, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, neste ato representado na forma do seu Contrato Social atualizado, doravante denominada “**FLYNET**” ou “**CONTRATADA**”.

- CONSIDERANDO QUE:

- i. O prazo de vigência do contrato de gestão emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Hospital Regional de

Luziânia – Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020 – SES / GO), foi prorrogado até o dia 31/12/2020;

- ii. Houve a abertura da filial do **CONTRATANTE** no Município de Luziânia-GO: Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Quadra 04, Lote, 10, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28); e
- iii. As Partes desejam, de comum acordo, formalizar as questões trazidas nos itens “i” e “ii” acima mencionados,

RESOLVEM as Partes celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, doravante simplesmente denominado “Instrumento”, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato **até o dia 31 de dezembro de 2020**.

1.2. Este Instrumento tem ainda por objeto acrescentar, junto à qualificação do **IMED** constante no preâmbulo do Contrato, os dados de sua Filial no Município de Luziânia-GO, passando o mesmo a vigor com a qualificação disposta no preâmbulo deste Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 14 de novembro de 2020.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

Assinado de forma digital
por WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

S/N

FLYNET TELECOM LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

FLYNET TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP.: 72814-560, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, neste ato representado na forma do seu Contrato Social atualizado, doravante denominada “**FLYNET**” ou “**CONTRATADA**”.

- CONSIDERANDO QUE:

- i. Em 18 de maio de 2020, foi celebrado entre as Partes, pelo período compreendido entre os dias 18/05/2020 e 14/11/2020, o Contrato de Prestação de Serviços de

Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020 – SES / GO).

- ii. Em razão da atual demanda apresentada na Unidade de Saúde, torna-se imprescindível a realização de um upgrade da *internet* para um link dedicado FTTH fibra óptica com capacidade de 200mb e implantação de uma rede de telefonia IP ligações nacionais ilimitadas;
- iii. O **IMED**, em razão da especificidade e abrangência do escopo e com esboço em seu Regulamento de Compras e Contratações de Serviços, realizou 3 (três) cotações para o upgrade acima referido e, após análise das propostas, restou verificada que a melhor proposta técnica-comercial foi apresentada pelo atual prestador de serviços (**FLYNET**) – a “Proposta”, documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos;
- iv. A Proposta encaminhada pela **FLYNET** atende as necessidades do **IMED** e, conseqüentemente, da própria Unidade de Saúde; e
- v. As Partes desejam, de comum acordo, formalizar a contratação aqui tratada.

RESOLVEM as Partes celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, doravante simplesmente denominado “Instrumento”, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o upgrade da *internet* para um link dedicado FTTH fibra óptica com capacidade de 200mb e implantação de uma rede de telefonia IP ligações nacionais ilimitadas.

1.2. Em razão do upgrade tratado no item “1.1” acima, passa o valor da contraprestação mensal para R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), tudo nos termos e conforme Proposta anexa – que substitui a proposta que integra o Contrato de origem como documento anexo.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 01º de setembro de 2020.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

WISNER FERREIRA
NETTO
JUNIOR:80319270149

Digitally signed by
WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

FLYNET TELECOM LTDA.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Luziânia (GO), 21 de agosto de 2020.

PROPOSTA: 00487.1/20

À

IMED

A/C: **Gabriela Caixeta**

FONE/FAX: (55 61) 99688-5650

EMAIL: gabriela.pcontas@hospital-luziania.org.br

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	R\$ UNID	R\$ TOTAL
1	50	SV	SERVIÇO MENSAL LINK FTTH 200 MEGA DEDICADO	2.550,00	2.550,00
			(SLA 04 HORAS – IP FIXO)		
2	01	SV	SERVIÇO MENSAL TELEFONIA IP LIGAÇÕES NACIONAL ILIMITADO	550,00	550,00
			(PBX VIRTUAL C/ 20 RAMAIS SIP / 10 CANAIS SIMULTANEOS / 01 DID DDD 61)		
			OBS.: APARELHOS NÃO INCLUSOS E CONTRATO 12 MESES		

TOTAL R\$ = 3.100,00

PRAZO DE INSTALAÇÃO: IMEDIATO.

CONTRATO: SEM FIDELIDADE E SEM MULTA CONTRATUAL

FORMA DE PAGAMENTO: VENCIMENTO TODO DIA 10

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

OBSERVAÇÃO: VALOR MENSAL: 3.100,00

WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR:80319270149

Digitally signed by
WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

DAS PARTES

Pelo presente, **FLYNET TELECOM LTDA**, nome fantasia **FLYNET TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, doravante denominada **PRESTADORA**, coloca à disposição de seu **ASSINANTE**, após a assinatura do Termo de Adesão ou Aceitação Eletrônica deste contrato, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e o Provimento de Acesso pago à internet por conexão definida no mencionado Termo de Adesão.

A) Para fins deste contrato, a expressão "**Termo de Adesão**" designa o instrumento (impresso ou eletrônico) de adesão (presencial ou *on-line*) a este contrato, o qual determina o início de sua vigência, o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em Lei e no presente contrato. O Termo de Adesão, assinado, obriga o **ASSINANTE** aos termos e condições do presente Contrato, podendo ser alterado através de aditivos, desde que devidamente assinados por cada parte.

B) O "**Assinante**", assim referido neste instrumento, é a pessoa física ou jurídica qualificada no Termo de Adesão respectivo, o qual, uma vez preenchido e assinado corretamente, integra como já dito, o presente contrato para todas as finalidades legais.

C) "**Compartilhamento do Acesso**" significa a utilização de uma conexão à *Internet* ao mesmo tempo através de computadores distintos, independentemente da tecnologia utilizada.

D) "**Suporte Técnico**" constitui a prestação de serviço de suporte técnico por telefone, e-mail ou chat, relativo exclusivamente aos serviços de acesso à *Internet*.

E) "**Velocidade de Conexão**" significa a quantidade de *bits* (1/8 de *byte*) a ser verificado entre o ponto de conexão do **ASSINANTE** (modem, adaptador de rede ou receptor de satélite; entre outros) e o primeiro ponto de autenticação da **PRESTADORA** ou do concentrador de acesso do prestador de serviços de telecomunicação, sendo medido no sentido **PRESTADORA** para **ASSINANTE**. Não será parâmetro, em hipótese alguma, o acesso, carregamento, obtenção de dados ou qualquer avaliação externa a rede da **PRESTADORA**, dadas as características da internet (quantidade de *hops*, carga de *links* externos e de servidores, entre outros), que inviabilizam tecnicamente tais avaliações.

F) "**Franquia de Tráfego (Bits) e/ou Horas**" é o máximo de transferência em *bits* (1/8 de *byte*) ou horas permitida em um período. Uma vez esgotada a franquia contratada, o **ASSINANTE** ficará sujeito a uma política diferenciada restritiva ou uma cobrança adicional proporcional ao consumo adicional incorrido ou mesmo à indisponibilidade do serviço até o início do próximo período, de acordo com as regras e valores estabelecidos no plano contratado.

G) "**IP**" é o endereço na *Internet*, podendo ser Público ou Privado (*Network Address Translation*), "Fixo" ou "Variável" a cada conexão, de acordo com o plano contratado. A disponibilização de IP's fixos e válidos ou blocos de IP's somente é feita mediante acordo com a **PRESTADORA** e está sujeito a uma consulta prévia de disponibilidade

H) "**Comodato**", para os presentes fins, representa acesso dos equipamentos de propriedade da **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, sem cobrança de aluguéis, durante o período de vigência do presente contrato, regido pelos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, na escolha, pelo **ASSINANTE**, de plano que ofereça essa opção, como forma de investimento feito pela **PRESTADORA** em infraestrutura necessária à prestação dos serviços ora contratados.

I) "**Serviço de Telecomunicações**" é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação, que é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

J) "**Serviços de Valor Adicionado**" correspondem a serviços de provimento de acesso à internet, quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços objetos deste Contrato considerados, por Lei e normas regulamentares da ANATEL, como típicos "SVA", de acordo com o artigo 61 da Lei 9.472, de 16/07/1997, que não se confundem com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações.

K) "**Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)**", quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços também objetos deste Contrato, que compreendem a disponibilização de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia: sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

1.1. Constitui objeto deste instrumento tornar disponível ao **ASSINANTE**, pessoa física ou jurídica, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o qual consiste no transporte e oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia em banda larga ou acesso dedicado, utilizando quaisquer meios tecnológicos, dentro da área de prestação dos serviços da **PRESTADORA**.

1.1.1. Compreende-se por prestação de serviço de comunicação multimídia por parte da **PRESTADORA** a instalação, a administração e a manutenção de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia, englobando sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

1.2. A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM encontra-se sob a égide da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; da Lei 12.965 de 23 de abril de 2014; do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998; do anexo à Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013, do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 632, de 07 de março de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

1.3. A **PRESTADORA** se enquadra, para todos os fins de direito, no conceito de Prestadora de Pequeno Porte (PPP), motivo pelo qual é isenta de determinadas obrigações previstas pela Resolução ANATEL 632/2014, mais precisamente daquelas previstas nos Artigos 25 e 26, §2º e nas disposições do título III, capítulos II e III, bem como no artigo 64 da Resolução 614/13 da ANATEL.

1.4. A **PRESTADORA**, além de ser uma Prestadora de Pequeno Porte (PPP), possui menos de 5.000 (cinco mil) acessos em serviço (assinantes), motivo pelo qual está dispensada do cumprimento de outras obrigações previstas no regulamento anexo à Resolução ANATEL 614/2013, conforme Artigo 105 do referido regulamento.

1.5. A prestação do SCM será realizada diretamente pela **PRESTADORA**, que se encontra devidamente autorizada, conforme autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com outorga SCM nos termos do Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, com telefones de atendimento nos. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail suporte@fynet.net.br ou através de redes contratadas de terceiros, limitando sua oferta, contudo, a localidades tecnicamente viáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO.

2.1. Pelo Serviço de Provimento de Acesso à Internet, típico Serviço de Valor Adicionado, que não se confunde com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações, a **PRESTADORA** disponibilizará a Porta IP (*Internet Protocol*) escolhido dentro da faixa de endereço IP que detém em seu Sistema Autônomo (autonomous system - AS), ou poderá ainda ser endereço atribuído por outra **PRESTADORA** que esteja alocado ao **ASSINANTE**, bem como efetuará a ligação necessária à ativação do acesso à internet no equipamento disponibilizado pelo **ASSINANTE**. A atribuição dos IP será de forma dinâmica para os planos residenciais e pessoa jurídica com planos corporativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, DO CADASTRO DO ASSINANTE, DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO.

3.1. A adesão pelo **ASSINANTE** ao presente contrato efetiva-se alternativamente por meio de assinatura do Termo de Adesão, de aceite online e/ou confirmação via e-mail do Termo de Adesão eletrônico.

3.2. Após o cadastramento do **ASSINANTE**, sua aceitação a este Contrato e a efetivação de pagamento, o mesmo adquire o direito de utilizar o serviço, na modalidade contratada, em conformidade com as especificidades delineadas no Termo de Adesão, bem como à prestação de serviços de suporte técnico, assumindo a responsabilidade, civil e criminalmente, pela utilização dos serviços e demais obrigações decorrentes do presente.

3.2.1. Estando o imóvel do **ASSINANTE** dentro da área de cobertura, a **PRESTADORA** promoverá a instalação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo estipulação em contrário mencionada na "Ordem de Serviço", e máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o **ASSINANTE** apresentar, quando necessário for, autorização do síndico do condomínio ou dos demais condôminos para a ligação dos sinais, ou, se for o caso, da data do término das obras civis. Não sendo necessárias autorizações nem a realização das obras, o prazo para a instalação começará a fluir da data da confirmação de disponibilidade técnica de instalação do serviço, desde que a **PRESTADORA** já se encontre ciente da assinatura do "Termo de Adesão" pelo **ASSINANTE**.

3.2.2. O prazo para ativação do circuito poderá ser estendido a período indeterminado na superveniência das seguintes condições: (i) o **ASSINANTE** não disponibilizar local e/ou computadores/estações de trabalho adequadas para a ativação dos serviços; (ii) eventos fortuitos ou de força maior, como instabilidade climática; (iii) atrasos decorrentes de culpabilidade de terceiros, como na entrega dos equipamentos necessários; (iv) outras hipóteses em que não exista culpabilidade da **PRESTADORA**.

3.2.3. A **PRESTADORA** efetuará a instalação e ativará a conexão para somente 01 (um) equipamento do **ASSINANTE**, não se responsabilizando por instalações internas de redes locais e compartilhamento da conexão pelo contratante.

3.2.4. É vedado ao **ASSINANTE** de planos residenciais, utilizarem o serviço para disponibilizar servidores de dados de qualquer espécie, inclusive Servidores WEB, FTP, SMTP, POP3, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer conexões entrantes. Esta cláusula não se aplica aos clientes pessoa jurídica, com planos corporativos.

3.2.5. A **PRESTADORA** fica isenta de qualquer responsabilidade por incompatibilidade dos sistemas operacionais e/ou softwares de propriedade do **ASSINANTE** com o software de conexão utilizado no serviço (se necessário), pelo funcionamento de aplicativo de terceiros, podendo inclusive restringi-los, controlá-los ou bloqueá-los, caso considere necessário.

3.3. A **PRESTADORA** poderá, a seu critério, conceder ao **ASSINANTE** condição promocional para assinatura de seus serviços, cujas regras, caso existentes, estarão disponíveis no site da **PRESTADORA** e que deverão ser observadas e respeitadas pelo **ASSINANTE** a partir da contratação dos serviços. As promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos. Outrossim, a **PRESTADORA** reserva-se ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições promocionais eventualmente disponibilizadas aos **ASSINANTES**, porque delas não se originam direito adquirido, sem prejuízo das já concedidas até a sua cessação.

3.4. O **ASSINANTE** declara-se integralmente ciente de que, caso já tenha usufruído de qualquer condição promocional para assinar os serviços da **PRESTADORA**, a qualquer tempo anteriormente à celebração deste Contrato, não terá direito a usufruir novamente de condições promocionais para a contratação dos serviços, sendo certo que, nesta hipótese, todas as disposições relativas a condições promocionais não se aplicarão ao mesmo, salvo por mera liberalidade da **PRESTADORA**.

3.5. Para usufruir do serviço, o **ASSINANTE** deverá adquirir e manter em funcionamento os equipamentos de conexão atinentes à modalidade contratada, tais quais *modem*, adaptador de rede, receptor de satélite, dentre outros necessários para a consecução perfeita dos serviços, devendo arcar com todos os custos envolvidos.

3.6. Se, a qualquer tempo e por qualquer motivo, o **ASSINANTE** deixar de ter os direitos de utilização dos meios de acesso ou ficar impossibilitado de utilizá-los, deverá informar imediatamente a **PRESTADORA**, requerendo o cancelamento, sob pena de continuar obrigado a pagar o preço mensal do serviço.

3.7. O **ASSINANTE** deverá fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas a seu respeito, no ato de seu cadastramento. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas, e, sendo constatada qualquer irregularidade nos dados fornecidos, o **ASSINANTE** será notificado pela **PRESTADORA** para que providencie as devidas correções de suas informações prestadas anteriormente. A **PRESTADORA** poderá suspender o fornecimento do serviço até que o cadastro seja devidamente corrigido pelo **ASSINANTE**, sem interrupção dos pagamentos devidos.

3.8. O **ASSINANTE** autoriza a manutenção de seus dados cadastrais nos arquivos da **PRESTADORA**, que somente poderá utilizá-los para o fim pelo qual foram coletados, salvo mediante consentimento do usuário ou ordem judicial.

3.9. Toda e qualquer ativação ou respectivas mudanças de instalações, configurações ou planos solicitados pelo **ASSINANTE**, incluindo a posterior **mudança de local da prestação do serviço, fica desde já condicionada à existência de disponibilidade e viabilidade técnica no local da instalação do serviço.**

3.10. É permitido ao **ASSINANTE** solicitar a transferência de endereço para a mesma cidade, desde que existam condições técnicas de instalação no novo endereço indicado. Caso deseje transferir a prestação do serviço para um endereço onde exista previsão para atendimento futuro do serviço, desde que tal previsão não exceda o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da solicitação pelo **ASSINANTE**, a prestação do serviço será suspensa por este período. Não cumprido o acima estabelecido, em qualquer das hipóteses, rescindir-se-á automaticamente o presente, sem ônus a qualquer das partes, exceto se houver opção prévia por **FIDELIDADE** vigente. Em caso de possibilidade da transferência, em qualquer das hipóteses, o **ASSINANTE** pagará a **PRESTADORA** a taxa de transferência vigente na ocasião.

3.11. É imprescindível a presença do **ASSINANTE** ou representante qualificado durante toda a instalação do serviço contratado no endereço indicado pelo **ASSINANTE**. O mesmo deverá indicar os locais de passagem dos cabos, de instalação dos equipamentos e indicação de dutos elétricos e/ou hidráulicos para evitar acidentes no momento da instalação. A **PRESTADORA** não se responsabiliza-se, por indicação errônea do cliente, forem afetadas as instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia ou outras que se encontrem instaladas no endereço indicado pelo **ASSINANTE**, ficando o mesmo responsável por toda a despesa de recuperação das instalações porventura danificadas, inclusive dos equipamentos de infraestrutura da **PRESTADORA**. Caso haja necessidade de passagem de cabos e/ou equipamentos por telhados, lajes ou outras coberturas, fica desde já a **PRESTADORA** isenta de responsabilidade por quebras, avarias ou outros danos causados aos mesmos.

3.12. É de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** providenciar a instalação dos equipamentos necessários à proteção de rede, quais sejam: a) Para-raios de baixa tensão no Quadro de Distribuição de Circuitos; b) Aterramento em conformidade com as normas técnicas; c) Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS) elétricos para equipamentos eletro-eletrônicos conectados por conexão elétrica (como cabos Metálicos/Coaxiais *Ethernet*/RJ45); e d) *No-break*. A **PRESTADORA** não será, em hipótese alguma, responsabilizada por quaisquer danos causados ao **ASSINANTE**, quaisquer que sejam as causas, se oriundos da não utilização ou da má utilização dos equipamentos ora exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMODATO/EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS.

4.1. A **PRESTADORA** disponibilizará ao **ASSINANTE**, quando necessário e acordado entre as partes, em regime de comodato, com prazo de restituição, os equipamentos descritos no "Termo de Adesão", ficando este responsável pelos mesmos na forma dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, devendo restituí-los à **PRESTADORA**, caso haja rescisão do presente contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da rescisão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

4.2. O **ASSINANTE** se responsabiliza a pagar todas as despesas e os prejuízos advindos do comodato, observar a guarda, a diligência, o cuidado e conservação dos equipamentos relacionados no "Termo de Adesão", de forma a restituí-los em perfeito estado de funcionamento.

4.2.1. Fica estabelecido que o valor a ser considerado dos equipamentos descritos no "Termo de Adesão" será o de mercado do equipamento na época em que se exigir o pagamento, na hipótese de extravio, destruição ou deterioração decorrente de imperícia, negligência ou imprudência.

4.3. É vedado ao **ASSINANTE** alterar as características originais, permitir acesso a terceiros, seja pessoa física ou jurídica, exceto aos técnicos da **PRESTADORA** devidamente identificados, ceder, gratuita ou onerosamente, os equipamentos relacionados no "Termo de Adesão" ou ainda destiná-los a finalidade diversa da aqui pactuada, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor total dos equipamentos que estão sob domínio do **ASSINANTE**.

4.4. O **ASSINANTE** renuncia, desde já, de forma expressa e irrevogável, a qualquer direito de retenção de tais equipamentos ao final deste contrato, obrigando-se ainda a devolvê-los ou colocá-los à disposição da **PRESTADORA** em perfeito estado de conservação e funcionamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor dos equipamentos retidos.

4.5. A **PRESTADORA** poderá requisitar a devolução ou substituição imediata de qualquer equipamento de sua propriedade ao **ASSINANTE**, desde que o serviço prestado não seja descontinuado, e então fornecer outro equipamento similar ou solução que obtenha os mesmos resultados.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE TÉCNICO.

5.1. A contratação do serviço inclui a prestação de serviço de suporte técnico das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, nos dias úteis, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas decorrentes da operação das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações envolvidas direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto do presente Contrato, caso fortuito e força maior, ou ainda, ações ou omissões de terceiros.

5.1.1. O **ASSINANTE**, antes de solicitar o reparo, deve certificar-se de que a dificuldade na conexão à internet é devida a problemas na infraestrutura da **PRESTADORA**. Efetuada a visita pelos técnicos da **PRESTADORA** e constatado que o problema se refere ao **ASSINANTE** ou à sua rede interna (computador, cabeamento interno, energia, etc.) ou incute exclusivamente ao último, será cobrada Taxa de Visita em conformidade com a tabela de valores vigente à época.

5.1.2. A Taxa de Visita, em valor consonante com a tabela de valores vigente à época do ocorrido, também será cobrada nas hipóteses em que houver deslocamento improdutivo de técnico, em face de ausência do **ASSINANTE** ou acesso impossibilitado ou, também, nas visitas ensejadas por mau uso do equipamento/sistema e serviços adicionais ou, ainda, quando o **ASSINANTE** recusar-se a efetuar o procedimento de reparo orientado pelo suporte via telefone.

5.2. A **PRESTADORA** terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) contadas da reclamação feita pelo **ASSINANTE**, dirigida diretamente para a Central de Atendimento, para efetivo atendimento.

5.3. Os serviços de suporte técnico a serem prestados pela **PRESTADORA** terão somente o objetivo de auxiliar os **ASSINANTES** na solução de problemas relacionados ao acesso à Internet (conexão, configurações dos navegadores) e a esclarecimentos acerca de seu cadastro.

5.3.1. Para a realização do suporte técnico remoto em relação à conexão, o **ASSINANTE** deverá estar no endereço de instalação em frente ao roteador e/ou ao dispositivo em que esta sem acesso.

5.4. A conduta do **ASSINANTE**, no seu contato com os atendentes do suporte técnico da **PRESTADORA** não será ameaçador, obsceno, difamatório, pejorativo, prejudicial ou injurioso, nem discriminatório em relação à raça, cor, credo ou nacionalidade, sob pena de rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo de todas as demais medidas cabíveis.

5.5. A responsabilidade da **PRESTADORA** limita-se aos seus melhores esforços empreendidos com vistas ao atendimento satisfatório das perguntas e dúvidas do **ASSINANTE** referentes ao objeto deste contrato, não se responsabilizando, contudo, pela solução das referidas dúvidas e perguntas no momento da consulta ao serviço, envidando, no entanto, seus melhores esforços para tanto.

5.6. A **PRESTADORA** exime-se, ainda, de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos causados ao **ASSINANTE** ou a terceiros pela não implementação, pela implementação parcial ou pela má implementação da solução oferecida às dúvidas e perguntas apresentadas e relacionadas aos serviços objeto deste contrato.

5.7. A **PRESTADORA** não se responsabiliza pelos serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e outros serviços eventuais que se refiram aos equipamentos do **ASSINANTE** ou que forem direta ou indiretamente utilizados por terceiros fornecedores de meios.

5.8. A **PRESTADORA** não garante prestação de suporte quando os equipamentos do **ASSINANTE** não forem compatíveis ou conhecidos pela **PRESTADORA** ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas. O **ASSINANTE** poderá solicitar uma lista dos hardwares, softwares, sistemas operacionais e protocolos de comunicação compatíveis com o serviço prestado pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA PRESTADORA.

6.1. A presente relação jurídica se rege pelos princípios, garantias, direitos e deveres dispostos na Lei n.º 12.965/2014, bem como são deveres da **PRESTADORA**, dentre outros, os previstos no Capítulo III, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013;

6.1.1. Conforme preconiza o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações (Resolução n.º 73/1998), cabe à **PRESTADORA** se responsabilizar pela prestação do SCM perante a ANATEL e demais entidades correlatas, pelos licenciamentos e registros, independentemente da propriedade ou posse dos equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, os quais deverão estar em conformidade com as determinações normativas aplicáveis.

6.1.2. Prestar o SCM segundo os parâmetros de qualidade dispostos no Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, especialmente em seu Artigo 40, quais sejam: "(i) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação; (ii) disponibilidade do serviço nos índices contratados; (iii) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação; (iv) divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço; (v) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes; (vi) número de reclamações contra a prestadora; (vii) fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço."

6.1.3. Manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, por meio de discagem direta gratuita, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, somente nos dias úteis, de forma a possibilitar eventuais reclamações relativas aos serviços contratados.

6.2. Cumprirá à **PRESTADORA** respeitar a privacidade do **ASSINANTE**, de modo que se comprometa a não rastrear ou divulgar informações relativas à utilização do acesso, salvo em decorrência de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei.

6.3. A **PRESTADORA** se reserva ao direito de alterar, a qualquer momento, o IP (*Internet Protocol*) atribuído ao **ASSINANTE**, nos casos de mudança de tecnologia e/ou equipamentos da **PRESTADORA**.

6.4. Nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (quilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso. A **PRESTADORA** utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo sua estrutura financeira para atingir a velocidade contratada, que, independente da ação ou vontade do mesmo, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à rede mundial de computadores - *Internet*, não havendo garantias quando os dados forem oriundos de rede de terceiros, o que pode influenciar diretamente na velocidade de tráfego, devendo, no entanto, estar de acordo com as Resoluções 574 e 575/2011 da ANATEL.

6.5. A **PRESTADORA** se exime de qualquer responsabilidade por danos e/ou prejuízos e/ou pela prática de atividades e condutas negativas afeitas ao **ASSINANTE**, danosas e/ou ilícitas, através da utilização dos canais de comunicação multimídia objetos deste Contrato.

6.6. À **PRESTADORA** cumpre fornecer o acesso à internet de maneira estável e confiável, ressalvadas, porém, as eventuais interrupções do serviço devido à:

6.6.1. Falhas nas instalações ou infraestrutura do **ASSINANTE**;

6.6.2. Motivos de força maior ou casos fortuitos;

6.6.3. Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o bom funcionamento;

6.6.4. Fatos supervenientes por culpa exclusiva de terceiros que inviabilizem a continuidade normal do serviço;

6.6.5. Falta de fornecimento de energia elétrica nas dependências do **ASSINANTE**;

6.6.6. Inobservância às leis e normas relativas à instalação/configuração dos equipamentos pelo **ASSINANTE**;

6.6.7. Alteração nos equipamentos que fazem a entrega dos sinais por pessoas não habilitadas ou não autorizadas pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA.

7.1. É de inteira responsabilidade do **ASSINANTE**: *(i) conteúdo das comunicações e/ou informações transmitidas em decorrência dos serviços objeto do presente Contrato; e (ii) uso e publicação das comunicações e/ou informações através dos serviços objeto do presente Contrato.* Fica a **PRESTADORA**, pois, isenta da responsabilidade civil por danos decorrentes do conteúdo gerado pelo **ASSINANTE** ou por terceiros, nos termos do art. 18 da Lei 12.965/2014.

7.2. Este contrato não se vincula a nenhum outro tipo de serviço, sendo certo que quaisquer novas obrigações ou ajustes entre as partes somente poderão se estabelecer mediante a assinatura de novo instrumento específico.

7.3. Os Serviços de Comunicação Multimídia prestados pela **PRESTADORA** não incluem mecanismos de segurança lógica da rede do **ASSINANTE**, sendo de responsabilidade exclusiva deste a preservação de seus dados.

7.4. O **ASSINANTE** tem conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, independentemente de aviso prévio, ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, não cabendo à **PRESTADORA** qualquer ônus ou penalidade advindas de tais eventualidades.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSINANTE.

8.1. São deveres do **ASSINANTE**, dentre outros, os previstos no Capítulo IV, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, bem como no art. 7º da Lei n.º 12.965/2014 e no art. 3º do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações:

8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em razão dos serviços decorrentes deste contrato, de acordo com os valores, periodicidade, forma, condições e vencimentos pactuados no presente instrumento e no Termo de Adesão.

8.1.2. Utilizar adequadamente os serviços, redes e equipamentos relativos aos serviços ora contratados, comunicando à **PRESTADORA** qualquer eventual anormalidade observada.

8.1.3. Cumprir as obrigações lhe outorgadas legalmente pelo Artigo 57 e incisos do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, quais sejam: *(i) utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações; (ii) preservar os bens da prestadora e aqueles voltados à utilização do público em geral; (iii) efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições deste Regulamento; (iv) providenciar local adequado e infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da prestadora, quando for o caso; (v) somente conectar à rede da prestadora terminais que possuam certificação/homologação expedida ou aceita pela Anatel; (vi) levar ao conhecimento do Poder Público e da prestadora as irregularidades de que tenha conhecimento referentes à prestação do SCM; e (vii) indenizar a prestadora por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição independentemente de qualquer outra sanção.*

8.1.4. Permitir às pessoas designadas pela **PRESTADORA** o acesso às dependências onde estão instalados os equipamentos disponibilizados e necessários à prestação dos serviços de comunicação multimídia.

8.1.5. Manter as características dos equipamentos a serem utilizados, não realizando qualquer modificação que desconfigure sua homologação, sob pena de rescisão automática, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

8.2. Nos termos do Artigo 3º e incisos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução n.º 632 da ANATEL, o **ASSINANTE** tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

8.2.1 - ao acesso e fruição dos serviços dentro dos padrões de qualidade e regularidade previstos na regulamentação, e conforme as condições ofertadas e contratadas;

8.2.2 - à liberdade de escolha da Prestadora e do Plano de Serviço;

8.2.3 - ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço, desde que presentes as condições técnicas necessárias, observado o disposto na regulamentação vigente;

8.2.4 - ao prévio conhecimento e à informação adequada sobre as condições de contratação, prestação, meios de contato e suporte, formas de pagamento, permanência mínima, suspensão e alteração das condições de prestação dos serviços, especialmente os preços cobrados, bem como a periodicidade e o índice aplicável, em caso de reajuste;

8.2.5 - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações e as atividades de intermediação da comunicação das pessoas com deficiência, nos termos da regulamentação;

8.2.6 - à não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese do Capítulo VI do Título V daquela Resolução ou por descumprimento de deveres constantes do [art. 4º da LGT](#), sempre após notificação prévia pela Prestadora;

8.2.7 - à privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela Prestadora;

8.2.8 - à apresentação da cobrança pelos serviços prestados em formato adequado;

8.2.9 - à resposta eficiente e tempestiva, pela Prestadora, às suas reclamações, solicitações de serviços e pedidos de informação;

8.2.10 - ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a Prestadora, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

8.2.11 - à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

8.2.12 - a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação do débito, ou de acordo celebrado com a Prestadora;

8.2.13 - a não ser obrigado ou induzido a adquirir serviços, bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

8.2.14 - a obter, mediante solicitação, a suspensão temporária do serviço prestado, nos termos das regulamentações específicas de cada serviço;

8.2.15 - à rescisão do contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo e sem ônus, sem prejuízo das condições aplicáveis às contratações com prazo de permanência;

8.2.16 - de receber o contrato de prestação de serviço, bem como o Plano de Serviço contratado, sem qualquer ônus e independentemente de solicitação;

8.2.17 - à transferência de titularidade de seu contrato de prestação de serviço, mediante cumprimento, pelo novo titular, dos requisitos necessários para a contratação inicial do serviço;

8.2.18 - ao não recebimento de mensagem de cunho publicitário em sua estação móvel, salvo consentimento prévio, livre e expresso;

8.2.19 - a não ser cobrado pela assinatura ou qualquer outro valor referente ao serviço durante a sua suspensão total; e

8.2.20 - a não ter cobrado qualquer valor alheio à prestação do serviço de telecomunicações sem autorização prévia e expressa.

8.3. É facultado ao **ASSINANTE** o "Compartilhamento do Acesso", desde que seja feito internamente em suas dependências, sendo proibido nas demais hipóteses, como por exemplo, compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, sob as penas do item 8.3.3 deste instrumento.

8.3.1. Neste caso, o suporte prestado pela **PRESTADORA** limita-se ao meio de conexão **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, isto é, a **PRESTADORA** deve somente informar ao **ASSINANTE** os protocolos de conexão e meio físico de acesso, ao passo que a configuração e o gerenciamento ficam sob a responsabilidade do **ASSINANTE**.

8.3.2. No caso do **ASSINANTE** compartilhar de sua conexão através de rede local, a estabilidade dos serviços contratados poderá ser comprometida em função do uso simultâneo, e de instabilidades provocadas pela rede local construída pelo mesmo, não recaindo responsabilidade alguma à **PRESTADORA**.

8.3.3. Na hipótese do **ASSINANTE** descumprir o delineado no item 8.3, ou seja, compartilhar seu acesso com terceiros fora de sua residência, lhe será aplicada uma multa no importe de 50 (cinquenta) vezes o valor da mensalidade cobrada à época do ilícito, sem prejuízo de rescisão unilateral do contrato e perdas e danos, bem como representação junto à ANATEL.

8.4. É facultado ao **ASSINANTE** alterar a escolha do plano contratado, respeitando as disposições acerca da fidelidade e sobre eventuais alterações poderão incidir custos adicionais de implantação e/ou ativação vigentes na oportunidade.

8.5. O **ASSINANTE** compromete-se a observar o "Termo de Uso do Serviço" previsto na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

8.6. O **ASSINANTE** é o único responsável (i) pela obtenção e apresentação à **PRESTADORA** de todas as autorizações eventualmente necessárias à execução deste Contrato que digam respeito ao próprio **ASSINANTE** e/ou às suas instalações, (ii) pela obtenção e disponibilização de computadores, equipamentos e infraestrutura que possibilitem a prestação do Serviço, e (iii) por eventuais danos causados a qualquer pessoa, inclusive à **PRESTADORA**, e/ou despesas incorridas em função de quaisquer ajustes efetuados nas instalações do **ASSINANTE** para a execução deste Contrato.

8.7. O **ASSINANTE** deverá atender a todos os requisitos e configurações mínimas necessárias definidas pela **PRESTADORA**, de acordo com o tipo de serviço prestado para proporcionar o recebimento com o padrão de qualidade adequado do serviço contratado.

8.8. O **ASSINANTE** é responsável pela configuração, manutenção e segurança de sua "rede interna" (meio de conexão à **PRESTADORA**) e quanto ao seu computador e demais equipamentos utilizados no acesso. O **ASSINANTE** é o único responsável pela manutenção e atualização do sistema operacional, navegadores, antivírus, *firewall*, não cabendo à **PRESTADORA** nenhuma providência ou participação nos procedimentos de instalação, atualização ou licenciamento; ou mesmo nos custos que porventura incidirem, sendo de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** os danos causados ao seu equipamento em razão de vírus ou quaisquer outros arquivos oriundos da rede mundial de computadores (*internet*).

CLÁUSULA NONA - DOS PLANOS DE SERVIÇO.

9.1. Cada plano será diferenciado dos demais pela combinação dos seguintes fatores: (I) velocidade utilizada; (II) volume de tráfego de dados máximo permitido; (III) horário de utilização; (IV) tempo de utilização; (V) finalidade da utilização e (VI) quaisquer outros fatores que venham a ser utilizados pela **PRESTADORA**.

9.2. A **PRESTADORA** se reserva o direito de criar, alterar, modificar e excluir modalidades e planos a qualquer tempo, utilizando como medidas quaisquer dos fatores acima citados, sem prejuízo dos direitos garantidos ao **ASSINANTE** pelas normas regulatórias e legislação aplicável às relações de consumo.

9.3. O **ASSINANTE** se obriga a utilizar adequadamente a modalidade e o plano escolhido, limitando sua utilização ao volume de tráfego de dados mensal contratado, estando ciente, desde já, que a utilização além do contratado implicará em automática redução de velocidade pela **PRESTADORA**, permanecendo neste estado até o final do respectivo mês, quando a velocidade originalmente contratada será restaurada.

9.4. É facultado ao **ASSINANTE**, exceto durante a vigência de **FIDELIDADE**, estando adimplente com suas obrigações perante a **PRESTADORA**, requerer, a qualquer tempo, a alteração de plano, dentre os disponíveis, mediante o pagamento da respectiva taxa de serviço vigente na oportunidade, aumentando-se ou reduzindo-se, conforme o caso, o preço de sua mensalidade, de acordo com a tabela de valores mensais vigentes à época da mudança e respeitadas todas as condições previstas nesse instrumento

9.5. O Plano de Serviço, nos moldes previstos na Resolução ANATEL n°. 614/2013, será disponibilizado previamente ao **ASSINANTE**, e constará do “Termo de Adesão”, parte integrante e que aperfeiçoa este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FIDELIDADE.

10.1. A **PRESTADORA** faculta ao **ASSINANTE** a fidelização por prazo mínimo ao plano contratado, obtendo em contrapartida, benefícios econômicos, manifestadamente mais vantajosos em relação à contratação dos serviços avulsos.

10.2. Pelo Plano de **FIDELIDADE**, a **PRESTADORA** poderá oferecer ao **ASSINANTE**, no ato da contratação ou a qualquer momento, a opção de fidelização, que consiste na concessão de benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, e/ou a agregação de outros produtos e/ou pacotes, igualmente em caráter extraordinário, e pacotes integrados de produtos, a serem definidos no "**Termo de Adesão**" e no "**Contrato de Permanência**", mediante o compromisso de permanência na base de assinantes da **PRESTADORA**, em um mesmo endereço de instalação, pelo período mínimo pré-estabelecido, contado a partir da data de início da fruição dos benefícios.

10.2.1. Na hipótese de o **ASSINANTE** desistir da opção de **FIDELIDADE** contratada ou rescindir o presente Contrato antes do período mínimo pré-estabelecido, estará obrigado ao pagamento de multa correspondente ao benefício que lhe foi concedido e efetivamente utilizado, corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituir, proporcionalmente aos meses que restam de vigência da fidelidade, valor este que será cobrado automaticamente mediante fatura. No caso de desistência da opção de **FIDELIDADE** cujo benefício concedido incluía também a liberação do pagamento da taxa de instalação, seu pagamento será integralmente devido.

10.2.2. Durante a vigência da **FIDELIDADE**, a alteração e/ou migração de pacote e/ou velocidade, para pacote e/ou velocidade inferiores aos que se encontravam efetivamente contratados por ocasião da fidelização, será entendida como desistência da opção de **FIDELIDADE**, implicando em automática cobrança dos valores referentes aos benefícios efetivamente gozados, na forma descrita no item 10.2.1 acima.

10.3. Findo o período pré-estabelecido de **FIDELIDADE**, havendo interesse, e a critério da **PRESTADORA**, a opção **FIDELIDADE** poderá ou não ser renovada, nos mesmos ou em outros moldes, mediante novo acordo. Caso não seja renovada, a **PRESTADORA** não estará obrigada a conceder qualquer benefício. Nesta hipótese, o preço que vigorará pelos serviços contratados será o preço integral vigente à época da contratação, desconsiderado o benefício concedido, devidamente corrigido na forma da lei e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO E RECEÇÃO DE DADOS - DA CONTRATAÇÃO MEDIANTE FRANQUIA DE CONSUMO.

11.1. O **ASSINANTE** poderá estar sujeito a limites para transmissão e recepção de dados que serão contabilizados mensalmente, de acordo com as características da modalidade e plano optado, em conformidade com os itens a seguir:

a) Cada faixa de velocidade disponibilizada possuirá valores máximos para a transferência de dados, ora denominados franquia de dados;

b) A critério da **PRESTADORA**, poderá ser aplicada uma contabilização de transferência de dados por dia, horário e destino do tráfego de dados;

c) O Plano de consumo de tráfego de dados não é cumulativo, ou seja, os megabytes não utilizados em seu respectivo mês não poderão ser aproveitados nos meses subsequentes, uma vez que a capacidade ficou disponibilizada ao **ASSINANTE** durante todo mês;

d) A utilização do serviço, pelo **ASSINANTE**, que extrapole o limite da franquia contratada, implicará, automaticamente, em alteração da faixa de velocidade de transferência de dados para a menor faixa disponível, até o final do respectivo mês, quando sua velocidade contratada será restaurada, sendo facultado ao **ASSINANTE** adquirir, se disponível, através da Central de Atendimento ou do site da **PRESTADORA**, uma franquia complementar, também não cumulativa, para utilização imediata, até o final do respectivo mês.

11.2. Quando ocorrer a extrapolação da Franquia de Consumo contratada, a continuidade da prestação dos serviços de comunicação multimídia sempre será garantida, seja pela redução da velocidade inicial ou mesmo pela contratação do **ASSINANTE** da Franquia Adicional de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO DE USO DO SERVIÇO.

12.1. É defeso ao **ASSINANTE** utilizar o serviço para:

a) Transmitir ou divulgar material ilegal, difamatório, ameaçador, obsceno, prejudicial, injurioso ou praticar atos que possam ser considerados discriminatórios em relação a qualquer raça, cor, credo ou nacionalidade;

b) Atentar contra o direito de personalidade e intimidade de terceiros divulgando informações, sons ou imagens que causem, ou possam causar, qualquer espécie de constrangimento ou danos à reputação de referidas pessoas;

c) Armazenar, compartilhar, difundir, transmitir ou colocar à disposição de terceiros quaisquer informações, imagens, desenhos, fotografias, gráficos, gravações de imagem ou de som que violem segredo industrial ou de comunicação;

d) Transmitir arquivos, mensagens ou qualquer outro material cujo conteúdo viole direitos de propriedade intelectual da **PRESTADORA** ou de terceiros;

e) Obter informações a respeito de terceiros, em especial endereços de *e-mails*, sem anuência do seu titular;

f) Transmitir, dolosa ou culposamente, arquivos contendo vírus ou que de qualquer forma possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos da **PRESTADORA** ou de terceiros;

g) Obter *software* ou informação de qualquer natureza amparado por lei de proteção à privacidade ou à propriedade intelectual, salvo se detiver as respectivas licenças ou autorizações;

h) Tentar violar sistemas de segurança de informação da **PRESTADORA** ou de terceiros, ou tentar obter acesso não autorizado a redes de computadores conectadas à *Internet*;

i) Enviar publicidade ou comunicados de qualquer classe com finalidade de vendas ou outra de natureza comercial a uma pluralidade de pessoas sem a prévia solicitação ou o consentimento destas; (I) enviar cadeias de mensagens eletrônicas não previamente consentidas nem autorizadas pelos receptores, (II) utilizar o resultado de buscas, a que se pode ter acesso através do serviço, com finalidade de vendas, ou outra de natureza comercial, a uma pluralidade de pessoas, sem a prévia solicitação ou o consentimento destas (III) colocar a disposição de terceiros, com qualquer finalidade, dados captados a partir de listas de distribuição. Práticas estas conhecidas como "spam" ou correntes que gerem uso abusivo dos servidores da **PRESTADORA** e/ou reiteradas reclamações de assinantes;

j) Fins ilegais mediante transmissão ou obtenção de material em desacordo com a legislação brasileira, materiais que atentem contra a ordem pública, ou ainda, que caracterizem prática tipificada como crime, ou material relacionado ao tráfico de drogas, pirataria e pedofilia;

k) A divulgação de imagens e ideias cujo conteúdo seja considerado socialmente condenável ou atente contra valores éticos, morais ou religiosos, assim como aqueles que ponham em risco a saúde ou a integridade física do **ASSINANTE** ou de terceiros;

l) Compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, ficando a **PRESTADORA** autorizada a inspecionar periodicamente as instalações do **ASSINANTE**, sem prévio aviso, a fim de manter o bom funcionamento do sistema.

12.2. O **ASSINANTE** responderá criminal e civilmente por quaisquer danos causados a terceiros ou a

própria **PRESTADORA**, pelo descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. Pelos serviços objeto do presente instrumento, as partes pactuam, em conformidade com o negócio jurídico perfeito e acabado, que o **ASSINANTE** remunerará a **PRESTADORA** nos valores e condições de pagamento ajustados no "Termo de Adesão".

13.2. Havendo atraso no pagamento de qualquer quantia avençada, o **ASSINANTE** será obrigado ao pagamento de: (i) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; (ii) correção monetária apurada, segundo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas IGP-DI, ou outro índice que o substitua, desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; e (iii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die", desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; (iv) outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato, sem prejuízo de indenização por danos suplementares.

13.3. O valor da mensalidade, previsto no "Termo de Adesão", será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei com base na variação do IGP-M, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

13.4. Para a cobrança dos valores, a **PRESTADORA** poderá providenciar emissão de carnê, boleto bancário, débito em conta corrente ou outra forma de cobrança, bem como, em caso de inadimplemento, protestar o referido título ou incluir o nome do **ASSINANTE** nos órgãos restritivos de crédito, tais como o SERASA e o SPC.

13.5. O não recebimento da cobrança pelo **ASSINANTE** não o isenta do devido pagamento. Neste caso, o **ASSINANTE** deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de vencimento, contatar a **CONTRATADA**, por intermédio de sua Central de Atendimento (telefones nº. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / (61) 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail sac@fynet.net.br), para que seja orientado em como proceder ao depósito dos valores.

13.5.1. Os boletos para pagamento serão disponibilizados ao **ASSINANTE** no endereço eletrônico da **PRESTADORA** ou encaminhados via e-mail, facultando-se, também, a solicitação de segunda via nos mesmos moldes da primeira.

13.6. O atraso no pagamento em período superior ao determinado pela Resolução nº. 632 da ANATEL, poderá implicar, a critério da **PRESTADORA**, mediante prévia comunicação ao **ASSINANTE**, na redução da velocidade e na suspensão parcial e total dos serviços contratados, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato.

13.7. Prolongados os atrasos previstos no item 13.6 da presente Cláusula, poderá a **PRESTADORA**, nos moldes preconizados pela Resolução mencionada no item anterior, optar pela rescisão do presente instrumento, podendo valer-se, ainda, de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

14.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a contar da data do ingresso do **ASSINANTE** no sistema, que ocorrerá com a instalação e disponibilização do serviço ora contratado.

14.2. Na hipótese de o **ASSINANTE** optar pela opção "Fidelidade" do serviço ora contratado, o "Contrato de Permanência" vigorará por prazo certo e pré-determinado a contar da data da opção, facultando-se à **PRESTADORA** prorrogar o contrato nos mesmos moldes ou ofertar nova promoção, desobrigando-se, contudo, a conceder o mesmo benefício.

14.3. Qualquer das partes poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, exceto na hipótese de "Fidelidade", mediante notificação a outra parte, observando as condições abaixo livremente aceitas pelo **ASSINANTE**:

14.3.1. Em sendo a rescisão imotivada provocada pelo **ASSINANTE**, tal pedido independe do adimplemento contratual, lhe sendo assegurada a informação sobre eventuais condições aplicáveis à rescisão e multas incidentes por descumprimento de prazos contratuais de permanência mínima.

14.3.2. Sem prejuízo das demais providências cabíveis, a **PRESTADORA** poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo e sem notificação prévia se o **ASSINANTE** descumprir quaisquer obrigações ou deveres por ele assumidas neste instrumento ou decorrentes de Leis ou Resoluções.

14.3.3. O **ASSINANTE** que definitivamente não tenha mais interesse na continuidade da prestação do serviço deverá comunicar sua decisão à **PRESTADORA**, agendando a data de sua desconexão, devendo, ainda, durante este período, cumprir integralmente com as presentes obrigações contratuais, conforme a modalidade, oferta de capacidade escolhidas, prazo de contratação dos serviços, assim como, obrigações advindas de benefícios especiais condicionados à Fidelidade.

14.3.4. O presente contrato ficará, automaticamente, rescindido de pleno direito pela **PRESTADORA**, caso seja cancelada a autorização a ela outorgada pela Autarquia Federal competente, ou por motivos de força maior que inviabilizem a prestação do serviço, como a superveniência de inviabilidade técnica no local requerido, o não recebimento de *link* da **PRESTADORA** de telecomunicações ou a impossibilidade financeira da prestação do serviço.

14.4. A rescisão ou extinção do presente contrato por qualquer modalidade acarretará na imediata interrupção dos serviços contratados.

14.5. No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação ajustada neste Contrato, a parte que der causa ao descumprimento sujeitar-se-á à indenização por danos decorrentes, sem prejuízo de demais sanções previstas em Lei e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE PRÉ-PAGA.

15.1. Conforme optado pelo **ASSINANTE** no Termo de Adesão, as partes poderão avençar os serviços na forma pré-paga, que consiste na aquisição antecipada de créditos destinados à fruição de serviços.

15.2. A validade mínima dos créditos é de 30 (trinta) dias, sendo assegurada a possibilidade de aquisição de créditos com prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias e 180 (cento e oitenta) dias a valores razoáveis.

15.3. Enquanto não rescindido o contrato, sempre que o **ASSINANTE** inserir novos créditos, a **PRESTADORA** revalidará a totalidade do saldo de crédito resultante, inclusive os já vencidos, que passará a vigor pelo maior prazo de validade.

15.4. O **ASSINANTE** poderá verificar, em tempo real, o saldo de crédito existente, bem como do prazo de validade, de forma gratuita, no espaço reservado ao **ASSINANTE** na internet ou por meio do seu Centro de Atendimento Telefônico da **PRESTADORA**.

15.5. O **ASSINANTE** será comunicado quando os créditos estiverem na iminência de acabar ou de expirar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANATEL.

16.1. Nos termos do Regulamento anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, as informações regulatórias e legislativas da prestação de SCM podem ser extraídas no site <https://www.anatel.gov.br>, ou pelas centrais de atendimento da ANATEL pelos n.os. 1331 e 1332, que funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h, ou ainda pessoalmente nos seguintes endereços:

16.2.1. Sede - Endereço: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H - CEP: 70.070-940 - Brasília - DF - Pabx: (55 61) 2312-2000.

16.2.2. Correspondência Atendimento ao Usuário: Assessoria de Relações com o Usuário - ARU - SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-940 - Fax Atendimento ao Usuário: (55 61) 2312-2264.

16.2.3. Atendimento Documental - Biblioteca - SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.070-940.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

17.2. O não exercício pela **PRESTADORA** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente contrato ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto às infrações contratuais por parte do **ASSINANTE**, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas contratuais e/ou direito adquirido para a outra parte, mas tão somente ato de mera liberalidade

17.3. Caso uma ou mais disposições deste contrato vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal previsão

inválida, ilegal, nula ou inexecutável inexistisse.

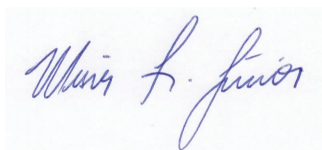
17.4. As Cláusulas deste instrumento que, por sua natureza, tenham caráter permanente e contínuo, especialmente as relativas à confidencialidade e responsabilidade, subsistirão à rescisão, independente da razão que a ensejar.

17.5. O presente contrato encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Luziânia/GO, entrará em vigor na data de seu registro para todos os **ASSINANTES**, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico da **PRESTADORA**: <https://www.flynet.net.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. O Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem, para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, o foro da comarca da cidade onde foi contratado o serviço, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luziânia (GO), Segunda-feira, 05 de outubro de 2020.



FlyNet Telecom LTDA
09.408.264/0001-53

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991
325847

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
19.324.171/0005-28

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e
PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA).**

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **FLYNET TELECOM LTDA**, nome fantasia **FLYNET TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro De Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, na cidade Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. [6571 de 29 de outubro de 2008](#), Central de Atendimento: telefones de atendimento nºs 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / (61) 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail sac@flynet.net.br, doravante denominada **PRESTADORA**.

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE:	
Nome: IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento	
Data de Nascimento: 04/09/2020	Nacionalidade: Brasileiro
CPF/CNPJ: 19.324.171/0005-28	
RG/ID: ISENTO	
Pai:	
Mãe:	
Endereço: Rua São Paulo	Nº: S/N
Bairro: Santa Luzia	
Cidade: Luziânia	Estado: Estado de Goiás
CEP: 72803-110 - Quadra 15 Lote 14 Sala 03	
Telefone:	Celular: (61) 99688-5650
E-mail: yuri.hutrin.jur@gmail.com; secretaria@imed.org.br; fernandokaelly@hotmail.com; prestacao.contas@hospital-luziania.org.br	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS DO PLANO DE ACESSO E MODALIDADE ESCOLHIDA:
Contrato: 7617 - Plano: Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pago - S/ Fidelidade + Telefonia IP + IP Fixo
Banda Máxima: 100Mbps
Velocidade Máxima de Upload: 20Mbps
Velocidade Máxima de Download: 100Mbps
IP:
Franquia de Tráfego: Ilimitado
Franquia Adicional:
Prazo Contratual: S/ Fidelidade.
Taxa de Ativação com Fidelidade:
Taxa de Ativação sem Fidelidade: ISENTO
Equipamentos:
Equipamentos: () Próprio (X) Comodato
Quant. Pontos de Conexão: () Quantidade de PCs: ()
Data de Vencimento: Todo dia 10
Valor Mensal: 429,90 - quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos
Fidelidade: S/ Fidelidade
Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: () Sim () Não
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: () Sim (X) Não
Forma de Pagamento: Boletó

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação

O **ASSINANTE** fica cientificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (*quilobits* por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **PRESTADORA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a),
_____, RG N° _____ e CPF
N° _____, a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br> ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Luziânia/GO.

Luziânia (GO), 05/10/2020.

ALEXANDRE

KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
19.324.171/0005-28